



## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.265, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

*Altera o Decreto nº 18.641, de 07 de novembro 2019 que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo estadual, institui o cartão de crédito do servidor, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e com fundamento no §2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a adequação das consignações em folha de pagamento, de uniformizar e disciplinar e de buscar transparência no processo das consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o cartão de crédito do servidor no âmbito do Sistema de Gestão de Consignações em folha de pagamento,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.641, de 07 de novembro 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§ 2º Poderá haver incidência de consignações em folha de pagamento de comissionados exclusivos de livre nomeação e exoneração ou de prestadores de serviços (contrato temporário).

.....” (NR)

“Art. 2º .....

V – cartão de crédito do servidor: modalidade de crédito em que a instituição financeira ou operadora de cartão de crédito concede ao titular do benefício crédito para ser movimentado até o limite previamente estabelecido, por meio do respectivo cartão de crédito, vedado o saque em moeda corrente,

com taxa de custo efetivo total sobre a operação limitada ao máximo de 5% ao mês, a ser deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

VII - taxa de custo efetivo total sobre a operação - é o valor máximo da soma de todos os encargos financeiros que incidem sobre o empréstimo consignado e/ou cartão de crédito do servidor, incluindo impostos legais e juros de mora;”

.....” (NR)

“Art. 4º .....

V – amortização de despesas contraídas por intermédio de cartão de crédito do servidor.

§6º É vedado às associações e entidades sindicais a realização de consignações como garantia de pagamento de empréstimos cedido a servidores associados;

.....” (NR)

“Art. 5º .....

II – o valor máximo para consignações é de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do consignado, sendo que:

- 10% (dez por cento) somente poderá ser consignado para amortização de despesas contraídas por meio do cartão de crédito do servidor;
- 25% poderá ser consignado para os demais consignatários;

§3º Ficam proibidas as operações de saques em moeda corrente, para as operações referentes ao cartão de crédito consignado do servidor;

.....” (NR)

“Art. 6º Na hipótese de o valor relativo à soma dos descontos e consignações vier a exceder o limite fixado no inciso III do caput do art. 5º deste Decreto, será efetuada a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao referido limite.

§ 1º A suspensão das consignações para que a soma dos valores a serem debitados no mês não excedam ao limite conforme previsto no caput deste artigo deverá observar a seguinte ordem decrescente de prioridade:

- cartão de crédito do servidor;
- amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
- seguro de vida;
- contribuição para planos de saúde;
- mensalidades instituídas para custeio de cooperativas e clubes de servidores.

§ 2º A suspensão a que se refere este artigo abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§ 3º Em se tratando de consignações, prevalece o critério de antiguidade, de

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

modo que a consignação posterior não cancela a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, o qual observará a ordem de prioridade de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Os descontos têm prioridades sobre as consignações.

....." (NR)

"Art. 11. A consignatária deve disponibilizar uma via do contrato de consignação para o consignado.

§ 1º Poderão ser disponibilizados até 6 (seis) contratos ativos para consignação de empréstimo pessoal e 1 (um) para o cartão de crédito do servidor do mesmo consignado, independentemente de eventuais saldos da margem consignável.

§ 2º Alcançado o limite previsto no § 1º deste artigo, a averbação de um novo contrato fica condicionada à exclusão de um já existente.

....." (NR)

"Art. 15. ...."

§ 2º O pedido de credenciamento será acompanhado da documentação exigida no art. 14 deste Decreto, em cópias autenticadas.

§ 4º Para renovação do CRCC, deverá ser observado, no que couber, o disposto no art. 14 deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 17. ...."

§ 3º Os consignatários recolherão, além dos valores indicados no caput deste artigo, o valor adicional R\$ 1,00 (um real) por linha processada, em conta corrente específica da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, para aplicação em programas sociais e ajuda financeira a entidades civis de caráter filantrópico e/ou sem fins lucrativos, na forma do acordo firmado em 01 de outubro de 2003.

....." (NR)

"Art. 22. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos do poder executivo do Estado do Piauí, autoriza que a Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI, suspenda a consignação imediatamente, e desative o consignatário de forma temporária ou definitiva.

Parágrafo único. O ato omissivo do servidor público que tenha acesso ao sistema de consignação de margem em folha de pagamento de servidores públicos do Estado do Piauí, poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil – administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), de 15 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.266, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Faculta o ponto no dia 19 de outubro de 2020, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus – COVID -19,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.267, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 110.292.788,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Encargos Gerais do Estado, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 110.292.788,00 (cento e dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

3

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.267, de 15/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	280.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	3.500.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	558.804,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	3.441.196,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	3.000.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	824.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	700.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	435.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	2.300.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	500.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	14.500.000,00
24101.28.846.0012.0904	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	80.000.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	27.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2020.10147	226.788,00
<b>TOTAL</b>								<b>110.292.788,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 19.267, de 15/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E0000	10.500.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.300.000,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.47	113	0000.E0000	435.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	700.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	74.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	300.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	80.000.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	280.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	27.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10147	226.788,00
<b>TOTAL</b>								<b>110.292.788,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195



## DECRETO Nº 19.268, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.265.752,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, no valor de R\$ 19.265.752,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.268, de 15/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	4.000.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	42.500,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.15	110	0000.E0000	55.000,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	110	0000.E0000	215.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	62.260,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	42.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	226.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	2.500,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	2.000.000,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	500.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	183.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	900.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.500.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

5

17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	435.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	74.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.428.917,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	90.550,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.200.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.275.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	118.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	146.025,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0039	100.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	120.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.265.752,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.268, de 15/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.000.000,00
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	312.500,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	62.260,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	226.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	42.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	3.900.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	183.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	435.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.128.0010.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	74.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	120.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.428.917,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.550,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.593.000,00
47101.23.695.0005.3073	FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	46.025,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2020.I0039	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.265.752,00</b>



## DECRETO Nº 19.269, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 59.200.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI e Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 59.200.000,00 (cinquenta e nove milhões e duzentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 219 - Recursos do Fundo de Previdência e 222 - Recursos do IASP e do PLAMTA.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 19.269, de 15/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
21201.10.302.0010.2930	PLAMTA	000001	TD0	S	3.3.90.39	222	0000.E0000	40.000.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000001	TD0	S	3.1.90.03	219	0000.E0000	19.200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>59.200.000,00</b>



## DECRETO Nº 19.270, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.391.314,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.




PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2020.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica e Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no valor de R\$ 26.391.314,00 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, nas fontes: 114 - Recursos do FNDE e 210 - Recursos de Convênio.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.270, de 15/10/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	15.561.289,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	10.830.025,00
<b>TOTAL</b>								<b>26.391.314,00</b>

### SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

#### DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GERLANE NUNES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILTON CARLOS VIANA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### PORTARIA/GSJ/Nº 376/2020

Determina a retomada parcial das visitas presenciais nas unidades prisionais do interior, e dá outras providências de prevenção, controle e contenção de riscos ao avanço da COVID-19.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

**CONSIDERANDO** o estado de alerta na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos da Covid-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar contaminações de grande escala e de evitar riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde do interno;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial Portaria Interministerial nº 7 de 18 de março de 2020, publicadas pelos Ministérios da Saúde, da Justiça e da Segurança Pública, e que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Sistema Prisional, e em face da proliferação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4, de 23 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe sobre Diretrizes Básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020 emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que versa sobre medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

**CONSIDERANDO** a nota técnica nº 02 de março de 2020, 2ª atualização da NT nº 01 de março de 2020, da Diretoria de Humanização da Secretaria de Justiça, a qual orienta sobre a prevenção de contágio do novo coronavírus no sistema prisional do Piauí;

**CONSIDERANDO** Decreto nº 19.014, de 08 de junho de 2020, o qual institui a retomada organizada no Piauí Covid-19-PRO PIAUI, que cria o Comitê Técnico de Monitoramento do PRO-PIAUI, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a elaboração de retomada de visitas elaborado pela Diretoria de Humanização e Reintegração Social;

### RESOLVE

**Art. 1º** Estabelecer fluxo de retomada de visitas nas unidades prisionais interior, a partir do dia 15 de outubro de 2020, de forma gradativa e de acordo com as orientações sanitárias, conforme cronograma de visitação de cada estabelecimento penal.

**§1º** Cada interno poderá receber a visita de 01 (uma) pessoa, obrigatoriamente cadastrada, a cada 15 (quinze) dias, com duração de 40 (quarenta) minutos, atendendo as normas sanitárias de distanciamento social, com os documentos estabelecidos nas Portarias nº 326/2017-GSJ e 063/2018-GSJ.

**§2º** As visitas ocorrerão em dois turnos, de 8:00h às 11:00h da manhã, e das 13:00h às 16:00h da tarde conforme cronograma de visitação de cada estabelecimento penal.

**§3º** Permanecem as visitas virtuais dos internos que não receberam as presenciais.

**Art. 2º** Permanecem suspensas até o término de excepcionalidade decorrente das medidas de combate ao covid-19, a visitação de:

I- pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- gestantes;

III- menores de 18 (dezoito) anos em qualquer hipótese;

IV- pessoas com comorbidade declarada;

V- visitas íntimas;

VI- pessoas que apresentem sintomas gripais;

**Parágrafo único.** Durante a visitação é proibido o consumo de alimentos.

**Art. 3º** Será permitido o atendimento dos advogados e defensores públicos por meio de videoconferência com os internos, nos horários de 08:00h às 16:00h, observando o quantitativo máximo de atendimentos de 05 (cinco) advogados e 05 (cinco) defensores públicos no turno da manhã e 05 (cinco) advogados e 05 (cinco) defensores públicos no turno da tarde.

**§ 1º** Deverá ser encaminhada a lista de advogados e defensores públicos pela OAB e Defensoria Pública, respectivamente, contendo os nomes e telefones destes, bem como, o nome dos internos, para a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

**§ 2º** A Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas proceder a realização do atendimento citado no *caput* deste artigo.

**§ 3º** A SEJUS disponibilizará sala/espço para realização da videoconferência somente para os internos dos respectivos estabelecimentos penais, ficando os advogados e defensores públicos responsáveis para proceder com o referido atendimento remoto onde lhes for mais conveniente.

**§ 4º** Será permitido o atendimento por videoconferência de até 02 (dois) advogados para cada interno.

**§ 5º** A partir do dia 19 de outubro de 2020, não haverá limite de atendimento presencial de advogados e defensores públicos, observadas todas as regras sanitárias e de segurança.

**Art. 4º** Será permitido o atendimento presencial, diariamente, por no máximo 05 (cinco) advogados, em cada estabelecimento penal, a somente 02 (dois) internos, desde que observadas todas as regras sanitárias e de segurança expedidas pela SEJUS e SESAPI.

**Parágrafo único.** O advogado e o interno deverão fazer, obrigatoriamente, o uso de máscara, mantendo o devido distanciamento social, visando ao enfrentamento da COVID-19.

**Art. 5º** Será permitida a realização de serviços de assistência religiosa e capelania em pavilhões com uso de microfones e caixas de som, observadas todas as regras sanitárias e de segurança.

**Art. 6º** Durante a realização da visita:

I- Manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre indivíduos;

II- Observar as normas de higiene e protocolos de segurança sanitária;

III- Utilizar máscara de proteção enquanto estiver nas dependências da unidade prisional;

IV- Todos os visitantes terão a temperatura verificada antes de adentrar o estabelecimento penal;

V- É vedado contato físico entre visitantes e custodiados;

**Parágrafo único.** A inobservância às orientações elencadas nesta Portaria acarretará a suspensão da visita de quem der causa.

**Art. 7º** Será imediatamente suspensa a visitação no estabelecimento prisional que aumentar o número de internos que testarem positivo para a COVID-19.

**Art. 8º** Os casos omissos, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Secretário de Estado da Justiça

Of. 1207





## PORTARIA Nº86/2020 – GAB Teresina, 07 de outubro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup>. Juíza Titular da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Marina Siqueira Prado, nos autos do processo 0000163-41.2017.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder os reajustes na gratificação incorporada da reclamante (código 446), observando os percentuais de reajustes salariais indicados na planilha que acompanha a exordial (fls. 18/24), nos percentuais do índice de reajuste salarial do período”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceder os reajustes na gratificação incorporada, em favor da Sr.<sup>a</sup>. Maria Bernadete Soares do Rego Holanda, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente

## PORTARIA Nº87/2020 – GAB Teresina, 07 de outubro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup>. Juíza Titular da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Marina Siqueira Prado, nos autos do processo 0000158-20.2020.5.22.0001 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder ao enquadramento da obreira no nível 16 da carreira IV, com pagamento de salário equivalente a R\$ 5.136,06 (valor apurado pelo perito em 2015, acrescido do ACT 2017/2018), devendo ser observado o reajuste de 10% (dez por cento) a cada nível, a contar de 01/06/1990 (tabela salarial em anexo), inclusive já declarado na RT coletiva 2548-2013-01, acrescidos dos reajustes dos ACTs, inclusive com os reflexos salariais no duodécimo, quinquênios/aquênios, férias, 13º salário, RSR, horas extras, adicionais de periculosidade/insalubridade, FGTS, gratificação incorporada e demais parcelas de natureza salarial, com valores a serem apurados em sede de liquidação.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, proceder ao enquadramento da obreira no nível 16 da carreira IV, com pagamento de salário R\$ 5.136,06, em favor da Sr.<sup>a</sup>. Marlene Soares Vieira de Sousa Pinto, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente  
Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

## Portaria N.º DGE/056/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro PEDRO LEAL FILHO, matrícula Nº 05224-8, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Município de Demerval Lobão – PI, com área de 4.800,00 m² e com extensão de 800m, conforme contrato PJU/011/2020 e Ordem de Serviço Nº 015/2020 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de Agosto de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor-Geral do DER-PI

## Portaria N.º DGE/065/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato PJU/016/2019, de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

REVOGAR a Portaria DGE/031/2020, ato contínuo NOMEAR o Engenheiro, MANOEL FERREIRA NETO, matrícula Nº 352183-4, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação / Anéis, Contornos e Arcos do TD-06, Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas, que abrange as seguintes Rodovias: PI: 245; 242; 460; 379; 375; 227; 228; 229; 238; 455; 380; 142 E LIGAÇÃO; trechos: Entr. BR 407 / Itainópolis - 40km; Itainópolis / Veras Mendes - 19km; Entr. BR-316 / Santa Cruz do Piauí - 26km; Santa Cruz do Piauí / Paquetá - 11km; Entr. BR 316 / Paquetá - 23km; Picos / Aroeira do Itaim - 28km; Picos / Santana do Piauí - 18km; Sussuapara / São José do Piauí - 20km; São José do Piauí / Inhumas - 43km; Picos / Sussuapara / Bocaina - 18km; Bocaina / São João da Canabrava - 17km; São João da Canabrava / São Luis do Piauí - 4km; Entr. BR-316 / Francisco Santos - 14km; Entr. BR-020 / Francisco Santos - 7km; Entr. BR-020 / Monsenhor Hipólito - 18km; Entr. BR-316(Campo Grande do Piauí) / Monsenhor Hipólito - 16km; Entr. BR-316 / Alagoinha do Piauí - 19km; Entr. BR-230 / São Julião - 5km; Pio IX / Fronteiras - 34km; Entr. PI-142 / Fábrica de Cimento - 17km; Entr. BR-020 / Pio IX - 40km; Fronteiras / Div. Território Rio Itaim - 16km; Entr. BR-316(Campo Grande do Piauí) / Div. Terr. Rio Itaim - 19km; Vila Nova do Piauí / Pov. São João - 12km; Picos / Pov. Tabatinga - 12km; Picos / Pov. Santa Luzia - 13km; - Picos / Pov. Gameleira - 13km, com extensão total de 522,00 km, conforme o disposto no contrato PJU - 016/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Agosto de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/066/2020**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato PJU/021/2019, de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria DGE/025/2020, e ato contínuo Nomear o Engenheiro **MANOEL FERREIRA NETO**, matrícula Nº **3521834**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD-07, Território de Desenvolvimento Vale dos Canindé, que abrange as seguintes Rodovias: PI: PI-241; 242; 236; 143; 239; 249; 245; 217; e ligação; trechos: Entr. PI-143 / Santo Inácio do Piauí - 25km; Santo Inácio / Wall Ferraz - 26km; Wall Ferraz / Santa Cruz do Piauí - 24km; Entr. BR-230 (Oeiras) Santa Cruz do Piauí - 47km; Oeiras / Colônia do Piauí - 25km; Colônia do Piauí / Simplicio Mendes - 78km; Entr. BR-230(Oeiras) / Tanque do Piauí - 58km; Entr. PI-236 / Santa Rosa do Piauí - 20km; Santa Rosa do Piauí / Cajazeiras do Piauí - 17km; Cajazeiras do Piauí / Arraial - 27km; Entr. PI-143 / Paes Landim - 42km; Entr. BR-020 / Bela Vista do Piauí - 12km; Entr. BR-020(Simplicio Mendes) / Conceição do Canindé - 42km; Simplicio Mendes / Isaías coelho - 34km; Isaías coelho / Vera Mendes - 32km; Entr. PI-245 / Campinas do Piauí - 27km; Entr. PI-241 / Campinas do Piauí - 24km; Santo Inácio / Floresta do Piauí - 16km; Entr. BR-230 / São Francisco do Piauí - 35km; São Francisco do Piauí / São José do Peixe - 32km; Entr. PI-143 / São Miguel do Fidalgo - 45km, com extensão total de 688,00 km, conforme o disposto no Contrato PJU/021/2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Agosto de 2020

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/074/2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, matrícula Nº 044002-7, Classe "III", padrão "E", e o Assistente Técnico Rodoviário **ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES**, matrícula Nº 05005-9, Classe "III", padrão "E", para fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com a Execução do Tratamento Superficial Duplo – TSD, com banho diluído, na rodovia PI – 218, Trecho: Entr. BR – 343 (Jerumenha)/Guadalupe, com extensão de 37,30 km, conforme contrato PJU/034/2019 e Ordem de Serviço Nº 019/2020 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de Setembro de 2020.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Of. 525**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº075/2020.**

Teresina-PI, 09 de outubro de 2020.

**ASECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.109, inciso I, da Constituição Estadual do Piauí c/c art. 8ª da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

**Considerando** o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, do qual é signatário;

**Considerando** o Provimento CNJ nº 13 de 03/09/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça que Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos e;

**Considerando** o Provimento nº 20/2013, da CGJ, que disciplina e regulamenta a instalação e o funcionamento das Unidades Interligadas (UIs) em unidades de saúde que realizam partos e conveniadas ao Sistema de Saúde – SUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir o sistema da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC como padrão para a interligação entre as Unidades de Saúde que realizam partos no Piauí e os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, via rede mundial de computadores, em articulação com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Piauí – ARPEN.

Art. 2º - Determinar que o monitoramento e avaliação do funcionamento das Unidades Interligadas no Estado será realizada a partir dos seguintes instrumentos:

I- Monitoramento mensal de dados de Registro Civil gerados a partir da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC;

II- Reuniões virtuais trimestrais com o cartório e a unidade de saúde responsável pela UI, visando a solução de problemas e a qualificação do serviço;

III- Visitas às unidades, por amostragem, para acompanhamento do funcionamento, da qualidade do atendimento e da adequação do espaço ofertado para a prestação do serviço e os resultados;

IV- Apoio técnico para orientar, atender as demandas e tirar dúvidas por meio de e-mail e telefone;

V- Formulário padrão enviado semestralmente às unidades de saúde para coleta de informações pertinentes ao incentivo e efetividade das ações de promoção do Registro Civil de Nascimento.

**Parágrafo único.** Fica definida a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI, através da Superintendência de Direitos Humanos, como responsável pelas providências cabíveis para a efetivação dos dispositivos desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
**Of. 795**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 176, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 00313.002223/2020-20

Processo(s) Originário(s): AA.095.1.000438/18-23

Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de Lucimar Mendes Pereira, agente penitenciário, matrícula nº 124.199-X, consubstanciadas em eventual incompatibilidade do cargo de Agente Penitenciário com o exercício da advocacia, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

**Of. 3346**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 00011.006400/2020-51

Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de Glaydson Souza Freire, Professor, Matrícula nº 266821-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades funcionais perpetradas contra alunos da Unidade Escolar Auristela Soares Lima e do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Solange Viana, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

**Of. 3397**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 181, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 00313.001948/2020-19

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002540/18-45

Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(a) Sr.(a) Zíleia Gomes Barbosa da Rocha, Cargo de Professor, Matrícula nº 178858-2, vinculado ao (à) Fundação Universidade Estadual do Piauí em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2017 a 07/10/2018, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

**Of. 3407**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 182, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 00313.001497/2019-78

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.010686/16-48

Processo SISPREV: 2017.04.1472P

Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Francinete de Holanda, CPF nº 227.908.453-87, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Atendente**, matrícula nº 035986-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, data de ingresso em 13/08/1982, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **Auxiliar de enfermagem**, matrícula nº 27996, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**Of. 3427**

# Diário Oficial

12

Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 48/2020

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

## RESOLVE

**RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 01.10.2018 a 30.09.2020, o(a) Professor(a) Classe "SL", Nível "I", **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS SARAIVA**, matrícula nº 142105-X, processo do CPR 0022398/2018 de 07.05.2018, lotado na U E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 14ª GRE/ELIZEU MARTINS - PI, com 20 horas semanais, a partir de 02.09.2020, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado em 28.08.2020, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

**Of. 12**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 846/2020

Teresina(PI), 08 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das Portarias GSE-ADM. Nº0224/2019 para a seguinte componente da mantenedora dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionada a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
TERESINA/SEDE	IVANA CAMPELO CABRAL	ASSISTENTE À GESTÃO	037.230.783-38

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, relacionados a seguir, para desempenharem funções nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
TERESINA/SEDE	IVANA CAMPELO CABRAL	COORDENADORA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA	037.230.783-38
TERESINA/SEDE	AMANDA DE CARVALHO GOMES	ASSISTENTE À GESTÃO	076.604.273-18

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina PI, 09 de outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 67**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Portaria Nº 71/2020 - GAB

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE ÚLTIMA MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº012/2018 DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOS MUN. SÃO JULIÃO/ PI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **ÚLTIMA MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2018 DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOS MUN. SÃO JULIÃO/PI**, referente ao Contrato Nº 012/2018

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por (02) dois membros, assim dispostos:

NOME	CARGO	CPF	CREA
Eduardo Apolonio Cavalcante	Gerente	068.262.513-29	191878198-2
Joyce Medeiros de Brito Coutinho	Coordenadora de dados e informações	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**José Icemar Lavôr Néri**  
Secretário

Portaria Nº 72/2020 - GAB

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE SEGUNDA MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº006/2020 DE SERVIÇO DE OBRA DE REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para o Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **SEGUNDA MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020 DE SERVIÇOS A REFORMA DA NOVA SEDE DA SDE**, referente ao Contrato Nº 006/2020.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por (02) dois membros, assim dispostos:

NOME	CARGO	CPF	CREA
Eduardo Apolonio Cavalcante	Gerente	068.262.513-29	191878198-2
Joyce Medeiros de Brito Coutinho	Coordenadora de dados e informações	058.074.993-28	191821835-8

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**José Icemar Lavôr Néri**  
Secretário

**Of. 459**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

Título: <b>Portaria da Direção Geral</b>	Responsável pela aprovação: Diretor Geral	Data da 1ª versão: 13/10/2020
	Responsável pela revisão:	Versão nº: 01
Responsável pela elaboração: <b>Comissão de Licitação</b>	Código do Documento: <b>HPM/ADM/CPL-PORT/74</b>	Data da Atualização:

Título: <b>Minuta de Portaria da Direção Geral</b>	Responsável pela aprovação: Diretor Geral	Data da 1ª versão: 13/10/2020
	Responsável pela revisão:	Versão nº: 01
Responsável pela elaboração: <b>Comissão de Licitação</b>	Código do Documento: <b>HPM/ADM/CPL-PORT/149</b>	Data da Atualização:

**O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA MOURA, Coordenador do Setor de Farmácia do Hospital da Polícia Militar, RG PM nº 10.9919-91, CPF nº 481.561.753-87**, para realizar a função de fiscal do **CONTRATO Nº —67/2020-HPMPI**, firmado entre este Hospital e a Empresa **MEDFARMA, CNPJ nº 11.229.270/0001-95**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 24/2020-HPMPI, Processo Administrativo nº. AA.906.1.000737/20-58 –HPMPI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material hospitalar, para suprir às necessidades do HPMPI, como medida de enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), causada pelo NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), no período da pandemia do COVID-19, tendo como auxiliar a Servidora **Francimara de Jesus Sousa Lima, RG nº 1012576-00 e CPF nº 648.692.373-34**.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Marcos Rogério de Souza – Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPI**

**O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II – Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III – Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

- 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;
- 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII – Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor, **SD PM Rogério Danilo Bonfim Chagas, RGPM nº 10.14363-11, CPF nº 963.395.193-34**, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 67/2020 – HPM**, firmado entre este **HPM/PI** e a Empresa **Medfarma Comércio, CNPJ nº 11.229.270/0001-95**, que tem como objeto **aquisição de teste rápido de Covid 19 IGM + EGG**; conforme procedimento de dispensa de Licitação nº 26, Covid 19, neste Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme as atribuições elencadas na legislação abaixo.

**Art. 2º** O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Marcos Rogério de Souza – Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPI**

**Of. 184**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CECP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### Resolução Nº 028/2020

Retifica a Resolução de Nº 09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E Nº 54 em 20 de março de 2020, páginas 21, 22 e 23, que altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí – FECOP no ano 2020- ANEXO I.

### RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí – FECOP no ano de 2020.

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### Considerando:

I - O inciso I do parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964 que determina que Acompanhem a Lei de Orçamento os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II – O que estabelece no Artigo 3º da Lei Estadual Nº 5.622/2006 que o Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Piauí- FECOP, será gerido pela Secretaria Estadual da Assistência

Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, conforme o Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Piauí.

III – O Artigo 1º da Resolução de Nº 16/2018 deste Conselho que estabelece as normas de seleção e classificação dos projetos que podem ser financiados com recurso do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Estado do Piauí – FECOP.

IV – O Artigo 6º desta mesma Resolução que estabelece a suspensão do recebimento de novos projetos até o reestabelecimento de superávit mínimo do FECOP para que possam ser financiados os projetos aprovados pelo Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí.

V – O Artigo 2º da Resolução Nº 18/2018 deste Conselho que estabelece que os projetos aprovados por este Colegiado poderão ser executados no exercício seguinte.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado Piauí – FECOP, para o ano de 2020, relativos a ações a serem executadas no ano em curso, observando-se a disponibilidade financeira de recursos.

Art. 2º - No caso da extinção de órgãos ou entidades com projetos aprovados pelo CONFECOP com ações continuadas em 2020, esses projetos passarão a ser desenvolvidos pelo novo órgão que incorporou as ações do extinto.

Art. 3º - Os projetos que constam do anexo único dessa Resolução e que não foram contemplados na totalidade dos recursos orçamentários, poderão ser suplementados mediante crédito adicionais conforme o que dispõe o § 1º do Art. 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os projetos aprovados pelo CONFECOP no ano de 2019, não relacionados no anexo único desta Resolução, poderão ser contemplados, mediante excesso de arrecadação.

Art. 5º Os projetos aprovados pelo CONFECOP no exercício de 2020, também poderão ser contemplados mediante excesso de arrecadação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DO ESTADO DO PIAUÍ - FECOP		
Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR (R\$)
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Manutenção de Presídios do Piauí, combustível e manutenção da frota	120	33.424.074,40
<b>TOTAL</b>		<b>33.424.074,40</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET		
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO	FONTE	VALOR (R\$)
Arranjo Produtivo	120	32.000,00
<b>Total</b>		<b>32.000,00</b>
Secretaria de Estado da Defesa Civil- SEDEC		



Aquisição e Distribuição de Kits de Ajuda Humanitária	120	1.971.000,00
Operação Carro – Pipa nos Municípios do Semiárido Piauiense	120	935.200,00
<b>FILTROS</b>	120	1.784.000,00
Construção de uma Barragem e Obras Complementares no Rio Palmeiras, Município de Cristalândia – PI	120	R\$ 5.188.956,47
Recuperação de Pequenos Barreiros/Açudes em Municípios do Estado do Piauí	120	R\$ 2.594.057,28
Construção de Cisternas em Municípios do Estado do Piauí.	120	R\$ 2.003.980,00
Aquisição e Instalação de Equipamentos de Poços Tubulares para Atender os Municípios do Estado do Piauí	120	R\$ 2.000.962,24
Construção de Uma Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Sobre o Riacho dos Macacos em Nazária-PI, Zona Rural.	120	R\$ 2.367.402,45
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Municípios do Estado do Piauí.	120	R\$ 3.556.994,57
Distribuição de Água Potável Provisoriamente Através da Operação Carro-Pipa nos Municípios do Semiárido	120	R\$ 3.001.360,00

Piauiense.		
<b>Total</b>		<b>25.430.913,01</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR- SAF</b>		
Aquisição de Sementes e Mudas Para a Agricultura Familiar de Baixa Renda	120	6.000.000,00
Subsídio de Energia	120	16.100.000,00
Produção Agrícola –Garantia Safra	120	10.220.604,00
Projeto de Cisternas Calçadão Para Moradores da Serra do Inácio.	120	2.013.120,00
Implantação de Cisterna Calçadão de 52 Mil Litros para Agricultores Familiares de Baixa Renda.	120	1.080.150,36
Mulheres Empreendedoras	120	116.000,00
Biodigestores		792.157,17
Fertimóvel	120	917.044,00
Quintais Agroecológicos	120	1.769.568,60
PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário)	120	1.157.600,63
PVSA (Projeto Viva o Semi Árido)	120	1.947.064,98
Aquisição de Alimentos – Leite –PAA-Leite	120	R\$ 742.560,00
Kit de Irrigação para a Produção e Diminuição da Pobreza	120	R\$ 620.573,70
Infraestrutura de Acesso para as Áreas de Produção Agropecuária	120	R\$ 4.566.262,16
Kit para a produção de Cajuína.	120	R\$ 174.792,00
<b>Total</b>		<b>48.217.497,60</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SASC</b>		
Cidadania Alimentar I	120	6.093.400,95
Cidadania Alimentar II	120	11.042.971,20

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

Despesa do CONFECOP		360.000,00
	120	
Cofinanciamento dos Serviços Sócioassistenciais de Média e Alta Complexidade.	120	12.872.600,00
Ações para atendimento a vítimas de calamidade pública ou situações emergenciais no estado do piauí.	120	2.180.325,97
Aquisição e distribuição de cestas básicas para famílias em municípios do estado do Piauí durante o período de pandemia do covid 19 – novo corona vírus.	120	1.483.500,00
SASC Integração	120	1.800.922,20
Prestação de Serviços nas Unidades Assistenciais vinculadas à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.	120	9.920.774,50
Luz Popular	120	6.000.000,00
Seleção de Projetos Assistenciais	120	5.000.000,00
Escola de Conselho do Estado do Piauí	120 120	850.656,72
Peixe na Mesa: A Proteína de Boa Qualidade	120	1.996.587,60
Movimentos das mulheres (PMME)	120	437.672,16
Fardamento para o Centro Educacional Masculino -CEM	120	137.900,00
Reforma em Caráter Emergencial para o Centro	120	373.193,80

Educacional Masculino - CEM		
Caminhões da Cidadania	120	6.736.999,68
Incentivo aos Piscicultores do Estado do Piauí.	120	1.999.958,00
Higiene Para Uma Vida Saudável.	120	1.699.018,00
Aquisição de Tanques-Rede para Estimular a Produção de Peixe no Estado do Piauí.	120	1.680.900,00
Aquisição e Distribuição de Kits de Irrigação (gotejamento/microaspersão) para área se até 500m <sup>2</sup> em Municípios do Estado do Piauí.	120	1.993.200,00
Galinha Poedeiras	120	1.934.000,00
Aplicando Tecnologia na Pequena Agricultura.	120	1.920.000,00
Famílias Acolhedoras	120	50.000,00
Alimenta Piauí	120	1.403.843,68
<b>TOTAL</b>		<b>79.968.424,46</b>
<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI</b>		
Programa Auxílio Alimentação Estudantil	120	3.346.200,00
Universidade Aberta do Piauí 1º Etapa	120	2.685.468,40
Universidade Aberta do Piauí 2º Etapa	120	2.272.508,40
<b>Total</b>		<b>8.304.176,80</b>
<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI</b>		
Universidade Aberta do Piauí 1º Etapa	120	2.773.628,86
Universidade Aberta do Piauí		3.017.155,56



2ª Etapa	120	
<b>TOTAL</b>		<b>5.790.784,42</b>
<b>POLICIA MILITAR DO PIAUI – PM-PI</b>		
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	28.050.000,00
<b>Total</b>		<b>28.050.000,00</b>
<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - CENDROGAS</b>		
CENDROGAS- Parceria com Organizações da Sociedade Civil no Enfrentamento às Drogas.	120	8.465.600,00
<b>Total</b>		<b>8.465.600,00</b>
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP-PI</b>		
Aquisição de Combustível e Manutenção da Frota de Veículos	120	3.827.059,30
Projeto alimentação dos custodiados pela Secretaria de Segurança e locação de veículos	120	7.521.206,76
Mirim Cidadão	120	921.490,12
<b>Total</b>		<b>12.269.756,18</b>
<b>Secretaria da Saúde-SESAPI</b>		
Cofinanciamento da Saúde	120	R\$ 33.709.548,72
<b>Total</b>		<b>R\$ 33.709.548,72</b>
<b>Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI</b>		
Sistema de Abastecimento de Águas e Sistema de Esgotamento Esgoto Sanitário no Estado do Piauí.	120	R\$ 4.272.467,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.272.467,67</b>
<b>Total Geral</b>		<b>287.935.243,26</b>

Teresina-PI, 13 de outubro de 2020.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente/CONFECOP  
Of.780



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 005/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Parecer Técnico da Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - CAPO- em anexo;

b) A apresentação em plenário do Cronograma de Execução do Programa "Passo à Frente" para o ano de 2020, feita pelo diretor da Diretoria de Programas Estratégicos, Socioeducativo e Comunitários da SESAPI (DIPESC) - Raimundo Dutra de Araújo, que fez os devidos esclarecimentos de como será executado o Programa supra mencionado.

RESOLVE:

1. Aprovar o Cronograma de Execução do Programa "Passo à Frente" para o ano de 2020. Conforme se encontra em anexo.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 007/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a execução de ações de vigilância epidemiológica como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde;

b) O Decreto Legislativo Nº 395, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, de 23 de maio de 2005;

c) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências;

d) A apresentação em plenário, feita pela Farmacêutica - Liliane Maria Soares Martins - da Proposta de implantação da Rede Estadual de Notificação e Investigação em Micose Sistêmicas do Estado do Piauí (RENOMIS).

RESOLVE:

1. Aprovar a implantação da Rede Estadual de Notificação e Investigação em Micose Sistêmicas do Estado do Piauí (RENOMIS).

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 008/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto na Resolução CIR Nº 010/2019, do Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas;
- A apresentação em plenário feita pela Coordenadora Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, da solicitação de expansão de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de Caridade do Piauí.

#### RESOLVE:

- Aprovar a expansão de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de Caridade do Piauí, a qual será regulada pela Regulação do SAMU do Estado do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 009/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação do município de Santa Luz/PI, da expansão de uma Unidade de Suporte Básico;

#### RESOLVE:

- Aprovar a expansão de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de Santa Luz/PI, a qual será regulada pela Regulação do SAMU do Estado do Piauí.
  - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.
- Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 010/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Apresentação em plenário do Memo Nº 04/2020, feita pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI - Dília Sávia de Sousa Falcão - e comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde;

#### RESOLVE:

- Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde Modelo Intermediário (Localizada na Av. José de Anchieta S/N) para o município de Floresta do Piauí.

- Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde Modelo Intermediário (Localizada na Rua Cristóvão Colombo, bairro Centro) para o município de São João da Serra/PI.

- Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde Modelo Intermediário (Localizada no endereço Rua Antonio Sabino Lima S/N Bairro Wall Ferraz, Vila Nova do Piauí) para o município de Vila Nova do Piauí.

- Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada no Endereço a Rua São Pedro S/N) para o município de São José do Piauí.

- Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Avenida Deputado Juarez Tapety, Bairro Planalto) para o município de Cajazeiras do Piauí.

- Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (Bairro Fonte Matos PSF 17) para o município de Piripiri.

- Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde Modelo Intermediário (Localizada no endereço Baixinha Rua Travessa 01) para o município de São Gonçalo do Piauí.

- Aprovar a liberação de Custeio para Academia de Saúde Nazaré Soares CNES 9851046, para o município de Madeiro.

- Aprovar a liberação da Homologação da Proposta de Construção da Academia de Saúde para o município de Campo Grande do Piauí.

- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 012/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Apresentação em plenário do Memo Nº 04/2020, pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI - Dília Sávia de Sousa Falcão - e comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes à Unidade Odontológica Móvel - UOM;

#### RESOLVE:

- Aprovar a implantação do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - UOM, para o município de Luzilândia.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 014/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 3.775, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em: 26/12/2019 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 62, que autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação da Malária e ações de vigilância da Leishmaniose Visceral e doença de Chagas;

### RESOLVE:

1. Aprovar os Planos de Ação para o fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação da Malária e ações de vigilância da Leishmaniose Visceral e doença de Chagas, apresentados nessa CIB, pela Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental - CVSA/ DUVAS SESAPI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 015/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 2.922/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), o Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (PNA - CNCDO);

b) A Portaria Nº 221, de 14 de fevereiro de 2014, que autoriza a liberação de recursos financeiros para o Estado do Piauí, referente ao incentivo para aquisição de equipamentos e matérias permanentes e de custeio mensal;

c) O Ofício Circular Nº 01/2019/SAS/GAB/SAS/MS de 28 de janeiro de 2019, que trata da prestação de contas sobre a execução dos recursos de custeio repassados para o Plano de Apoio da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO;

d) O Ofício Nº 508/2019/CGSNT/DAET/SAES/MS de 18 de novembro de 2019, que trata da resposta ao relatório de prestação de contas referente ao Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO;

e) A necessidade de implementar estratégias destinadas a promover o processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes no Estado do Piauí;

f) A importância de organizar as ações de trabalho essenciais para o desenvolvimento do Processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, na rede hospitalar do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

1. Aprovar as metas pactuadas entre a Central Estadual de Transplantes do Piauí - CET/PI e o Sistema Nacional de Transplantes - SNT/MS para os dois anos em curso de avaliação (2019 e 2020), com o objetivo de implementar e ampliar o programa de transplante para estender, com qualidade, os pacientes em lista de espera por órgãos ou tecido, cadastrados no Piauí.

2. Aprovar a manutenção das Metas Qualitativas: promoção e conscientização do Processo de Doação na rede hospitalar do Estado e capacitação de pessoal.

3. Aprovar a manutenção das Metas Quantitativas a serem alcançadas nos anos de 2019 e 2020: aumento de 10% para as doações de tecido corneano e 10% para as doações de múltiplos órgãos.

4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 018/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.583, de 03 de outubro de 2017, referente ao pleito e custeio de Transporte Sanitário Eletivo;

b) A Proposta Nº 12502.121000/1190-01, referente ao Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o Município de Lagoa do Piauí/PI;

c) A Recomendação CIR Entre Rios Nº 009/2019, de 30 de janeiro de 2020, que aprova a referida Proposta;

d) A Resolução CMS/Lagoa do Piauí Nº 12/2019, de 11 de novembro de 2019, que aprova e encaminha para apreciação da CIB/PI a Proposta supracitada.

e) A apresentação em plenária, do Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Lagoa do Piauí/PI, esclarecendo as necessidades do município, principalmente neste tipo de transporte.

### RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Lagoa do Piauí/PI, destinado ao deslocamento de usuários necessitados para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.  
Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 019/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto na Portaria MS/GM Nº 3.134/2013, que dispõe em seu Artigo 13 §4º e §5º sobre a possibilidade de realocação de equipamentos e materiais permanentes em estabelecimentos de saúde do mesmo ente federativo, atendidos alguns requisitos;

b) A redação legal do Artigo 5º da Resolução CIT Nº 22/2017, que ratifica o disposto no §4º do Artigo 13, da sobredita Portaria;



c) O Memo Nº 019/2020SU-GMAC, de 27 de janeiro de 2020, referente à solicitação de remanejamento de equipamentos oftalmológicos do Hospital Regional Tibério Nunes (HRTN), de Floriano para o Hospital Getúlio Vargas (HGV), em Teresina.

d) Que os referidos equipamentos não estão sendo utilizados, nem tampouco há previsão de sua instalação/utilização naquele hospital.

e) A apresentação em plenário feita pelo Superintendente da SUGMAC/SESAPI, Alderico Gomes Tavares, esclarecendo que há várias Regiões de Saúde que não oferecem cirurgias oftalmológicas, em contrapartida o HGV, maior hospital geral e referência para todo o Estado, oferece o Serviço em tela, podendo ampliar significativamente sua oferta, caso sejam disponibilizados mais equipamentos.

### RESOLVE:

1. Aprovar o remanejamento de equipamentos oftalmológicos do Hospital Regional Tibério Nunes (HRTN), de Floriano para o Hospital Getúlio Vargas (HGV), em Teresina, conforme lista abaixo:

TOMBO	EQUIPAMENTO	QUANT.	Valor
08-37526	Binômetro de coerência óptica acompanha computador, marca Deel (Tombo 01-27919)	01	143.333,33
08-37527	Campímetro acompanha computador marca Deel (Tombo 01-27920)	01	130.000,00
08-37528	Lensômetro	01	1.900,00
08-37529	Microscópio especular de córnea acompanha computador marca Lenovo (Tombo 01-27918)	01	40.000,00
08-36828	Lâmpada de fenda	01	20.000,00
08-36829	Projetor oftalmológico	01	4.496,66
08-36830	Tonômetro de aplanção	01	3.418,33
04-51897	Autorefrator digital	01	23.860,00
04-51885	Oftalmoscópio	01	823,87

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 024/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS);

b) A Portaria Nº 2.048 de 3 de setembro de 2009 que aprova o regulamento do SUS;

c) A Portaria GM Nº 1391, de 16 de agosto de 2005, que ao instituir no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, determina a garantia da continuidade do atendimento das pessoas diagnosticadas com hemoglobinopatias pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na rede de assistência do SUS a partir, prioritariamente, da Hemorrede Pública, e

a promoção da assistência às pessoas com diagnóstico tardio de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias;

d) A Portaria Nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

e) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do SUS, estabelecendo as Redes de Atenção à Saúde nas Regiões de Saúde;

f) A Portaria SAS/MS, nº 650 de 05 de outubro de 2011, que trata dos planos de Ação Municipal e Regional da Rede Cegonha, prioriza que o exame de eletroforese de hemoglobina seja realizado em 100% das gestantes no pré-natal;

g) A Portaria Conjunta Nº 05, de 19 de fevereiro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme;

h) O Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde o qual organiza e integra as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, definindo as responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

i) Que uma vez realizado o diagnóstico de Doença Falciforme, às pessoas residentes em qualquer localidade do estado do Piauí, são atualmente atendidas em apenas dois Serviços de Referência, sediados em Teresina-PI: no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí (HEMOPI) e no Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) - Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP);

j) Que a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias seguirá os passos da promoção, proteção, recuperação e reabilitação em saúde e que o Estado é responsável em implementar essa Política, por meio da Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

### RESOLVE:

1. Aprovar que seja instituído nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Estado do Piauí a Linha de Cuidado Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias (Anexo I), estabelecido diretrizes básicas para sua organização e outras providências.

2. Aprovar a finalidade desta Linha de Cuidado Integral que é fortalecer e qualificar a atenção ao usuário com Doença Falciforme - diagnosticado ou não pela Triagem Neonatal, por meio do acolhimento, do estabelecimento de vínculo, da responsabilização dos serviços, da regionalização e equidade em todos os níveis de atenção.

3. Aprovar as seguintes diretrizes para a organização da Linha de Cuidado Integral às Pessoas com Doença Falciforme:

I - Organização da oferta integral de cuidados na Rede de Atenção à Saúde (RAS) por meio da definição de competências de cada nível de atenção, do estabelecimento de mecanismos de comunicação entre eles e da garantia dos recursos necessários à sua implantação e desenvolvimento das ações, segundo os planejamentos municipais e regionais em articulação com a esfera de governo estadual e federal e, a os princípios e diretrizes de universalidade, equidade, regionalização, hierarquização e integralidade da atenção à saúde;

II - Implementação de um sistema de informação que permita a construção de um banco de dados estatístico-epidemiológico único sobre as pessoas com a Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e com Traço Falciforme, o acompanhamento do cuidado, a gestão de casos e a regulação do acesso aos Serviços de Referência e Complementares, assim como, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços;



III - Monitoração e quantificação da incidência de crianças nascidas com a Doença Falciforme ou com o Traço obtida com a Triagem Neonatal, bem como, das pessoas, incluindo gestantes, com diagnóstico tardio para o estabelecimento de indicadores e metas de acompanhamento e avaliação que viabilizem a organização da rede de serviços em cada região de saúde, considerando os vários níveis de atenção;

IV - Disponibilização mensal dos dados estatísticos epidemiológicos para Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde e para Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;

V - Promoção do acolhimento humanizado dos usuários com sintomas/diagnosticados com a Doença Falciforme na Atenção Básica e referenciamento para os Serviços de Referência, a fim de que estes procedam com os cuidados necessários;

VI - Construção de processos de qualificação e integração sistêmica das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência com os Serviços de Referência em Doença Falciforme, por meio do apoio matricial e do compartilhamento das práticas em saúde nos territórios/regiões de saúde (Anexo II);

VII - Fornecimento dos medicamentos disponíveis na rede pública aos usuários para o tratamento das condições patológicas relacionadas à Doença Falciforme (penicilina, hidroxiuréia, imunobiológicos, analgésicos, quelantes de ferro e ácido fólico), nos Serviços de Referência/Assistência Farmacêutica;

VIII - Garantia da realização do exame do teste do pezinho e de eletroforese de hemoglobina, por meio da centralização do volume em Serviços Laboratoriais de Referência, conforme contratualização;

IX - Conscientização das unidades de urgências e hospitalares para reconhecimento e priorização de atendimento a essas pessoas com garantia de acesso pleno e imediato;

X - Formação dos profissionais de saúde para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento às Pessoas com Doença Falciforme e orientação genética das pessoas com Traço e/ou Doença Falciforme.

4. Aprovar as seguintes competências gerais dos diferentes serviços da Rede de Atenção do SUS para promoção, proteção e manutenção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação, orientação genética das pessoas com Doença e com Traço Falciforme, nos seguintes termos:

#### I - Atenção Básica:

a) Realizar a coleta de material biológico para Triagem Neonatal de todos os neonatos a partir de 48 horas de vida e após a primeira alimentação até o quinto dia útil de vida, incluindo aqueles que precisam ficar internados;

b) Realizar a coleta de material biológico em 100% das gestantes e em pessoas adultas que sejam familiares de crianças e/ou que apresentem suspeita da Doença Falciforme (DF);

c) Receber o resultado dos exames e, em caso positivo, realizar busca ativa da pessoa diagnosticada com DF ou com o Traço Falciforme (TF);

d) Encaminhar para Serviço de Referência em DF, por meio da regulação, para procedimentos necessários;

e) Realizar acolhimento de usuários que apresentam sintomas e/ou diagnóstico da DF;

f) Providenciar eletroforese de hemoglobina dos demais familiares de criança com diagnóstico ou suspeita da DF para diagnóstico de TF;

g) Ter cadastro próprio e atualizado das pessoas diagnosticadas com DF e TF além de realizar busca ativa das diagnosticadas e das faltosas, encaminhando aquelas com a doença aos Serviços de Referência;

h) Fornecer os insumos (medicamentos), disponíveis na rede pública, para os cuidados das pessoas com DF de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos (Rename) regulamentados na legislação, diretamente aos usuários e/ou responsáveis (penicilina, imunobiológicos especiais, analgésicos e ácido fólico), bem como, as imunizações básicas e especiais;

i) Oferecer acolhimento e orientação genética qualificada às pessoas com TF;

j) Integrar as pessoas diagnosticadas com DF em todas as ações disponíveis pertinentes às suas faixas etárias, na unidade de saúde mais próxima da residência, visando a promoção da saúde, com ênfase no manejo de úlceras, assistência odontológica e exames ginecológicos;

k) Viabilizar o deslocamento dos usuários para tratamento e controle hematológico periódico além das consultas com outros especialistas quando o município de residência do usuário não possuir esses serviços;

l) Realizar ações para a divulgação da DF por meio da educação popular em saúde de forma intersetorial e com participação do controle social;

m) Promover a inclusão da DF nas demais redes de atenção à saúde;

n) Realizar exames complementares, quando necessários, as imunizações básicas e especiais, assim como a prescrição e a dispensação de medicamentos, tais como: ácido fólico de uso contínuo, penicilina e/ou eritromicina profilático obrigatório até os 05 (cinco) anos, e analgésicos, anti-inflamatórios e outros quando indicados;

o) Garantir às crianças com DF, e também a outras faixas etárias, todas as vacinas especiais, reforços de vacinas antipneumocócicas e primeira imunização para adolescentes ou adultos não vacinados;

#### II - Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade):

a) Receber as pessoas diagnosticadas com DF para cuidados médicos com especialista na área, orientação genética e cuidados multidisciplinares;

b) Realizar procedimentos de maior complexidade, tais como: atenção hemoterápica, doppler transcraniano, protocolos de hidroxiuréia e quelação de ferro;

c) Manter cadastro local atualizado de todas as pessoas diagnosticadas com a DF em acompanhamento no Centro de Referência, detectando as complicações mais comuns;

d) Prestar apoio às equipes de Atenção Básica, à Rede de Urgência e Emergência e à de atenção às gestantes e ao parto de mulheres com DF;

e) Estabelecer mecanismo de relação com os municípios e as Equipes de Saúde sobre as pessoas que se encontram em acompanhamento, através de Caderneta de Saúde do Paciente com Hemoglobinopatias disponibilizadas e preenchidas pelos Serviços de Referência;

f) Viabilizar o encaminhamento facilitado dos pacientes com DF para diagnóstico e seguimento das complicações clínicas ou cirúrgicas, agudas ou não, a outros especialistas de referência para avaliação, conforme a necessidade.

#### III - Urgência e Emergência:

a) Realizar acolhimento e classificação de risco específicos para detectar as urgências potencialmente graves e/ou rapidamente fatais;

b) Prestar os cuidados adequados às urgências e emergências até o encaminhamento das pessoas a outros níveis de atenção, quando necessário;

c) Manter comunicação com os demais níveis de atenção à saúde;

d) Disponibilizar procedimentos rotineiros de analgesia para atendimento às crises algicas conforme sua intensidade;

e) Disponibilizar procedimentos de medicina transfusional;

f) Caso o hospital em que o paciente esteja, não disponha do suporte necessário, transferir os pacientes que necessitem de



procedimentos técnicos para Serviço de Urgência de maior resolutividade;

g) Seguir o Protocolo Clínico de Eventos Agudos em Doença Falciforme do Estado do Piauí que trata de condutas nas complicações agudas da DF na indisponibilidade de hematologista no serviço.

IV - Atenção Hospitalar:

- Realizar tratamento dos casos referenciados pela Atenção Especializada para procedimentos eletivos;
- Realizar tratamento das complicações agudas referenciadas pelos serviços de urgência/emergência;
- Prestar cuidado integral e multiprofissional às internações (eletivas ou urgência) de pessoas com DF;
- Programar alta hospitalar com a participação da equipe multiprofissional;
- Realizar contra referência e orientar o retorno dos usuários, em casos de alta, aos serviços de Atenção Básica de Saúde e/ou Atenção Especializada.

5. Aprovar as etapas de pactuação municipal, regional e estadual e de serviços a serem cumpridas conforme cronograma expresso no Anexo II, e na lógica dos seguintes sistemas:

I - Sistema de Apoio:

- Realizar apoio diagnóstico e terapêutico das solicitações proveniente de todos os níveis de atenção;
- Prestar assistência farmacêutica necessária ao tratamento clínico às pessoas com DF.

II - Sistema Logístico:

- Implantar/Implementar no estado os Sistemas de Informação: Sistema Nacional de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias (WEB Hemoglobinopatias) e o Sistema de Informação da Triagem Neonatal (SISNEO), que permitirão o acompanhamento do cuidado, a gestão de casos, o apoio às decisões clínicas e a regulação do acesso aos serviços da atenção especializada, assim como o monitoramento e avaliação das ações e serviços;
- Disponibilizar um sistema de transporte, garantindo o fluxo adequado entre os níveis de atenção aos usuários tanto nas urgências quanto nas ações eletivas por meio de veículos adaptados, quando necessário;
- Contar com um Comitê técnico Estadual de Atenção às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias legalmente constituídos no âmbito da Secretaria de Estado do Piauí visando a organização/gerenciamento das atividades relativas à Política Estadual/Linha de Cuidado Integral à Pessoa com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

III - Sistema de Regulação:

- Promover o acesso às ações e aos serviços de saúde de média e de alta complexidade, necessário ao cuidado integral das pessoas com DF, por meio das Centrais de regulação ou de acordo com as pactuações locais e regionais;
- Estabelecer um fluxo de encaminhamento aos níveis de atenção especializada para o diagnóstico o acompanhamento e o tratamento.

6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 025/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Recomendação CIR Cocais Nº 08/2019, de 18 de dezembro de 2019, que o recomenda a aprovação da solicitação do Município

de Brasileira para alteração de itens da proposta de aquisição de equipamentos com recursos de Emenda Parlamentar de 2015;

b) A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Brasileira, da reunião do dia 27 de novembro de 2019, que aprovou a solicitação supracitada;

c) A apresentação da solicitação em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

RESOLVE:

1. Aprovar o pedido para alteração de itens da proposta de aquisição de equipamentos com recursos de Emenda Parlamentar de 2015, justificando que a lista original já não representa a necessidade atual da APS do município.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 026/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Recomendação CIR Cocais Nº 09/2019, de 18 de dezembro de 2019, que o recomenda a aprovação da proposta do Município de Madeiro, de aplicação de saldo de recurso oriundo de convênios com o Ministério da Saúde (Ofícios Nºs 163 e 164/2019) em outras necessidades da área da saúde (materiais permanentes e pagamento de multas da própria Secretaria de Saúde);

b) A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Madeiro, da reunião do dia 20 de dezembro de 2019, que aprovou a proposta supracitada;

c) A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de aplicação de saldo de recurso oriundo de convênios com o Ministério da Saúde (Ofícios Nºs 163 e 164/2019) em outras necessidades da área da saúde (materiais permanentes e pagamento de multas da própria Secretaria de Saúde).

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 027/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Recomendação CIR Cocais Nº 10/2019, de 18 de dezembro de 2019, que o recomenda a aprovação da proposta do Município de



Luzilândia, de reformulação da lista de equipamentos a serem adquiridos com saldo de recursos de Emenda Parlamentares (conforme descrito no Ofício Nº 199/2019);

b) A Ata do Conselho Municipal de Saúde de Luzilândia, da reunião do dia 31 de julho de 2019, que aprovou a proposta supracitada;

c) A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

RESOLVE:

1. Aprovar a reformulação da lista de equipamentos a serem adquiridos com saldo de recursos de Emenda Parlamentares (conforme descrito no Ofício Nº 199/2019).

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 028/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS);

b) Que Ester Serviço foi descentralizado aos Estados, onde o Piauí ao longo dos anos contribui de forma parcial, funcionando apenas no horário do expediente da Secretaria não sendo considerado pelo nível nacional com implantação efetiva;

c) A Portaria Nº 3.238, de 09 de dezembro de 2019, que disponibiliza recursos financeiros oriundo do Ministério da Saúde, para o setor em cota única.

RESOLVE:

1. Aprovar o recurso financeiro destinado a melhorar a estrutura de funcionamento, deste setor, conforme solicitação do Ministério da Saúde.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 029/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 384, de 04 de abril de 2003, que habilita Municípios e Estados gestão plena;

b) A Portaria GM/MS Nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, que trata dos critérios de habilitação e desabilitação de Municípios e Estados, da Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS- SUS 01/2002);

c) A Resolução CIR/Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras Nº 01/2018, de 02 de março de 2020, que aprova a proposta para a gestão plena do município de Canto do Buriti/PI.

RESOLVE:

1. Aprovar a Proposta de gestão plena do município de Canto do Buriti/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 075/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a Presidência da República sancionou Lei que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância intencional decorrente do novo vírus (Lei nº 13.979, de 06.02.20), o Ministério da Saúde publica Portaria que trata da regulamentação e da operacionalização das medidas de enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (Portaria GM/MS nº 356, de 11.03.20) e o Governo do Estado do Piauí emitiu Decreto que regulamenta no âmbito do Estado do Piauí as medidas de enfrentamento da situação de emergência decorrente do COVID-19 estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.20 (Decreto do Estado do Piauí nº 18.884, de 16.03.20), com classificação da situação mundial como pandemia decretada pela OMS em 12.03.20;

b) Que o Hospital Getúlio Vargas (HGV) de Teresina/PI é retaguarda dos casos graves para 106 (cento e seis) Hospitais de 204 (duzentos e quatro) municípios do Piauí;

c) Que o Governo Estadual do Piauí, através do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (SESAPI/DIVISA/FEPISERH/HGV/HDTNP/HILP), e a Prefeitura Municipal de Teresina estabeleceram como medida para enfrentamento da pandemia de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) que o HGV será referência, através da Central de Regulação Estadual, para o atendimento de COVID-19 nos seguintes perfis assistenciais:

Perfil Assistencial 1: Paciente adulto com febre persistente (>24h) e dispnéia, SAT O2 > 92% e/ou disfunção orgânica;

Perfil Assistencial 2: Paciente adulto com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

RESOLVE:

1. Aprovar o redirecionamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de bancada no valor R\$ 9.922.479,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), a fim de auxiliar no abastecimento do Hospital durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19 beneficiando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O desembolso será conforme o repasse realizado pelo Ministério da Saúde via Fundo a Fundo, no valor total de cada emenda parlamentar, a saber:



Parlamentar	Número da proposta	Valor da emenda
Dep. Marcos Aurélio	36000.2673082/01-900	R\$ 5.000.000,00
Dep. Cap. Fábio Abreu	36000.27988442/01-900	R\$ 2.000.000,00
Sen. Marcelo Castro	36000.28441622/01-900	R\$ 2.922.479,00
<b>Total das emendas</b>		<b>R\$ 9.922.479,00</b>

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 076/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), a Presidência da República sancionou Lei que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância intencional decorrente do novo vírus (Lei nº 13.979, de 06.02.20), o Ministério da Saúde publica Portaria que trata da regulamentação e da operacionalização das medidas de enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (Portaria GM/MS nº 356, de 11.03.20) e o Governo do Estado do Piauí emitiu Decreto que regulamenta no âmbito do Estado do Piauí as medidas de enfrentamento da situação de emergência decorrente do COVID-19 estabelecidas na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.20 (Decreto do Estado do Piauí nº 18.884, de 16.03.20), com classificação da situação mundial como pandemia decretada pela OMS em 12.03.20;

b) Que o Hospital Justino Luz (HRJL) de Picos/PI é retaguarda dos casos graves no Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas - Piauí;

c) Que o Governo Estadual do Piauí, através do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (SESAPI/DIVISA/FEPISERH/HGV/HDTNP/HILP), estabeleceu como medida para enfrentamento da pandemia de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) que o HRJL será referência, através da Central de Regulação Estadual, para o atendimento de COVID-19 nos seguintes perfis assistenciais:

Perfil Assistencial 1: Paciente adulto com febre persistente (>24h) e dispnéia, SAT O2 > 92% e/ou disfunção orgânica;

Perfil Assistencial 2: Paciente adulto com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

### RESOLVE:

1. Aprovar o redirecionamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de bancada no valor R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais), a fim de auxiliar no abastecimento do Hospital durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19 beneficiando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O desembolso será conforme o repasse realizado pelo Ministério da Saúde via Fundo a Fundo, no valor total de cada emenda parlamentar, a saber:

Parlamentar	Número da proposta	Valor da emenda
Dep. Marina Santos	36000.283152/01-900	R\$ 3.980.000,00
Dep. Cap. Fábio Abreu	36000.2798842/01-900	R\$ 2.000.000,00
<b>Total das emendas</b>		<b>R\$ 5.980.000,00</b>

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 145/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 25/2020, pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS.

### RESOLVE:

1. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Rua Professor Joaquim Bento, Povoado Matas) para o município de Santa Filomena.

2. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Zona Urbana) para o município de Santa Filomena.

3. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (Localizada no endereço Zona Rural, S/N, Povoado Belém) para o município de Cocal dos Alves.

4. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo 1, para o município de Santa Filomena.

5. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Porte I (localizada na Avenida Otilio Manoel Rodrigues, S/N, Bairro Tamboril) para o município de Isaías Coelho.

6. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Hugo Prado (localizada na Avenida Mestre Dezinho, S/N, Teresina- Piauí) para o município de Teresina.

7. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Soinho (localizada na Série poente da via de acesso por trás do campo de futebol, ligação com a rodovia TER-335, S/N, Teresina - Piauí) para o município de Teresina.

8. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Dagmar Mazza (localizada na Série Sul da Rua Raimundo Porfírio de Farias, S/N, Teresina- Piauí) para o município de Teresina.

9. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Teresina Sul (localizada na Série Sul da Rua 05, S/N, Teresina- Piauí) para o município de Teresina.

10. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Buenos Aires (localizada na Série Norte da





Avenida Duque de Caxias, S/N, Teresina- Piauí) para o município de Teresina.

11. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (localizada no Bairro Barro Vermelho, Travessa Dr. Abílio Costa) para o município de São João do Piauí.

12. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (localizada no endereço Rua Projetada, S/ N, bairro Liberdade) para o município de São João do Arraial.

13. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 148/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 263ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GP Nº 647/2020, da Prefeitura Municipal de Corrente, referente à solicitação de repasse/recurso financeiro, no valor de R\$ 250.010,87 (duzentos e cinquenta mil e dez reais e oitenta e sete centavos), para a reutilização do prédio da UPA de Corrente-PI, para que seja possível atender a população no município de Corrente na atual situação de pandemia de COVID-19;

b) Que o prédio nunca foi utilizado para a finalidade que se destina e encontra-se necessitando de reforma e reestruturação, além da reposição de utensílios furtados e que o mesmo é de fácil adaptação para o enfrentamento do Coronavírus;

c) Que o município de Corrente/PI encontra-se a mais de 900Km das capitais Teresina e Brasília, locais de referência para tratamentos de saúde, cercada por aproximadamente 14 municípios menores Corrente torna-se pólo de atendimento de saúde para estes.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 250.010,87 (duzentos e cinquenta mil e dez reais e oitenta e sete centavos) para reforma e reestruturação do prédio da UPA do município de Corrente-PI, para que o mesmo seja adaptado para o enfrentamento do Coronavírus; a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Corrente/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de junho de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 194/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre a rede do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece diversas diretrizes, objetivos, componentes e pontos de atenção para o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;

b) A necessidade de atendimento especializado identificado pela atenção básica, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde, amparada nos comandos da Lei Nº 10.216, de 2001;

c) Que o Hospital da Primavera, em seu quadro de pessoal, conta com dois médicos Psiquiatras, dois Psicólogos, dois Assistentes Sociais, podendo, desta forma, participar desta nova formulação da assistência psiquiátrica;

d) Que esta instituição foi selecionada desde 2010 para o projeto piloto de atenção psicossocial em hospitais municipais de Teresina e vem, desde então, desenvolvendo um trabalho relevante nessa área.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) no Hospital da Primavera, em Teresina/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 195/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 198/2020 pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS.

RESOLVE:

1. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (localizada na Rua São Francisco, S/N, Zona Urbana), para o município de Isaias Coelho/PI.



2. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01(uma) Academia de Saúde (localizada na Rua Reinaldo Marques, S/N, Bairro São Francisco), para o município de Cocal/PI.

3. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Ampliação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS Lourdinha, (localizada na Avenida José Retrão de Oliveira, S/N, Bairro Nova Olinda), para o município de Jaicós/PI.

4. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (localizada na Rua Projeta, Assentamento Arizona II, S/N, Zona Rural), para o município de Lagoa do Sítio/PI.

5. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 196/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memo. Nº 543/2020, pela Gerente de Atenção Básica da SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, de comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios referentes liberação de Parcelas para Construção de UBS e Academia da Saúde, Ampliação de UBS, Reformas de UBS.

RESOLVE:

1. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde (localizada na Rua Coronel Luís Gonzaga - S/N, Bairro Centro), para o município de Colônia do Piauí/PI.

2. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde Morro do Frei, localizada na Rua Projeta, S/N, bairro Morro do Frei), para o município de Bom Jesus/PI.

3. Aprovar a liberação da 3ª Parcela de Construção de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde Ademar Diógenes, localizada na Rua Projeta, S/N, Bairro Ademar Diógenes) para o município de Bom Jesus/PI.

4. Aprovar a liberação da 2ª Parcela de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde, Modelo Intermediário (localizada na Rua Santa Inês, nº 638, Bairro Santa Inês, Zona Urbana) para o município de Demerval Lobão/PI.

5. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 203/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

b) A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

c) A Portaria Nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

d) A Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020 que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - uti adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

e) A necessidade de fortalecimento dos serviços hospitalares do SUS para responder à situação emergencial;

f) A necessidade de atualização da planilha de leitos que faz parte do Plano de Contingência Estadual para atendimentos aos pacientes decorrentes do Coronavírus - COVID-19.

RESOLVE:

1. Aprovar a planilha de leitos COVID-19 apresentada em CIB conforme ANEXO I.

2. Aprovar a planilha de leitos de Suporte Ventilatório e UTI apresentado em CIB, a ser solicitada habilitação conforme ANEXO II, que totaliza 20 leitos de UTI e 06 leitos de suporte ventilatório.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 01 de setembro de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUGMAC  
DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUODH

## ANEXO I PLANILHA DE LEITOS DISPONIBILIZADOS COVID-19 NO ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)
PI	220050	Amarante	2364883	Hospital de Amarante	3								2	Nayra Lopes(89) 99977.8713	nayra_camila@hotmail.com
PI	220120	Barras	2323915	Hosp Regional Leonidas Melo	10								1	Laianne Santos(86) 3242.1336 981500997	lreconidasmelo@gmail.com
PI	220190	Bom Jesus	2364816	Hosp Reg de Bom Jesus	12						10		2	Helder Menezes (89) 3582.1192	helder.menezesf@hotmail.com
PI	220150	Batalha	2365057	Hospital Local Messias de Andrade Melo	3										
PI	220220	Campo Maior	2777754	Hosp Reg de Campo Maior	15								2	Celene Fontinele(86) 3252.1372	celenefontinele@hotmail.com
PI	220230	Canto do Buriti	2324172	Hosp Est de Canto do Buriti	2								1	Marine Valente(89)3531.1125	hospitalcantodoburiti@gmail.com
PI	220290	Corrente	2777770	H R Dr João Pacheco Cavalcante	5								3	Daniel Lima(89) 3573.1465	hospitalcorrente@gmail.com
PI	220320	Curimatá	2365480	Hosp Local Júlio B de Macedo	9									Alexandro Araújo(89)9574.1260	hospitalcurimata@gmail.com
2	220330	Demerval Lobão	2324334	Hosp Local de Demerval Lobão	8								2	Andreia Cavalcante(86) 3260.1689	adm.hlm@gmail.com
PI	220350	Elesbão Veloso	2364824	Hosp Est Norberto Moura	5									Tiego Coimbra(86)3285.1133	hlopelesbaoveloso@hotmail.com
PI	220370	Esperantina	2323583	Hosp Est Júlio Hartman	10								3	Luis Carlos Silva (86)33831193	hospitalhartman@hotmail.com
PI	220390	Floriano	2365146	Hospital Regional Tiberío Nunes	20		10		30		10			Davyd Bastião(89)9522.1323	davyd_teles_bastiao@hotmail.com
PI	220580	Luzilândia	2324288	Hospital Local de Luzilândia	15								2	Renata Felnelon (86)3393.1204	renatafelnelon@hotmail.com

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

PI	220700	Oeiras	2777762	Hosp Reg Deolindo Couto	20	5	10											Alípio Sady (89) 3462.3969	hrdc@bol.com.br
PI	220770	Parnaíba	8015899	Hospital Estadual Dirceu Arcoverde	47		15						3		2	2		Jose M.Lobo Junior(86) 3323.7188	secretariadadirecao@gmail.com
PI	220770	Parnaíba	150312	Hospital Nossa Senhora de Fátima(CAMPANHA)	20									10		4		SMS Parnaíba	
PI	220780	Paulistana	2364913	Hospital Regional Mariana Pires Ferreira	8													Sirleide Sousa (89) 994082620	hospitalmpires@hotmail.com
PI	220790	Pedro II	2772973	Hospital Local Josefina Getirana Netta	7														
PI	220800	Picos	4009622	Hospital Regional Justino Luz	35		20									2		Samara Sal(89) 3422.1314	direcao.hrl@gmail.com
PI	220840	Piripiri	2777746	Hosp Reg Chagas Rodrigues	24		10							10		2		Nádia Costa (86) 3276.3362	nadiamnutri@hotmail.com
PI	221000	São João do Piauí	2365383	Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros	13											2		Vilma Moraes(89) 3483.1518	vilma.rbm@outlook.com
PI	221040	São Miguel do Tapuio	2324261	Hosp Est José Furt de Mendonça	3											1		Julimara Farias(86)3249.1826	hjmmsm@hotmail.com
PI	221060	São Raimundo Nonato	2777649	Hosp Reg Sen Candido Ferraz	20		15											Nivânia Nascimento(89) 3582.1413	bibi_sn05@hotmail.com
PI	221080	Simplicio Mendes	2385103	Hospital Estadual José de Moura Fé	6											2		Maycon Nascimento(89)3482.1116	hospitalesadualjmf@hotmail.com
PI	221100	Teresina	2323346	Hospital Areolino de Abreu	12													Ralph Webster (86) 3222.2959	doeral@haa.pi.gov.br
2	221100	Teresina	2323451	Hospital da Polícia Militar Dirceu Arcoverde	25		10									2		Cel. Marcos Rogério Sousa(86)3227.6265	hmpipi@hotmail.com
PI	221100	Teresina	2726971	Hospital Getúlio Vargas	30		50											Gilberto Albuquerque (86)3221.6962/3040	diretoriahqv@gmail.com
PI	221100	Teresina	2323249	Hospital Infantil Lucídio Portella		6		10								1		Vinicius Nascimento(86) 3221.5581	diretoriageral@hisp.pi.gov.br
PI	221100	Teresina	2323338	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella	12		25									1		José Noronha (86) 3221.3413	secretariaditnp@gmail.com
PI	221100	Teresina	2323397	Maternidade Dona Evangelina Rosa	18		13											Francisco de Macedo(86)3222.8311	mderosa@bol.com.br
PI	221100	Teresina	2679671	Unidade Integrada do Mocambinho	5													Perla Amaral (86) 3222.2959	perlaoliver@gmail.com

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

29

PI	221100	Teresina	3285391	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	17	30							José Miguel Parente (86) 99981.3603	<a href="mailto:joze.parente@qeserh.gov.br">joze.parente@qeserh.gov.br</a>
PI	221100	Teresina	6828866	Unidade de Urgência de Teresina Zenon Rocha HUT	31	53			10				Rodigo Martins (86) 981221962	<a href="mailto:diretoriaeralhuti@omail.com">diretoriaeralhuti@omail.com</a>
PI	221100	Teresina	2323524	Hospital Geral do Monte Castelo	43	7					1		Fátima Sousa (86) 999810133	<a href="mailto:uismontecastelo@omail.com">uismontecastelo@omail.com</a>
PI	221100	Teresina	9131922	Unidade de Saúde do Promorar	20						2		Danilo Lima (86) 99981.2447	<a href="mailto:danilohp19@gmail.com">danilohp19@gmail.com</a>
PI	221100	Teresina	0.130753	Hospital de Campanha BEDMINTON	50						8		Hormone Oliveira (86)999535354	<a href="mailto:hormoneoliveira01@hotmail.com">hormoneoliveira01@hotmail.com</a>
PI	221100	Teresina	0.130702	Hospital de Campanha da Fraternidade	50								Antonio Joaquim Dias (86)99812.1988	<a href="mailto:antoniojoaquim_outlook.com">antoniojoaquim_outlook.com</a>
	221100	Teresina	0.174815	Hospital de Campanha do Verdão	42			48			5			
PI	221100	Teresina	2726998	Hospital São Marcos	12	8							Marcelo Martins (86) 988519201	<a href="mailto:marceloluizmartins@gmail.com">marceloluizmartins@gmail.com</a>
PI	221100	Teresina	2727005	Hospital São Paulo	12	12							Marisa Raquel Nascimento (86)994239762	<a href="mailto:cch@hsp.com.br">cch@hsp.com.br</a>
PI	221100	Teresina		PRONTOMED/Contrato SESAPI	10	30							<a href="mailto:cch@hospitalprontomed.com.br">cch@hospitalprontomed.com.br</a>	
PI	221120	Uruçui	2323680	Hosp Reg Sen Dirceu Arcoverde	7						5		Patrick Costa(89) 3544.2232	<a href="mailto:patrickfirmio@hotmail.com">patrickfirmio@hotmail.com</a>
PI	221130	Valença	2777789	Hosp Reg Eustaquio Portela	7		10				2		Lucilia Murreiros(89) 3485.2804	<a href="mailto:hrevalencia@gmail.com">hrevalencia@gmail.com</a>
<b>TOTAL LEITOS</b>					<b>723</b>	<b>11</b>	<b>318</b>	<b>20</b>	<b>129</b>	<b>3</b>	<b>50</b>	<b>2</b>	<b>60</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SUGMAC  
DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH  
**ANEXO II LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO E DE UTI PARA HABILITAR**

ESTADO	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE UTI PARA HABILITAR	LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)
PI	220050	Amarante	2364883	Hospital de Amarante		1	Nayra Lopes(89) 99977.8713	nayra_camila@hotmail.com
PI	220370	Esperantina	2323583	Hosp Est Júlio Hartman		1	Luís Carlos Silva (86)33831193	<a href="mailto:hospitalhartman@hotmail.com">hospitalhartman@hotmail.com</a>
PI	220580	Luzilândia	2324288	Hospital Local de Luzilândia		1	Renata Fenelon (86)3393.1204	<a href="mailto:renatafenelon@hotmail.com">renatafenelon@hotmail.com</a>
PI	220840	Piripiri	2777746	Hosp Reg Chagas Rodrigues	10	1	Nádia Costa (86) 3276.3362	<a href="mailto:nadiamnutri@hotmail.com">nadiamnutri@hotmail.com</a>
PI	221040	São Miguel do Tapuio	2324261	Hosp Est José Furt de Mendonça		1	Julimara Farias(86)3249.1826	<a href="mailto:hjfmst@hotmail.com">hjfmst@hotmail.com</a>
PI	221080	Simplicio Mendes	2365103	Hospital Estadual José de Moura Fé		1	Maycon Nascimento(89)3482.1116	hospitalestadualjmf@hotmail.com
PI	220390	Floriano	2365146	Hospital Regional Tibério Nunes	10		Davyd Basilio(89)3522.1323	<a href="mailto:davyd_teles_basilio@hotmail.com">davyd_teles_basilio@hotmail.com</a>
<b>TOTAL</b>					<b>20</b>	<b>6</b>		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1614/2020 PIAUIPREV, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0745P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOAQUIM GOMES DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, CLASSE III – PADRÃO E, vinculado a U.E.PROF.J.S.DA SILVA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº.0685402, portador do CPF nº: 624.823.943-68, falecido em 27/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.163,48					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40					
TOTAL		1.213,88					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.213,88 * 50% = 606,94					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		121,39					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		728,33					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZA MARIA DA SILVA	20/10/1957	Cônjuge	361.677.703-87	27/06/2020	VITALÍCIO	100,00	728,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1625/2020 PIAUIPREV, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0690P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA DO AMPARO DE CARVALHO ALVES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV - 40HS, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 077109X, portador do CPF nº: 183.496.333-87, falecida em 26/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	Anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7.131/2018 art. 127 da LC nº 71/06	3.648,41					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .		84,19					
TOTAL		3.732,60					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.732,60 * 50% = 1.866,30					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		373,26					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.239,56					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO TEIXEIRA ALVES	25/12/1949	Cônjuge	169.420.431-68	26/05/2020	VITALÍCIO	100,00	2.239,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1631/2020 PIAUIPREV, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0709P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, outrora ocupante do cargo 1º SARGENTO, vinculado aos INATIVOS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0311286, portador do CPF nº: 065.189.153-15, falecido em 24/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	4.094,47					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	art. 55, inciso II da LC nº 5-378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	95,37					
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 2º, parágrafo único da Lei 6.173/2012	77,51					
TOTAL		4.267,35					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.267,35 * 50% = 2.133,68					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		426,74					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.560,41					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIDIA PEREIRA DE SOUSA	28/08/1944	Cônjuge	130.028.723-34	24/05/2020	VITALÍCIO	100,00	2.560,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1629/2020/PIAUIPREV, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0792P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **CELESTE MARIA COSTA MONTEIRO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão A, classe 1, vinculado aos **INATIVO-FUESPI-FUNDAÇÃO U.E.DO PIAUÍ-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0710997**, portador do CPF nº: **350.627.973-49**, falecida em **24/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS.	Anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017			918,16			
	c/c Lei 6931/2016						
VANTAGEM PESSOAL.	art.20 §2º da LC nº 38/04			26,00			
<b>TOTAL</b>				<b>944,16</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				944,16 * 50% = 472,08			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				94,42			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				566,50			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO	15/11/1947	Cônjuge	240.742.683-53	24/06/2020	VITALÍCIO	100,00	566,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1663/2020/PIAUIPREV, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0684P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão A, classe II vinculado aos **INATIVO-SEC.TRABALHO EMPREENDEDORISMO-IAPEP**, matrícula nº. **008162X**, portador do CPF nº: **105.364.933-91**, falecido em **02/05/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	1.000,12					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	GERAL - IMPLANTAÇÃO	2,28					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	42,60					
<b>TOTAL</b>		<b>1.045,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.045,00 * 50% = 522,50					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		104,50					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		627,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA SANTOS	31/12/1953	Cônjuge	084.391.058-51	02/05/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1668/2020/PIAUIPREV, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0790P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado ADALGISA ALVES DE MOURA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40HS - SL - IV, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0655180, portador do CPF nº: 025.816.633-91, falecido em 13/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Anexo IV da Lei nº 7.081/2017 c/c inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.933/2016 c/c Lei 7133/2018	3.648,40					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	239,53					
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	art. 56 da LC nº 13/94	48,00					
<b>TOTAL</b>		<b>3.935,93</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.935,93 * 50% = 1.967,97					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		393,59					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.361,56					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GUNNAR NICHOLLAS SANTOS FIALHO	08/03/2013	Filho (a) Menor não emanc	071.526.223-88	13/06/2020	08/03/2034	100,00	2.361,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1683/PIAUIPREV, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0807P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado MOISES ALVES DA SILVA PAIVA, outrora ocupante do cargo 1º.TENENTE, vinculado ao INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0127566, portador do CPF nº: 217.197.563-68, falecido em 20/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	anexo II da Lei nº 7.081/2017 c/c Lei n. 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018	7.186,22					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	144,16					
<b>TOTAL</b>		<b>7.330,38</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.330,38 * 50% = 3.665,19					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		733,04					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.398,23					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA NUBIA DA SILVA PAIVA	20/08/1967	Cônjuge	306.584.703-53	20/07/2020	VITALÍCIO	100,00	4.398,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1690/2020/PIAUIPREV, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0761P.

### RESOLVE

1. **CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **JOSE HAROLD DE AREA MATOS**, outrora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL**, Classe Especial, Referência "C", vinculado a **UNID. DE FISCALIZACAO DE EMPRESA UNIFIS-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0024252**, portador do CPF nº: **038.368.513-34**, falecido em **14/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	24.802,49
VPNI	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADA	4.000,00
GRATIFICAÇÃO	PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17	5.824,08
VPNI	ART. 56 DA LC 13/94 C/C DECRETO 9.015/94 E LC Nº. 15/94	3.600,00
GRATIFICAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL	3.500,00
INCORPORADA	ARRECADADAÇÃO. TRIMESTRALMENTE)	
<b>TOTAL</b>		<b>35.902,49</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(11.134.952,84 / 308) = 36.152,46
Tempo de Contribuição	18607 (50 Anos, 11 Meses e 27 Dias)

**CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE**  
36.152,46\* (60% + 60%) = 43.382,96

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00

\* 60 pontos percentuais referente a 30 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	43.382,96
Complemento Constitucional	
Valor do provento*	43.382,96

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1º do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	43.382,96* 50% = 21.691,48
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	4.338,29

Valor total do Provento da Pensão por Morte:							26.029,77
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SOLANGE MARIA ROCHA DE AREA MATOS	18/04/1955	Cônjuge	328.129.303-49	14/06/2020	VITALÍCIO	100,00	26.029,77

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (PORTARIA Nº 21.000-617/2011, datada de - 29.07.11, publicada no Diário Oficial Nº177, de 19 de setembro de 2011), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo segurado JOSE HAROLD DE AREA MATOS, matrícula nº, CPF nº 038.368.513-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL, Classe Especial, Referência "C", do quadro de inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, ficando seus proventos no valor de R\$ (2.337,94) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	4.108,91
GRAT. ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06	196,53
VPNI - GRATIF. INCOR. DAS	art. 56 da LC nº 13/94	264,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.569,44</b>

RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo (100%))	1.045,00	1045,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.045,00	627,00
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.045,00	418,00
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.045,00	209,00
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)		38,94
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	<b>2.337,94</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1667/2020 PIAUIPREV, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0899P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado JOSELITO LIMA SOARES, outorça ocupante do cargo 3º SARGENTO, vinculado a DIRETORIA ADM E FINANCEIRA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0128651, portador do CPF nº: 350.105-173-53, falecido em 29/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO.	ANEXO DA LEI 7081/2017, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			3.593,12			
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			47,74			
<b>TOTAL</b>				<b>3.640,86</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			Valor				
			3.640,86 * 50% =				
			1.820,43				
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			728,17				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.548,60				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ILENILDE DE OLIVEIRA FERNANDES LIMA	11/03/1978	Cônjuge	811.305.383-20	29/07/2020	29/07/2040	50,00	1.274,30
JORDAN FERNANDES LIMA	05/09/2007	Filho (a) Menor não emanc	081.033.183-70	29/07/2020	05/09/2028	50,00	1.274,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1749/2020 PIAUIPREV, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SEI 00227.002541/2020-70

**RESOLVE:**

RATIFICAR, a portaria 094/2015, datada do dia 19/03/2015, publicada em 17/04/2015, no Diário Oficial nº 71, em razão da alteração do nome do beneficiário, onde se lê: PAULO ROBERTO ARAÚJO, leia-se: PAULO ROBERTO DE ARAÚJO.

CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.05.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91. a PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, nascido em 10-08-1956, na condição de mando da seguradora deste Instituto, LUCIA DE FATIMA JORGE DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 21.07.2013, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 729,17 (setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) com efeitos a partir de 21.07.2013, na forma discriminada no verso desta portaria - e de conformidade com o Processo- Nº AA.040.1-0090 13/13-01.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 3416**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 65/2020**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar os servidores SAINT-CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 08880027 – **Presidente**; ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – **Secretário** e LUCÍDIO BESERRA PRIMO, Analista do Tesouro Estadual, Mat. 2262576 – **Membro**, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar possível prática de falta disciplinar, ocorrida no Posto Fiscal de Corinto Matos (Marcolândia), conforme Processo nº 00009.006987/2020-48, MEMORANDO SEFAZ-PI/UNITRAN/GTRAN/CORPF Nº 22/2020, de 05/03/2020 (ID 0230821), MEMORANDO Nº: 174/2020/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNITRAN, de 06/03/2020 (ID 0236136), PARECER SEFAZ-PI/GASEC/CORREFAZ Nº 5/2020, de 01/10/2020 (ID 0702445) e Autorização (ID 0717395).

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Of. 203

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 66/2020**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar os servidores SAINT-CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 08880027 – **Presidente**; ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – **Secretário** e LUCÍDIO BESERRA PRIMO, Analista do Tesouro Estadual, Mat. 2262576 – **Membro**, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o extravio de mercadorias no depósito do Posto Fiscal de São João da Fronteira, conforme Processo nº 00009.013015/2020-18, MEMORANDO SEFAZ-PI/UNITRAN/GTRAN/CORPF Nº 110/2020, de 24/07/2020 (ID 0492437), MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNITRAN Nº 395/2020, de 30/07/2020 (ID 0505507), PARECER SEFAZ-PI/GASEC/CORREFAZ Nº 6/2020, de 01/10/2020 (ID 0702772) e Autorização (ID 0717341).

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Of. 204



### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

No **EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AOS CONTRATOS Nº 063/2017 E 056/2018**, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, publicado no DOE/PI de nº 169, de 08 de setembro de 2020, pág. 20:

ONDE SE LÊ:

"OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 319.770,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais) decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo."

LEIA-SE:

"OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 258.326,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos) decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo."

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 280**

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2020

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE; CNPJ/MF sob o nº 34.841.195/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/SEED/PI-Nº: 00011.010107/2020-99.

OBJETO: O objeto do presente Acordo a Cooperação Técnico-Pedagógica para implantação de um Regime Especial de Aulas não Presenciais no Sistema de Ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

§1º. O presente Acordo de Cooperação Técnica Pedagógica implica na conjunção de esforços entre a SEDUC/PI e a SEDUC/SE para cumprir o disposto na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Piauí e de Sergipe, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no Regimento Geral das Escolas Estaduais, no Estatuto do Servidor Público, no Estatuto do Magistério, no Código de Ética, nos decretos e instruções normativas pertinentes ao tema, para atendimento na Educação Básica das Redes Estaduais parceiras, notadamente no esforço comum de evitar a propagação da COVID-19 na rede de educação do país.

§2º. Também constituem objetivos do acordo:

Cooperar mediante intercâmbio de informações visando a execução do regime especial de aulas não presenciais no sistema de ensino; Cooperar em boas práticas de gestão para a educação e atividades afins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação do Piauí e Josué Modesto dos Passos Subrinho - Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual de Educação do Piauí

**Of. 281**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	AUTO POSTO NORONHA - V.R.L. NORONHALTDA
CNPJ DO CONTRATADO	05.672.897/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 009/2020 (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGENCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13/10/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 46.645,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
FONTES DE RECURSOS	100, 113 e 123

**Of. 078**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 191 de 8 de outubro de 2020, pag. 41

Onde -se Lê:

Contrato nº 88/2020

Leia-se:

Contrato nº 82/2020

CONTRATO Nº 91/2020

Onde -se Lê:

Número do Processo de licitação	AA.907.1.001032/20-08
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 116/20 -CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de licitação nº116/20, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93 e Parecer técnico/Jurídico nº 98/20.

Leia- se:

Número do Processo de licitação	AA.907.1.001032/20-08 - CORONAVÍRUS
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 116/20 -CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de licitação nº 108/20CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 187, de 02/10/2020, pag.24 Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto nº 13.979/2020, vinculada ao Parecer referencial PGE nº 006/20.

Dr. Francisco Macêdo Neto

**Diretor Geral - MDER**

CPF: 160.292.243-87

**Of. 997**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA vem Ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 116/2020 - Dispensa de Licitação nº 115/2020  
Empresa: JOSIMO SIQUEIRA DE MOURA JUNIOR  
Objeto: Serviços de Apoio Técnico  
Valor: R\$ 396,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 08/09/2020

Processo nº 117/2020 - Dispensa de Licitação nº 116/2020  
Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME  
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico Valor: R\$ 45.839,42  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020  
Data: 08/09/2020

Processo nº 118/2020 - Dispensa de Licitação nº 117/2020  
Empresa: S S DA CONCEICAO ME  
Objeto: Serviços de Manutenção em Condicionadores de Ar  
Valor: R\$ 10.990,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 08/09/2020

Processo nº 119/2020 - Dispensa de Licitação nº 118/2020  
Empresa: MA MOREIRA  
Objeto: Serviços Laboratoriais  
Valor: R\$ 4.805,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 14/09/2020

Processo nº 120/2020 - Dispensa de Licitação nº 119/2020  
Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Valor: R\$ 17.651,45  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020  
Data: 14/09/2020

Processo nº 121/2020 - Dispensa de Licitação nº 120/2020  
Empresa: A & P GRAFICA SÃO SEBASTIÃO - ME  
Objeto: Serviços Gráficos  
Valor: R\$ 3.520,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 14/09/2020

Processo nº 122/2020 - Dispensa de Licitação nº 121/2020  
Empresa: MEDPLUS LTDA - EPP  
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico  
Valor: R\$ 11.986,50 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 14/09/2020

Processo nº 123/2020 - Dispensa de Licitação nº 122/2020  
Empresa: MARTINEZ E CIA LTDA  
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados Valor: R\$ 6.844,84  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.  
Data: 14/09/2020

**Of. 507**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI:00002.003918/2020-42**  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 24/2020.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.**  
**EMPRESA SELECIONADA: COMERCIAL EQIPLTDA, CNPJ Nº 00.113.110/0001-60.**  
**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÕES: DE CÓPIA/IMPRESSÃO/SCANNER, FAX, VISOR LCD, PROCESSADOR MÍNIMO 400 MHZ.**  
**VALOR TOTAL: R\$20.358,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais).**  
**FONTE DE RECURSO: 113.**

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora Geral do LACEN

**Of. 616**



## AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-SUPLI PROCESSO: 951/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO ESCRITÓRIO DE LUZILÂNDIA (LOTE 01) E ADUTORA E MELHORIA NA CAPTAÇÃO DA AGESPISA NA CIDADE DE LUZILÂNDIA-PI (LOTE 02), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o EPL Nº 003/2020-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 10 de novembro de 2020, às 09:00 horas, no auditório da Agespisa ( 2º andar, Bloco "B"), por medidas de segurança e enfrentamento a Covid-19, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 13 de outubro de 2020

SILVANIA DA SILVA CARVALHO  
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor Presidente  
**Of. 570**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

## AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 PROCESSO Nº A.A.310.1.000544/19-71

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 014/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços pavimentação de 12.110m² em paralelepípedo, no município de Lagoa do Piauí-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas A.A dos Santos Neto e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. A empresa Construtora Itararé Ltda- ME, foi desclassificada, conforme Parecer da Engenharia, por não atender os itens 9.2.4.3. e 3.2 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: A.A dos Santos Neto, **a) Valor Global** R\$ 1.058.293,95 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) e 2º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 1.072.003,99 (um milhão, setenta e dois mil, três reais e noventa e nove centavos); b) Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 15 de outubro de 2020.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Of. 988**



SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020  
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 031/2020  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 017/20  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ DO CONTRATO: 26.263.021/0001-93  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "I AGROSHOW E AGRICULTURA FAMILIAR", evento que ocorrerá no dia 26 de Janeiro de 2020, no município de CARIDADE/PI. Com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Georgiano Neto.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/01/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Maxmilliano Campos Sancho

**Of. 440**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0606/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MARTINEZ & CIA LTDA  
Inscrita no CNPJ nº 12.070.974/0001-20  
OBJETO: Aquisição de combustível  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0606/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 34.678,79- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30, UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0640/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0641/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM.  
PROD. MED.HOSPITALAR, Inscrita no CNPJ nº 07.640.617/0001-10  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0640/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 32.325,00- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30, UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0551/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0551/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MED PHARMA LTDA,  
Inscrita no CNPJ nº 05.345.165/0001-19  
OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0551/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 1.477,73-FONTE DE RECURSO:Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30, UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0544/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0544/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MED PHARMA LTDA,  
Inscrita no CNPJ nº 05.345.165/0001-19  
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0544/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 5.954,00-FONTE DE RECURSO:Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.30, UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0639/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0640/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: WEBMED SOL. EM SAUDE, EIRELLI  
Inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Kit de gasometria  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da inexigibilidade de Licitação Nº 0639/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113  
Natureza da despesa :33.90.39, UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 63/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): DIMENSÃO DIST. DE MED. EIRELLI  
Inscrita sob o nº CNPJ: 02.956.130/0001-28  
OBJETO: Aquisição de material hospitalar  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 27.594,17  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Philipe Rocha  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 64/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): DIMENSÃO DIST. DE MED. EIRELLI  
Inscrita sob o nº CNPJ: 02.956.130/0001-28  
OBJETO: Aquisição de material hospitalar  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 27.594,17  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Philipe Rocha  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 192, de 9/10/2020, na Dispensa de Licitação nº 0586/2020 e Processo Administrativo nº 0586/2020. Onde se lê: Valor R\$ 4.380,00, Leia-se: Valor R\$ 3.116,00.

**Of. 204**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
NOME DO CONTRATADO	CENTRO CLÍNICO-LUDMILLA NERYCUSTODIO ME
CNPJ DO CONTRATADO	26.343.832/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia nos pacientes internados no Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 010/2020 (Lei nº 8.666/98; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.093/2013; Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13/10/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113 e 123

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## Termo de Suspensão de Licitação

Ref.: Pregão n. 10/2020

Proc. Adm. N. AA.902.1.000132/20-82

Considerando a necessidade de realização de adequações no edital do pregão presencial n. 10/2020, em face da reorganização administrativa do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, determino a **SUSPENSÃO** do presente processo, para análise e parecer pela assessoria técnica, em seguida com as alterações necessárias se realizar nova publicação e a consequente continuidade do certame.

Parnaíba-PI, 13 de outubro de 2020.

  
**Marisa Corrêa**  
Diretora Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde Parnaíba - PI


## Termo de Suspensão de Licitação

Ref.: Pregão n. 13/2020

Proc. Adm. N. AA.902.1.00000032/20-97

Considerando a necessidade de realização de adequações no edital do pregão presencial n. 13/2020, em face da reorganização administrativa do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, determino a **SUSPENSÃO** do presente processo, para análise e parecer pela assessoria técnica, em seguida com as alterações necessárias se realizar nova publicação e a consequente continuidade do certame.

Parnaíba-PI, 13 de outubro de 2020.

  
**Marisa Corrêa**  
Diretora Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde Parnaíba - PI

Of. 175



EXTENSÃO RURAL  
Instituto de Assistência Técnica  
e Extensão Rural / EMATER



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Francisco Guedes Alcoforado Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.778/0001-29 com sede na Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, CEP 64.380-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **Julivan Mendes de Mesquita**, brasileiro, portador do RG nº 2437808 - SSP/PI, CPF nº 022.524.543-85, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 387, Centro, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

## CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Contribuir nos processos de construção do desenvolvimento sustentável do Município, no contexto da agricultura de base familiar, mediante a implementação de ações integradas e complementares de assessoria/assistência técnica e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

## CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de Dezembro de 2012.

## CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações do Município

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- Manter carro com motorista e combustível para conduzir o Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nas vistorias que trata a portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012;
- Manter o Técnico para Educação de Laudos e verificação do plantio e avaliação do índice médio de perdas nas lavouras dos agricultores segurados do Programa Garantia-Safra, conforme portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012;
- Ceder carro com motorista e combustível para conduzir o Técnico do EMATER nas vistorias do Projeto de Incentivo de Energia do Irrigante e Piscicultor, Elaboração de Projetos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Elaboração de Projeto do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF;
- Disponibilizar Técnicos do Serviço de Inspeção Municipal- S.I.M., para elaboração de projetos e capacitação de produtores;
- Acompanhar, participar e analisar a execução do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o cumprimento dos cronogramas de execução físico-financeira, observando a metodologia estabelecida pela EMATER/PI;

## CLAUSULA QUARTA - Das Obrigações do EMATER-PI

O EMATER-PI compromete-se a:

- Manter o escritório local com toda logística necessária (inclusive computador) ao seu funcionamento;
- Lotar no escritório local, um Técnico Agrícola;
- Doação de mudas frutíferas e sementes para os agricultores do município, conforme disponibilidade da instituição;
- Ceder técnico para elaboração de Laudos do Projeto de Incentivo de energia do Irrigante e Piscicultor, Elaboração de Projetos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Elaboração de Projetos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

## CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade exclusiva do EMATER-PI.

## CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

A PREFEITURA poderá, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e os recursos fornecidos.

## CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial, do Estado, ficando a providência de publicar por conta do EMATER.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, do pagamento das contribuições referentes ao período de notificação.

## CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO  
PIAÚI – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL BENEDITINOS- PI

## TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Of. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2020

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI; CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** APAE DE ELESBÃO VELOSO/PI; CNPJ Nº 00.666.622/0001-53

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00011.009537/2020-68

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 03 (três) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Alzira Maria Alves da Costa	099.882-6	40h
2. Ana Lúcia Osternes de Araújo	171.423-6	40h
3. Maria da Cruz Oliveira	114.511-8	40h

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de Dezembro 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2020

**SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Maria Francisca Oliveira Bezerra - Presidente APAE de Elesbão Veloso

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA -

Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 09/10/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao) informando o código verificador 0628292 e o código CRC A4CFE11D.

Of. 279





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONVITE Nº 005/2020- SDE PROCESSO Nº Nº AA.152.1.000147/20-93

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 005/2020, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA a empresa VMPESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 121.210,29 (cento e vinte e um mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos). 2ª Colocada: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 127.930,73 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e setenta e três centavos) e DESCLAFICADA A EMPRESA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS, por não apresentarem planilhas orçamentárias em conformidade com o Edital Convite Nº 005/2020. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento das propostas de preços. O inteiro teor deste parecer pode ser analisado pelos interessados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: José Icemar Lavor Neri.  
Secretário - SDE

Of. 641

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000205/20-67

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 013/2020 às 9 (nove) horas do dia 03 de novembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.613,10M<sup>2</sup> nas vias públicas do município de Alagoinha do Piauí - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 633.298,18 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000208/20-16

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 014/2020 às 11 (onze) horas do dia 03 de novembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.927,50M<sup>2</sup> nas vias públicas do município de Altos - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 566.975,17 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000271/20-20

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 015/2020 às 13 (treze) horas do dia 03 de novembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços recuperação de estradas vicinais em revestimento primário de 22,20km no município de Porto Alegre do Piauí. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 643.997,92 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 642



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo - 2019

Referencia: Convênio Nº 01/2009 - Processo: Nº 16.1061/08  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato- PI  
Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semiárido.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 02/10/2020  
Assina: Janaina Pinto Marques Tavares - Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 074/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 028/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 570.102,90 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 074/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 028/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 570.102,90 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 063/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 074/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 028/2020  
**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 22.851.187/0001-70  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI.

**VALOR:** R\$ 570.102,90 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS 100/116/117

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020

**EXECUÇÃO:** 90 DIAS

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2020

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / WHASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – CONTRATADO

Of. 1317

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 026/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 21/09/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Empresa habilitada, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório;

- 1) MP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 23.559.275/0001-65.
- 2) CONSTRUTORA PINHEIROS - CNPJ nº 07.532.783/0001-01;
- 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 4) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05

II - Encontra-se inabilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA - CNPJ nº 02.047.083/0001-08  
a) Empresa inabilitada pelo descumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, subitem 8.3.4.1.4;
- 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME - CNPJ nº 24.400.713/0001-08  
a) Empresa inabilitada pelo descumprimento do item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4;
- 3) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 27.537.410/0001-22;  
a) Empresa inabilitada pelo descumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1;
- 4) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 23.670.372/0001-20;  
a) Empresa inabilitada pelo descumprimento do item 8.3.1. c/ 8.3.3, subitem 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 080/2016  
CONTRATO: Nº 131/2018  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
CONTRATADA: MPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ Nº 18.493.354/0001-80  
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93  
OBJETO ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131/2018, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.400,00 M2 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 131/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS- IDEPI E MANOEL PATRÍCIO GOMES DA ROCHA - PELA CONTRATADA

Of. 1350

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	20.480.650/0001-99
Processo Administrativo:	AA.337.1.001885/19-27
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 25/2019, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar do dia 17/10/2020 à 17/10/2021, bem como a EXECUÇÃO de 22/10/2020 à 17/10/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de outubro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1118.27.811
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210002000
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 1050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 75/2016	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>F &amp; W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)</b>
CNPJ da Contratada:	10.402.888/0001-42
Processo Administrativo:	AA.337.1.000756/20-31
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 75/2016, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 18/08/2020 à 14/02/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	18 de agosto de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.13.811
Natureza de despesa:	33.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 1030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PJJ/035/2018 DECORRENTE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0853/17 – vol.17º

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com banho diluído na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples – TSS com banho diluído nos Acostamentos, na Rodovia Estadual PI – 215, trecho Campo Maior/Coivaras, com 27,887 km de extensão.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO COIVARAS. CNPJ: 30.765.187/0001-85.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, inciso II, combinado com os incisos XIV do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e 476 do Código Civil, tendo em vista a ratificação e aceitação do DER/PI das razões mencionadas na Notificação Extrajudicial apresentada pelo Consórcio Coivaras, datada de 29/09/2020 e protocolada neste órgão em 01/10/2020, que autoriza a citada contratada a optar pela rescisão do Contrato, pelos motivos legais supracitados.

**VALOR:** Em decorrência da medição de valor “zero” apurado pela Diretoria da Unidade de Engenharia deste órgão e considerando que as duas medições provenientes aos serviços realizados foram totalmente liquidadas, ficam resolvidas todas as relações jurídicas concernentes ao pacto rescindido e que até então uniram o DER/PI e o CONSÓRCIO COIVARAS, uma vez que não consta nenhum valor para liquidação.

**DATA:** 15 de outubro de 2020.

**ATO:** A Rescisão decorrente de Notificação Extrajudicial foi ratificada nos autos do processo pelo Engº José Dias de Castro Neto, Diretor Geral do DER/PI.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI  
Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

## Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2020.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 07/2020.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: A C C DOS SANTOS JÚNIOR- ME

CNPJ da Contratada: 22.265.213/0001-88

Objeto contratual: Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da SASC de acordo com as especificações técnicas e quantitativos solicitados.

Objeto do Aditamento: Supressão e negociação de proposta do fornecedor para adequação.

Valor total suprimido R\$ 92.666,23 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

Data da assinatura: 14/09/2020.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Antônio Cloves Carvalho dos Santos Júnior – Representante Legal da empresa: A C C DOS SANTOS JUNIOR ME (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário  
Of. 793

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VIII/2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - CPL/MDER/SESAPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.001842/19-51.  
ID BB Nº 826403.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão**.

Data da Adjudicação: 12/10/2020.

Data da Homologação: 13/10/2020.

Autoridade Superior: **FRANCISCO DE MACÊDO NETO** – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Coordenador da CPL/MDER: **Clodoveu de Sousa Ribeiro**.

Item	Especificação	Qtde.	Unid.	Empresa vencedora	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>DRENO TORÁXICO EM SILICONE Nº 36 FR</b> - Dreno torácico estéril, calibre 36FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	400	Und.				
02	<b>DRENO TORÁXICO EM SILICONE Nº 38 FR</b> - Dreno torácico estéril, calibre 38FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável.	400	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME.	MEDICONE	RS 17,79	RS 7.116,00

	Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>						
03	<b>ELETRODO ADULTO PARA ECG</b> - Descartável, com adesivo de aderência eficiente. Aplicações de longa duração. Capa plástica que mantém a umidade do gel. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	40.000	Und.				FRACASSADO
04	<b>ELETRODO NEONATAL PARA ECG</b> - Dorso de não tecido de poliéster, coberto com adesivo acrílico hipoalérgico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face. Gel acrílico com cloreto de potássio. Pino metálico de aço inox 304 e contra pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster. Eletrodo para monitorização. Uso para neonatos/neonatal. Não tecido. Adesivo hipoalérgico, poroso. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	16.000	Und.				FRACASSADO
05	<b>EQUIPO DE SANGUE E HEMODERIVADOS PARA BOMBA DE INFUSÃO</b> - Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número do lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. O equipo deve ser original do fabricante e compatível com a bomba de infusão de fluidos da B. BRAUN. (AQUISIÇÃO PRÓPRIA DA INSTITUIÇÃO). <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	4.500	Und.				FRACASSADO
06	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/ FILTRO</b> Equipo não fotossensível para infusão de soluções parenterais em bomba de infusão: ponta perfurante padrão ISSO, padrão macrogotas (1 ml = 20 gotas/minuto), câmara gotejadora com filtro de partículas de 15µm. Entrada de ar com filtro 0,22µ, tubo em PVC transparente com 2,60cm de comprimento, segmento de silicone, pinça rolete, latex free, conector luer lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar durante a realização do preenchimento. O equipo deve ser original do fabricante e compatível com a bomba de infusão de fluidos da B. BRAUN. (AQUISIÇÃO PRÓPRIA DA INSTITUIÇÃO). <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	30.000	Und.				FRACASSADO

07	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/ FILTRO FOTOSSENSÍVEL - Equipamento fotossensível, isento de látex, para infusão de soluções parenterais em bomba de infusão: ponta perfurante padrão ISSO, padrão macrogotas (1 ml = 20 gotas/minuto), câmara gotejadora com filtro de partículas de 15µm, entrada de ar com filtro 0,22µ tubo em PVC âmbar com 2,85cm de comprimento, segmento de silicone, pinça rolete, látex free, conector luer lock reversível com o paciente, com filtro hidrofóbo para eliminação do ar durante a realização do preenchimento. O equipamento deve ser original do fabricante e compatível com a bomba de infusão de fluidos da B. BRAUN (AQUISIÇÃO PRÓPRIA DA INSTITUIÇÃO). <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	28.500	Und.	FRACASSADO			
08	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/ FILTRO FOTOSSENSÍVEL - Equipamento fotossensível, isento de látex, para infusão de soluções parenterais em bomba de infusão: ponta perfurante padrão ISSO, padrão macrogotas (1 ml = 20 gotas/minuto), câmara gotejadora com filtro de partículas de 15µm, entrada de ar com filtro 0,22µ tubo em PVC âmbar com 2,85cm de comprimento, segmento de silicone, pinça rolete, látex free, conector luer lock reversível com o paciente, com filtro hidrofóbo para eliminação do ar durante a realização do preenchimento. O equipamento deve ser original do fabricante e compatível com a bomba de infusão de fluidos da B. BRAUN (AQUISIÇÃO PRÓPRIA DA INSTITUIÇÃO). <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	1.500	Und.	FRACASSADO			
09	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGÜÍNEA - Equipamento infusão sanguínea, aplicação p/ hemotransfusões, material PVC cristal, tipo ponta perfurante, câmara dupla flexível, tipo filtro interno de 170m, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer macho com tampa, estéril, descartável. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	10.000	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME.	LAMEDIO	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
10	EQUIPO PARA PVC (PRESSÃO VENOSA CENTRAL): Tipo de equipamento medidor de pressão venosa central, material PVC cristal, comprimento min. 120cm, tipo câmara ponta perfurante com câmara com tampa, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor com derivação em y, tipo conector luer fêmea e lock macho com tampa, característica adicional com escala graduada 40cm, estéril, descartável. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP.</b>	1.700	Und.	FRACASSADO			
11	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ELASTÔMERO TIPO Y - Equipamento de infusão sem filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, tubulação de PVC, regulador de fluxo tipo "y", duto de injeção em conector "y" e encaixe macho luer. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	82.000	Und.	FRACASSADO			
12	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO ANTISÉPTICA COM DEGERMANTE - Escova descartável scrub mn- caixa com 48 escovas (conjunto escova/esponja-embebida em 10ml de PVPI- (iodopovidona 10%/ 1% iodo ativo). <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	95.000	Und.	FRACASSADO			
13	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO ANTISÉPTICA COM DEGERMANTE - Escova descartável scrub mn- caixa com 48 escovas (conjunto escova/esponja-embebida em 10ml de PVPI- (iodopovidona 10%/ 1% iodo ativo). <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	5.000	Und.	FRACASSADO			
14	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M TECIDO 100% ALGODÃO E IMPERMEÁVEL - Massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Hipoaerogénico, bordas em picote e rolo com capa. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	13.300	Und.	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	ADPELE	R\$ 5,97	R\$ 79.401,00
15	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M TECIDO 100% ALGODÃO E IMPERMEÁVEL - Massa adesiva de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Hipoaerogénico, bordas em picote e rolo com capa. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	700	Und.	FRACASSADO			
16	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM P Nº 1 - Produzido em poliestireno cristal, descartável, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórceps vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	1.300	Und.	FRACASSADO			

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

17	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM M Nº 2 - Produzido em poliestireno cristal, descartável, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	1.700	Und.	FRACASSADO		
18	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM G Nº 3 - Produzido em poliestireno cristal, descartável, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	1.300	Und.	FRACASSADO		
19	ESPONJA GELATINOSA ABSORVÍVEL APROX. 10CM <sup>2</sup> - Esponja cirúrgica hemostática de gelatina, absorvível, dobrável, estéril, com grande poder hemostático, capaz de ser completamente absorvida em aproximadamente 4 a 6 semanas sem acarretar formação excessiva de tecido cicatricial, medindo aproximadamente 100cm <sup>2</sup> . Contendo dados de identificação, número de lote e validade rotulagem respeitando a legislação vigente. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	250	Und.	FRACASSADO		
20	ESTETOSCOPIO ADULTO - Com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme proporcionando alta sensibilidade acústica, sino com dimensões superiores, anel-suporte de diafragma confeccionado em borracha, auscultador em aço inox. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	750	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME.	WILTEX	RS 16,46 RS 12.345,00
21	ESTETOSCOPIO NEONATAL - Auscultadores com tamanho reduzido (2,8cm) para perfeita adaptação em recém-nascidos, em aço inoxidável; anéis de fixação do diafragma confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado com tudo preto de 71cm. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	500	Und.	G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME	PREMIUN	RS 20,59 RS 10.295,00
22	EXTENSOR DUPLA VIA NEONATAL 13CM COM DOIS CLAMPS - Com luer de rotação com dois conectores valvulados em policarbonato livre de PVC e látex, esterilizado em raio gama, com pressão negativa inferior a 0,06, adaptado a todas as seringas, livre de agulhas, sistema fechado. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP.</b>	7.000	Und.	FRACASSADO		

	Decreto Estadual 16.212/2015.					
23	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA UPP-110S 110MMx20MM - Contendo externamente dados de procedência, identificação, nº de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	1.200	Rolo	LOTUS MEDICAL LTDA-ME	MEDPEX / NEU-CHEM CO	RS 50,60 RS 60.720,00
24	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO -BISOLEAMIDA EBO - Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (ebo). <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	250	Rolo	FRACASSADO		
25	FILTRO FANEM P/ INCUBADORA MOD 1186 CX COM 4 UNID (PEQUENO) - Compatíveis com a marca FANEM MODELO 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	2.090	Caixa	FRACASSADO		
26	FILTRO FANEM P/ INCUBADORA MOD 1186 CX COM 4 UNID (PEQUENO) - Compatíveis com a marca FANEM MODELO 1186. Produto original do fabricante contendo dados de identificação. Procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	110	Caixa	FRACASSADO		
27	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE ADULTO Dispositivo auxiliar imprescindível para facilitar a intubação traqueal em procedimentos anestésicos/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; Descartável / estéril. Tamanho: Adulto para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0 mm Comprimento: 70 cm Espessura: 5 mm (15F). Cor contrastante (amarelo brilhante); destaca visualmente o Guia para intubação Bougie durante as manobras; Superfície antaderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; Haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso do Guia para intubação Bougie em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); Marcações situadas na face anterior do Guia para intubação Bougie favorecem a leitura durante o procedimento; Pontas arredondadas e traumáticas; Fabricado em	15	Und.	FRACASSADO		



	<p>Poliétileno de baixa densidade com superfície ultra polida. Isento de látex. Apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato. Qualidade Internacional com certificação ISO 9000 e CE Empresa com Certificado de Boas Práticas (BPAD) Anvisa.</p> <p><b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b></p>								
28	<p><b>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE PEDIÁTRICO</b> Dispositivo auxiliar imprescindível para facilitar a intubação traqueal em procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; Descartável / estéril. Tamanho: Adulto para uso com tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0 mm Comprimento: 70 cm Espessura: 4 a 6 mm (10F). Cor contrastante (amarelo brilhante); destaca visualmente o Guia para intubação Bougie durante as manobras; Superfície antiaderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; Haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso do Guia para intubação Bougie em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); Marcações situadas na face anterior do Guia para intubação Bougie favorecem a leitura durante o procedimento; Pontas arredondadas e traumáticas; Fabricado em Poliétileno de baixa densidade com superfície ultra polida. Isento de látex. Apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato. Qualidade Internacional com certificação ISO 9000 e CE Empresa com Certificado de Boas Práticas (BPAD) Anvisa.</p> <p><b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b></p>	15	Und.	<b>FRACASSADO</b>					
29	<p><b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0 (45CM X 2,5CM) PONTA TRIANGULAR REVERSA</b> - Fio sutura absorvível 45cm, 3/8 corpo triangular, ponta triangular reversa, emb. individual em papel alumínio ou grau cirúrgico e filme termoplast, abertura em pétala, tipo, identificação, validade, norma ABNT NBR 13904/05, cx com 24 envelopes.</p> <p><b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b></p>	500	Caixa	<b>FRACASSADO</b>					
30	<p><b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 (45CM X 2,5CM) PONTA PREMIUM</b> - Nylon monofilamentar preto produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais</p>	28.500	Caixa	<b>FRACASSADO</b>					
	<p>amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45cm com agulha 3/8 corpo cilínd.; ponta premium, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b></p>								
31	<p><b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 (45CM X 2,5CM) PONTA PREMIUM</b> - Nylon monofilamentar preto produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45cm com agulha 3/8 corpo cilínd.; ponta premium, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env.</p> <p><b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b></p>	1.500	Caixa	<b>FRACASSADO</b>					
32	<p><b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 (45CM X 2,5CM) PONTA PREMIUM</b> - Nylon monofilamentar preto produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45cm com agulha 3/8 corpo cilínd.; ponta premium, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b></p>	28.500	Caixa	<b>FRACASSADO</b>	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	BIOLINE	RS 26,88	RS 766.080,00	
33	<p><b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 (45CM X 2,5CM) PONTA PREMIUM</b> - Nylon monofilamentar preto produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45cm com agulha 3/8 corpo cilínd.; ponta premium, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env.</p> <p><b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b></p>	1.500	Caixa	<b>FRACASSADO</b>					
34	<p><b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 (90CM X 4,0CM) PONTA PREMIUM</b> - Nylon monofilamentar preto produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma</p>	14.250	Caixa	<b>FRACASSADO</b>					

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

	Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 90cm com agulha 1/2 corpo cilind; ponta premium, 4,0cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>					copolímero chamado PGA-PCL (Poliglicaprone 25). 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cilíndrica, 2,5cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>					
35	<b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 (90CM X 4,0CM) PONTA PREMIUM</b> - Nylon monofilamentar preto produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 90cm com agulha 1/2 corpo cilind; ponta premium, 4,0cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	750	Caixa		<b>FRACASSADO</b>	39	<b>FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 4-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CILÍNDRICA</b> - Fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicólida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglicaprone 25). 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cilíndrica, 2,5cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	850	Caixa		<b>FRACASSADO</b>
36	<b>FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 (45CM X 3,0CM) PONTA PREMIUM</b> - Nylon monofilamentar preto produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45cm com agulha 3/8 corpo cilind; ponta premium, 3,0cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	30.000	Caixa		<b>FRACASSADO</b>	40	<b>FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 5-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CILÍNDRICA</b> - Fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicólida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglicaprone 25). 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cilíndrica, 2,5cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	16.150	Caixa		<b>FRACASSADO</b>
37	<b>FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 5-0 (45CM X 2,5CM) PONTA TRIANGULAR REVERSA</b> - Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicólida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910. É revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicólida e 70% de L-lactida. 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta triangular reversa, 2,5cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	5.000	Caixa		<b>FRACASSADO</b>	41	<b>FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 5-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CILÍNDRICA</b> - Fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicólida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglicaprone 25). 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cilíndrica, 2,5cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	850	Caixa		<b>FRACASSADO</b>
38	<b>FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 4-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CILÍNDRICA</b> - Fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicólida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um	16.150	Caixa		<b>FRACASSADO</b>	42	<b>FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 5-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CORTANTE</b> - Fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicólida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglicaprone 25). 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cortante, 2,5cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA</b>	16.150	Caixa		<b>FRACASSADO</b>



	PARTICIPAÇÃO),										
43	FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 5-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CORTANTE - Fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicolida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglecaprone 25). 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cortante, 2,5cm, envolvido em papel alumínio. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	850	Caixa								
				FRACASSADO							
44	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 2-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CÔNICA - Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um estero-isômero cristalino isotático estrado de polipropileno. 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	7.000	Caixa								
				FRACASSADO							
45	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 4-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CÔNICA - Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um estero-isômero cristalino isotático estrado de polipropileno. 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO),</b>	6.650	Caixa								
				FRACASSADO							
46	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 4-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CÔNICA - Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um estero-isômero cristalino isotático estrado de polipropileno. 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	350	Caixa								
				FRACASSADO							
47	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CÔNICA - Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um estero-isômero cristalino isotático estrado de polipropileno. 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5cm, envolvido em	6.650	Caixa								
				FRACASSADO							
	papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO),</b>										
48	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CÔNICA - Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um estero-isômero cristalino isotático estrado de polipropileno. 45cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	350	Caixa								
				FRACASSADO							
49	FIO SUTURA SINTÉTICO ALGODÃO AZUL 2-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CÔNICA - Fio não absorvível de origem vegetal e sintética, possuindo em sua composição 30% de algodão e um núcleo de poliéster trançado com 70%, 45cm, agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico, estéril. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO),</b>	3.800	Caixa								
				FRACASSADO							
50	FIO SUTURA SINTÉTICO ALGODÃO AZUL 2-0 (45CM X 2,5CM) PONTA CÔNICA - Fio não absorvível de origem vegetal e sintética, possuindo em sua composição 30% de algodão e um núcleo de poliéster trançado com 70%, 45cm, agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5cm, envolvido em papel grau cirúrgico, estéril. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	200	Caixa								
				FRACASSADO							
51	FITA ADESIVA DE MICROPORE 10M X 2,5CM IMPERMEÁVEL - Na cor branca, tecido microporoso, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, isento de substâncias alergênicas, embalagem tipo carretel com capa protetora. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	17.000	Und.				BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	MISSNER	R\$ 2,50	R\$ 42.500,00	
52	FITA DE ALGODÃO BRANCO TRANÇADO 0,3MM X 45CM (FITA UMBILICAL) - Fita umbilical, material algodão branco, largura 0,30mm, comprimento 45cm, embalagem individual, tipo uso descartável, esterilidade estéril. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	7.000	Und.								
				FRACASSADO							

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

53	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL C/GEL ACIMA DE 70KG TAM G - Com proteção máxima 8 horas c/gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoaérgico e dermatologicamente testado, contendo com fitas adesivas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	8.000	Und.	FRACASSADO			
54	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL C/GEL SUPERABSORVENTE TAM. XG - Com proteção máxima 8 horas c/gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Produto hipoaérgico e dermatologicamente testado, contendo com fitas adesivas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	7.000	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	MARDAN	RS 1,50	RS 10.500,00
55	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL ATÉ 5KG DE POLIETILENO, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX Confeccionada em material impermeável, com camadas de flógel que permita proteção, com boa distribuição e retenção das eliminações deve possuir ajuste anatômico com adesivos laterais para uma boa fixação, barreira antivazamento. Embalagem deve conter data de fabricação, validade, nº de lote e procedência, registro na ANVISA ou isenção de registro do produto. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	200.000	Und.	FRACASSADO			
56	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORÁCICA - CAP 1000ML - Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em PVC cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 1000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em PVC cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em PVC para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	650	Und.	G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME	MED SHARP	RS 15,28	RS 9.932,00
57	FRASCO COLETOR P/ DRENAGEM TORÁCICA - CAP 2000ML - Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em PVC cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 2000ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de	1.100	Und.	FRACASSADO			

	vedação em silicone. Tubo extensor em PVC cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em PVC para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
58	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA - Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Tamanho Adulto. Botão de liberação rápida. Ideal para procedimentos de punção sanguínea em enfermagem ou medicina. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	1.300	Und.	LOTUS MEDICAL LTDA-ME	PREMIUM	RS 6,23	RS 8.099,00
59	GAZE IMPREGNADA EM HIDROGEL 10CM X 10CM Cobertura de gaze 100% algodão, não aderente, impregnada em hidrogel amorfo, transparente e viscoso, composto de água, propilenglicol e glicerina. Atóxico e hipoaérgico. Auxilia na cicatrização da ferida. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	700	Und.	FRACASSADO			
60	INALADOR DE SILICONE MÁSCARA ADULTO - Máscara adulto transparente de silicone, injetor, recipiente, nebulizador e extensão, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, número do lote. COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	475	Kit	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	GOODCOME	RS 8,21	RS 3.899,75
61	INALADOR DE SILICONE MÁSCARA ADULTO - Máscara adulto transparente de silicone, injetor, recipiente, nebulizador e extensão, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, número do lote. COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	25	Kit	LOTUS MEDICAL LTDA-ME	DARÚ	RS 10,00	RS 250,00
62	INALADOR DE SILICONE MÁSCARA INFANTIL - Máscara infantil, transparente de silicone, injetor, recipiente, nebulizador e extensão. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, número do lote. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	400	Kit	LOTUS MEDICAL LTDA-ME	DARÚ	RS 8,22	RS 3.288,00

63	INDICADOR BIOLÓGICO - TESTE PARA AUTOCLAVE CLASSE 5 - Teste biológico autocontido para autoclaves a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com tubo contendo esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , versão para liberação imediata disponível com população 10 <sup>6</sup> , com indicador químico classe 5 no interior do invólucro plástico e uma etiqueta identificadora com rótulos externos. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	4000	Und.						FRACASSADO
64	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULT. P/ VAPOR - Integrador químico classe 6 para monitoramento interno dos parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor saturado sobre pressão, devendo reagir aos valores estabelecidos para todas as variáveis críticas do processo conforme definidos em ciclos particulares de esterilização, como por exemplo um ciclo para prions (18 minutos a 134 °C). EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	70.000	Und.						FRACASSADO
65	KIT PAPANICOLAU TAM P - Contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: Ayres, 01 estojo p.L. Papel, 01 lâmina de vidro. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	7.000	Kit						FRACASSADO
66	KIT PAPANICOLAU TAM M - Contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: Ayres, 01 estojo p.L. Papel, 01 lâmina de vidro. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	7.000	Kit						FRACASSADO
67	KIT PAPANICOLAU TAM G - Contendo: 01 espéculo 01 escova cervical, 01 luva, 01 espátula modelo: Ayres, 01 estojo p.L. Papel, 01 lâmina de vidro. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	4.000	Kit						FRACASSADO
68	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	15.000	Und.						FRACASSADO
69	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	8.000	Und.						FRACASSADO
70	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - Confeccionada em aço carbono, esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo possíveis acidentes. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	50.000	Und.						FRACASSADO
71	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE 70CM - LARGURA Lençol descartável, na cor branco, material papel, largura 0,70m, comprimento 50m, apresentação rolo. Contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e registro no MS. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	7.000	Rolo						FRACASSADO
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 6 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	130.000	Unid						FRACASSADO
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 6,5 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	123.500	Par						FRACASSADO
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 6,5 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	6.500	Par						FRACASSADO

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

75	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 07 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm de comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	123.500	Par	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	MAXITEX	RS 1,86	RS 229.710,00			
76	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 07 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm de comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	6.500	Par	FRACASSADO						
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 7,5 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	123.500	Par	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	MAXITEX	RS 1,78	RS 219.830,00			
78	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 7,5 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	6.500	Par	FRACASSADO						
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX NATURAL Nº 08 - Integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com banha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada. Com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	80.000	Par	FRACASSADO						
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P Integro e uniforme, confeccionada em PVC, formato anatômico, ambidestra, sem pó, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	180.000	Und.	FRACASSADO						
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE VINIL TAM M Integro e uniforme, confeccionada em PVC, formato anatômico, ambidestra, sem pó, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	100.000	Und.	FRACASSADO						
82	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL TAM P - Integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	4.750.000	Und.	FRACASSADO						
83	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL TAM P - Integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	250.000	Und.	FRACASSADO						
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL TAM M - Integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	5.225.000	Und.	FRACASSADO						
85	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL TAM M - Integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril. <b>COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	275.000	Und.	FRACASSADO						
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL TAM G - Integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	712.500	Und.	FRACASSADO						
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL TAM G - Integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada resistente a tração, atóxica, hipoaérgica, não estéril.	37.500	Und.	FRACASSADO						

	COTA RESERVADA (5%) para ME E MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
88	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL (ANTIALÉRGICA) - Luva plástica para procedimento não cirúrgico, tamanho único, em polietileno de alta densidade, ambidestra, transparente, estéril, descartável. Embalagem individual asséptica. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	250	Und.	FRACASSADO			
89	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 0 Máscaras para anestesia ou exercício respiratório constituída de coxim inflável com válvula insufladora não metálica, vulcanizada sem emendas e bojo em policarbonato transparente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	20	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	COMPER	RS 20,80	RS 416,00
90	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 1 Máscaras para anestesia ou exercício respiratório constituída de coxim inflável com válvula insufladora não metálica, vulcanizada sem emendas e bojo em policarbonato transparente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	20	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	COMPER	RS 17,59	RS 351,80
91	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 2 Máscaras para anestesia ou exercício respiratório constituída de coxim inflável com válvula insufladora não metálica, vulcanizada sem emendas e bojo em policarbonato transparente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	20	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	COMPER	RS 20,83	RS 416,60
92	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 3 Máscaras para anestesia ou exercício respiratório constituída de coxim inflável com válvula insufladora não metálica, vulcanizada sem emendas e bojo em policarbonato transparente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	20	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	COMPER	RS 20,83	RS 416,60
93	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC Nº 4 Máscaras para anestesia ou exercício respiratório constituída de coxim inflável com válvula insufladora não metálica, vulcanizada sem emendas e bojo em policarbonato transparente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	20	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	COMPER	RS 20,83	RS 416,60
94	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR MANUAL Nº 00 - Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e registro no MS. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP.	700	Und.	FRACASSADO			

	Decreto Estadual 16.212/2015.						
95	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR MANUAL Nº 0 - Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e registro no MS. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	700	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	FOYOMED	RS 28,54	RS 19.978,00
96	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR MANUAL Nº 1 - Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e registro no MS. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	500	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	FOYOMED	RS 32,81	RS 16.405,00
97	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR MANUAL Nº 2 - Coxim em silicone translúcido, flexível, sem válvula e totalmente autoclavável, contendo externamente dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e registro no MS. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	200	Und.	LOTUS MEDICAL LTDA-ME	MJV	RS 33,09	RS 6.618,00
98	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 36º ADULTO - Composição: Policloreto de Vinila (PVC), Polipropileno (PP) e borracha sintética. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	10	Und.	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME	WELL LEAD	RS 9,73	RS 97,30
99	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA NEONATAL - Confeccionada em vinil macio e transparente, material atóxico e flexível, com faixa ajustável, com cúpula em acrílico transparente para visualização. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	200	Und.	FRACASSADO			
100	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL ADULTO TAM M - Tipo de Máscara: facial, Material da almofada: silicone, Apoio de testa: não, Cliques de Atralho: sim, Almofada Substituível: sim, Peso: +/- 90 gramas, Fixador ajustável com velcros na parte superior e inferior da armação da máscara. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	40	Und.	FRACASSADO			
101	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P - Tipo de Máscara: nasal, Material da almofada: silicone, Apoio de testa: sim, Cliques de Atralho: sim, Almofada	20	Und.	DESERTO			

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

	Substituível: sim, Peso: +/- 55 gramas, Fixador da cabeça: tamanho único 100% ajustável através das tiras de velcro e presilhas que fazem a conexão das tiras inferiores do fixador com a armação da máscara. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>			
102	<b>MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M</b> - Tipo de Máscara: nasal, Material da almofada: silicone, Apoio de testa: sim, Cliques de Atalho: sim, Almofada Substituível: sim, Peso: +/- 55 gramas, Fixador da cabeça: tamanho único 100% ajustável através das tiras de velcro e presilhas que fazem a conexão das tiras inferiores do fixador com a armação da máscara. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	40	Und.	DESERTO
103	<b>MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL</b> - Sistema de alto fluxo composto por: máscara facial, tamanho neonatal, material de silicone transparente, atóxica, com adaptação anatômica, permitindo a visualização da face do paciente; traquéia corrugada, extensão para oxigênio; 06 válvulas de cores diferentes (azul, amarelo, branco, verde, vermelho e laranja) e adaptador para incremento de nebulização/umidificação. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	200	Und.	FRACASSADO
104	<b>MÁSCARA HOSPITALAR LÁTEX FREE PFF2 - CA 8357</b> Destinada à proteção das vias respiratórias dos trabalhadores da área de saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, SRAG/SRAS, varicela, sarampo, gripes H1N1 e H5N1, etc. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>	7.000	Und.	FRACASSADO
105	<b>MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2</b> - Utilizada para paciente de 10 a 20 Kg, até 10 ml de capacidade, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supra glótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, podendo ser autoclavável, devidamente embalado em embalagem íntegra, contendo externamente os dados de fabricação, procedência, lote e validade, registro no MS. Constituída por: conector proximal com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (ISO) tubo condutor da via aérea, largo, flexível, formato anatômico em "L", sem acotovelamento, transparente que permita a visualização de secreção ou regurgitamento; dobrável até 180°, manguito pneumático com bordas lisas e arredondadas, que minimizam a ocorrência de trauma e facilite a inserção, adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo	20	Und.	FRACASSADO

um selamento com as estruturas supra glóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; válvula de retenção unidirecional que retem o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja novamente esvaziado; balão piloto, indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito. Tubo de enchimento - passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; linha de referência - linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laringea em relação ao paciente, esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente. <b>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</b>			
---	--	--	--

## IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS DETETORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:


<b>DETENTORA</b>	BIONUTRIMEDICAL FARMA LTDA-ME.
<b>CNPJ:</b>	16.958.390/0001-47
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	19.468.689-2.
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Regeneração, nº 1444, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.014-047.
<b>CONTATOS:</b>	(86) 3222-2695 / 98884-9861 / e-mail: <a href="mailto:comercial@nutrimedicaltda.com.br">comercial@nutrimedicaltda.com.br</a>
<b>REPRESENTANTE:</b>	Adriana Carvalho de Sousa

<b>DETENTORA</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA.
<b>CNPJ:</b>	10.645.510/0001-70
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	161944906.
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Nações Unidas, nº 834, bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.019-230.
<b>CONTATOS:</b>	(86) 3223-3980 / e-mail: <a href="mailto:distribuidorasaudefevida@hotmail.com">distribuidorasaudefevida@hotmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE:</b>	Thiago Gomes Duarte

<b>DETENTORA</b>	LOTUS MEDICAL LTDA - ME.
<b>CNPJ:</b>	25.386.146/0001-48.
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	90728375-57.
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Antônio Cândido Cavalim, nº 45 - Loja 07, bairro Alto, CEP: 82.820-300, Curitiba-PR.
<b>CONTATOS:</b>	(41) 99914-1990 / (41) 3598-4420 / e-mail: <a href="mailto:licitalotus@gmail.com">licitalotus@gmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE:</b>	Alecsandra Resseti Oliveira

<b>DETENTORA</b>	G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
<b>CNPJ:</b>	23.420.875/0001-48.
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	703.013.128.111.
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Professor Francisco Morato, nº 499 - FT. 02, bairro Centro, CEP: 15.890-000, Uchôa-SP.
<b>CONTATOS:</b>	(17) 3826-3200, e-mail: <a href="mailto:cirurgica_gmv@yahoo.com.br">cirurgica_gmv@yahoo.com.br</a>
<b>REPRESENTANTE:</b>	Gimenez Mateus Valencia

DETENTORA	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ:	37.844.479/0001-52.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	10.288.412-9.
ENDEREÇO:	Av. Maranhão, nº 500, Qd. 64, Lt. 10, bairro Jundiá, CEP: 75.110-470, Anápolis-GO.
CONTATOS:	(62) 3324-2120, (62) 3324-0401, (62) 3703-2200, (62) 3703-2201, e-mail <a href="mailto:contato@biolinefios.com.br">contato@biolinefios.com.br</a>
REPRESENTANTE:	José Alberto da Luz Mota

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <b>Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres</b>	Av. Joaquim Ribeiro, 835,3º Andar, Centro- Sul - CEP 64001-480 Teresina-PI. CNPJ: 19.970.278/0001-10. cepmpi.mulheres@cepmpi.gov.br
--	---	---

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020  
 Publicado no DOE PI Nº192, pág 17, 09/10/2020

**OBSERVAÇÕES:**

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 08/2020-CPL/MDER/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº VIII/2020 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.001842/19-51.

**Of. 1010**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2017  
 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017**

Processo Administrativo: Nº 00.00.281/2020/HILP

**CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP**

**CNPJ: 06.553.564/0099-41**

**CONTRATADO: GASTROVITALTDA-ME**

**CNPJ: 16.586.685/0001-30**

Objeto: O presente A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 2.1 do Contrato Originário

DATA DE ASSINATURA: Teresina/PI, 01 de setembro de 2020.

Vinicius Pontes do Nascimento

Diretor Geral do Hospital Infantil Lucídio Portella

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 035/2017  
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**

Processo Administrativo: Nº 00.00.174/2020/HILP

**CONTRATANTE: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP**

**CNPJ: 06.553.564/0099-41**

**CONTRATADO: GASTROVITALTDA-ME**

**CNPJ: 16.586.685/0001-30**

Objeto: O presente A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13.0, alínea C e D, do Contrato Originário

DATA DE ASSINATURA: Teresina/PI, 01 de setembro de 2020.

Vinicius Pontes do Nascimento

Diretor Geral do Hospital Infantil Lucídio Portella

**Of. 078**

ONDE SE LÊ: CNPJ DO CONTRATADO: 25.559.275/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Número de Licitação	PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.006168/19-00 PROCESSO SEI: 00002.003214/2020-70
Fundamentação Legal	Termos da Lei 8.666/93 art.42 PARAGRAFO 5º
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
CNPJ do Contratante	19.970.278/0001-10
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ do Contratado	25.559.275/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	REFORMA DA ESCOLA – UNIDADE ESCOLAR LELIA AVELINO – Destinado como a nova sede da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres – CEPM referente ao acordo de empréstimo nº 8575 BR.
Data de assinatura do contrato	01/10/2020
Prazo de Vigência	1 ano a partir da data da assinatura do contrato
Valor global	R\$ 463.131,26
Ação Orçamentária	3110
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

LÊA-SE: CNPJ DO CONTRATADO: 23.559.275/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Número de Licitação	PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.006168/19-00 PROCESSO SEI: 00002.003214/2020-70
Fundamentação Legal	Termos da Lei 8.666/93 art.42 PARAGRAFO 5º
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
CNPJ do Contratante	19.970.278/0001-10
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ do Contratado	23.559.275/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	REFORMA DA ESCOLA – UNIDADE ESCOLAR LELIA AVELINO – Destinado como a nova sede da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres – CEPM referente ao acordo de empréstimo nº 8575 BR.
Data de assinatura do contrato	01/10/2020
Prazo de Vigência	1 ano a partir da data da assinatura do contrato
Valor global	R\$ 463.131,26
Ação Orçamentária	3110
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres - CEPM

**Of. S/Nº**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020/FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.653/2020  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar - circuito anestésico baraka e conjunto de anestesia pediátrica para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 03/11/2020 (terça-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 03/11/2020 (terça-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 19/10/2020, via internet nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Maria Crisálida Fernandes de Sousa  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020/FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.842/2020  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar (fios cirúrgicos) para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 03/11/2020 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 04/11/2020 (quarta-feira), às 09:00 (nove horas).

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 19/10/2020, via internet nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes  
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020/FEPISERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.843/2020  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar (sondas) para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz por um período de 12 (doze) meses,

conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 03/11/2020 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 04/11/2020 (quarta-feira), às 09:00 (nove horas).

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 19/10/2020, via internet nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho  
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos  
Presidente - FEPISERH

**Of. 401**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016	
Processo SEI	00052.000011/2020-36
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ do Co-Contratante	05.810.478/0001-09
Nome da Contratada	DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ da Contratada	12.900.896/0001-44
Nome da Contratada	ECLETICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ da Contratada	02.052.682/0001-01
Nome da Contratada	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ da Contratada	01.380.256/0001-34
Nome da Contratada	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada	05.701.640/0001-42
Nome da Contratada	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ da Contratada	02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	Promulgação do Contrato nº 44/2016.
Prazo de vigência	06/10/2020 a 06/10/2021
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	06/10/2020
Valor global	R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)
Órgão/unidade orçamentária	33101
Programa	0090
Função	04
Subfunção	122
Ação orçamentária	2021
Subelemento	77
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	010001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: ALLISSON BESERRA BACELAR Pelas Contratadas: MATHEUS BARBOSA EMÉRITO; ERICK MIRANDA GOMES; MARCIUS VINÍCIUS SOARES DE MELO; PAULO ROBERTO COSTA VIANA; MARISSOL INÊS SOARES TEIXEIRA; ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO

**Of. 1082**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VALOR PREVISTO: R\$ 464.275,08 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 210/100.

DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03 de novembro 2020, às 08:30 h, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb, a partir da publicação no DOU, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1035**

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/PI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VALOR PREVISTO: R\$ 324.571,93 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)

FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 210/100.

DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03 de novembro de 2020, às 09:30 h, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb, a partir da publicação no DOU, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1037**

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VALOR PREVISTO: R\$ 776.885,16 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 210/100.

DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03 de novembro de 2020, às 10:30 h, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb, a partir da publicação no DOU, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1039**

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020. OBJETO: EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VALOR PREVISTO: R\$ 424.785,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 210/100.

DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04 de novembro de 2020, às 08h30min, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb, a partir da publicação no DOU, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1041**

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020. OBJETO: GRUPO I - EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NOS MUNICÍPIOS DE: Pavussu;

GRUPO II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NOS MUNICÍPIOS DE: Gilbués

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VALOR PREVISTO: GRUPO I (PAVUSSU): R\$ 577.522,43 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos);

GRUPO II (GILBUÉS): R\$ 426.585,98 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 210/100.

DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04 de novembro de 2020, às 09h30min, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb, a partir da publicação no DOU, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1043**



## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020. OBJETO: EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.  
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
VALOR PREVISTO: R\$ 566.574,82 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)  
FONTE DE RECURSO ESTADUAL - 210/100.  
DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04 de novembro de 2020, às 10h30min, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - BI G, 2º Andar, Teresina, Piauí.  
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb, a partir da publicação no DOU, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 10/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9907/19-19
MODALIDADE	LICITAÇÃO SHOPPING Nº 003/2020
CONTRATANTE	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ	12.176.046/0001-45
CONTRATADO	SANTIAGO & CINTRA IMP E EXP LTDA
CNPJ	51.536.795/0006-00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE RECEPTORES GNSS, LICENÇAS DE USO SOFTWARE PÓS PROCESSAMENTO, COLETOR DE DADOS, LICENÇAS DE USO SOFTWARE DE COLETA DE DADOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA APOIAR O CENTRO DE GEOTECNOLOGIA FUNDIÁRIA AMBIENTAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	05 DE OUTUBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL	R\$ 99.160,00 (NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA 449052 PROVENIENTE DE RECURSO FONTE: 118.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO CONTRATADO: GUSTAVO GALANTE STREIFF

Sádia Gonçalves de Castro  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI  
Of. 558



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.007767/2020-88
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 259/2020/ASSES/PJ/INTERPI-PI/PJ/DGERAL /INTERPI-PI - Parecer prolatado pelo Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI; DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 0661529/2020; DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0661936/2020;
MODALIDADE	SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇO)
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019 ;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ: 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	EMPRESA DIAGONAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 12.231.343/0001-46
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMIONETES TIPO PICK UPS, COM CABINE DUPLA, AUTOMOTORES, COM TRACÇÃO 4X4, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, REFERENTE AO ACORDO DO EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	13 DE OUTUBRO DE 2020 A 13 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE OUTUBRO DE 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 339039; FONTE DE RECURSOS 1173008575 - BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1697

## OUTROS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2013

### ANULAÇÃO PARCIAL DE RESULTADO FINAL CANDIDATOS SUB JUDICE

Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial Nº 0011065-94.2018.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI Nº 00003.003496/2020-03, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí – NUCEPE/UESPI, TORNA NULO o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, regido pelo Edital nº 05/2013, exclusivamente, em relação aos Candidatos abaixo relacionados, restaurando-se o estado de coisas anterior ao provimento liminar que suspendeu os efeitos do ato de Inaptdição na Etapa referente ao Teste de Aptidão Física.

#### SOLDADO PM - 3o BPM - FLORIANO / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF
025374	CLOVIS JUNIOR VIEIRA DA SILVA MELLO (SUB JUDICE)	2537674	PI
003192	DOMINGOS VIEIRA DE ALENCAR NETO (SUB JUDICE)	3250396	PI
022175	FRANCISCO KELSON MONTEIRO (SUB JUDICE)	2680268	PI

#### SOLDADO PM - 3o BPM - FLORIANO / FEMININO

Insc.	Nome	Identidade	UF
006599	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (SUB JUDICE)	2378239	PI

#### SOLDADO PM - 4o BPM - PICOS / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF
032120	ARTHUR FLORIANO DE SIQUEIRA (SUB JUDICE)	3055431	PI
004811	DIEGO AUGUSTO GONÇALVES VIANA (SUB JUDICE)	37706142009-4	MA
005596	DIEGO VIEIRA COUTINHO (SUB JUDICE)	3772112	PI
024406	EVANDRO ALVES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	3217376	PI
021140	FRANCISCO ILDENE PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2106942	PI
039861	GEHYME JHON SILVA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	2.293.618	PI
001712	GIOVANNY DIAS CARVALHO (SUB JUDICE)	3635289	PI
006037	LUIS GUSTAVO TEIXEIRA FURTADO LEITE (SUB JUDICE)	24967842003-8	MA



### ANULAÇÃO PARCIAL DE RESULTADO FINAL CANDIDATOS SUB JUDICE

Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial Nº 0011065-94.2018.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI Nº 00003.003496/2020-03, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí – NUCEPE/UESPI, TORNA NULO o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, regido pelo Edital nº 05/2013, exclusivamente, em relação aos Candidatos abaixo relacionados, restaurando-se o estado de coisas anterior ao provimento liminar que suspendeu os efeitos do ato de Inaptdição na Etapa referente ao Teste de Aptidão Física.

#### SOLDADO PM - 7o BPM - CORRENTE / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF
013725	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	1998736	PI
004482	ANDRÉ LUÍS RIBEIRO DA SILVA (SUB JUDICE)	2337933	PI
021214	ARY MOURA DE LIMA E SILVA (SUB JUDICE)	2104688	PI
027084	DIEGO MARTINS ARAUJO (SUB JUDICE)	2630497	PI
023207	DILSON FUNARO DA ROCHA SILVA (SUB JUDICE)	2732491	DF
004269	DOMINGOS MEDEIROS DA SILVA NETO (SUB JUDICE)	2211977	PI
030381	IGO MOREIRA SOARES (SUB JUDICE)	2208863	PI
007482	JAIDER ROCHA VIEIRA (SUB JUDICE)	2804127	PI
007141	LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE (SUB JUDICE)	2776678	PI
006211	MARCIO RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA (SUB JUDICE)	2830921	PI
033193	PHILLIP HARRISON NUNES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	2758231	PI
001947	RAFAEL VITOR MACEDO ALMEIDA (SUB JUDICE)	2637052	PI

#### SOLDADO PM - 7o BPM - CORRENTE / FEMININO

Insc.	Nome	Identidade	UF
007307	ELICA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA (SUB JUDICE)	3174432	PI

#### SOLDADO PM - 10o BPM - URUCUI / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF
011254	AMARILDO ALVES PEREIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	2734646	PI
037564	CARLOS EDUARDO REIS LOBÃO (SUB JUDICE)	388970952	MA
004034	FRANCISCO KELFREN MONTEIRO (SUB JUDICE)	3093042	PI
008981	JANSEN RODRIGUES DE ARAUJO (SUB JUDICE)	3002603	PI
023070	JEAN CARLOS NUNES CARNEIRO JUNIOR (SUB JUDICE)	3388401	PI
038027	LINDESON VIEIRA ARAUJO (SUB JUDICE)	2.744.454 SSP1	PI
016154	MÁRCIO MENESES DE BRITO (SUB JUDICE)	3.139.433	PI

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

## ANULAÇÃO PARCIAL DE RESULTADO FINAL CANDIDATOS SUB JUDICE

Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial Nº 0011065-94.2018.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI Nº 00003.003496/2020-03, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí – NUCEPE/UESPI, TORNA NULO o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI, regido pelo Edital nº 05/2013, exclusivamente, em relação aos Candidatos abaixo relacionados, restaurando-se o estado de coisas anterior ao provimento liminar que suspendeu os efeitos do ato de Inapetência na Etapa referente ao Teste de Aptidão Física.

### SOLDADO PM - 11o BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF
034655	ALAN SOARES DE ANDRADE (SUB JUDICE)	2504479	PI
037761	ANTONIO AFONSO BATISTA E SILVA (SUB JUDICE)	1969024	PI
034060	ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR (SUB JUDICE)	3370751	PI
039438	CARLITO DE SOUZA LIMA (SUB JUDICE)	2671599	PI
013578	TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR (SUB JUDICE)	2606328	PI

### SOLDADO PM - 14o BPM - OEIRAS / MASCULINO

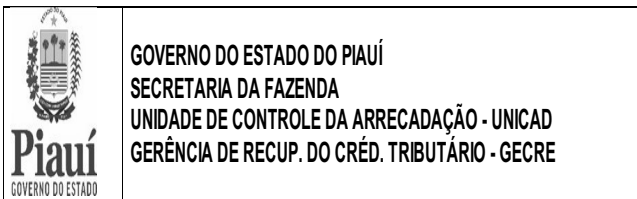
Insc.	Nome	Identidade	UF
002622	JOSE RODRIGUES DE BRITO FILHO (SUB JUDICE)	1969043	PI

### SOLDADO PM - 5a CIPM - PAULISTANA / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade	UF
025660	ABMAEL DA SILVA REIS (SUB JUDICE)	3023414	PI

*Marcos dos Santos Fernandes*  
Marcos dos Santos Fernandes  
Diretor Interino do Núcleo de Concursos  
e Promoção de Eventos – NUCEPE  
Portaria GABGR nº 0213/2020

Of. 3222



## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.485.215-6	ANDRE LUIZ LEAL E CIA LTDA ME	1116809000013
19.474.755-7	ANDREA M MELO	1140809000236
19.468.599-3	F C PELISSARI ME	1114809000005
19.470.256-1	F C PELISSARI ME	1114809000006
19.470.607-9	F C PELISSARI ME	1114809000004
19.595.797-0	JOSE CARLOS TEXEIRA DE JESUS	1254809000001

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em  
Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.458.183-7	JOSE ILDEMI MARTINS SILVA	11140705000427
19.459.184-0	LAURENTINA DA S LEAL MEE	1140809000009
19.466.578-0	MARIZA SILVA E SOUSA ME	1183809000012
19.483.995-8	M & E CONFECOES EM GERAL LTDA ME	1198809000020
19.549.531-4	OLIVIO IRINEU DE ARAUJO FILHO	1254809000008
19.463.134-6	R NORONHA LIMA ME	1140809000021

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em  
Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.479.846-1	RAKEL FERNANDES DA CRUZ	1140809000234
19.459.268-5	ROSENIRA DO NASCIMENTO PER. SOARES MEE	1140809000225
19.558.995-5	S W GARCIA DE ANDRADE ME	1097809000007
19.472.520-0	TECHMASSA IND PERN. DE ARGAMASSA LTDA	1097709000035
19.560.612-4	WALNILSON FERREIRA DA SILVA	1256709000020

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em  
Teresina (PI), 14 de outubro de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
UNICAD/GECRE  
Of. 15

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, para o Consumo Humano, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade Chapada dos Veados, zona rural do município de Santo Antônio de Lisboa-PI, Lat: 07° 00' 3,66" (S); Long: 41° 13' 15,96" (W) - Volume Requerido de 1.074,00 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquifero Serra Grande.

P. P. 3625



## AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA CHAMADA FAPEPI/SESAPI/MS-

Decit/CNPq Nº 004/2020

### PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – Decit/SCTIE/MS e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam pública a presente Chamada, e divulga a **prorrogação do cronograma de atividades**.

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogar o cronograma de atividades desta Chamada, a partir da presente data, tendo em vista que as etapas de análise e julgamento das propostas, previstas nos itens de 8.2 a 8.5 serão realizadas exclusivamente, de forma virtual, a fim de garantir o cumprimento das medidas de prevenção adotadas no combate da pandemia da Covid-19.

#### CONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Análise e julgamento das propostas – Pré-seleção (enquadramento, ad hoc*, comissão de especialistas*)	Até 22/10/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção	A partir de 23/10/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção	Até 30/10/2020
Divulgação do Resultado final da pré-seleção pós- recurso e convocatória para Comissão de Avaliação Presencial - CAP	Até 04/11/2020
Comissão de Avaliação Presencial - CAP*	A partir de 06/11/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 20/11/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	Até 27/11/2020
Divulgação do resultado final pós-recurso do julgamento	Até 15/12/2020
Assinatura do termo de outorga	A partir de 18/12/2020

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos na página da FAPEPI: [www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br) ou exclusivamente no endereço eletrônico: [editallppsus.pi2020@gmail.com](mailto:editallppsus.pi2020@gmail.com) das 8:00 às 13:00 horas.

Teresina, 13 de outubro de 2020.

  
Antonio Cardoso do Amaral  
Presidente da FAPEPI

Of. 44

CARMELITA MARIA DE ALENCAR ALBUQUERQUE -ME CNPJ11.048.668/0001-25 AV LUÍS CARVALHO 918 PUBLICA QUE REQUER AO DEMAR, LICENÇA AMBIENTAL LP LI LO, PARA FUNC.COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)SOLICITADORAS.

P. P. 3617

USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA GRAVIOLA IV S.A., portadora do CNPJ nº 35.963.676/0001-65, torna público que REQUERU a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI), Licença de Prévia para a atividade de distribuição de energia elétrica por meio da LINHA DE TRANSMISSÃO 230 kV SE GRAVIOLA, a ser implantado no município de São João do Piauí, no estado do Piauí.

P. P. 3618

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GAS (ITAIM E CANIDE DISTRIBUIDORA DE GAS) inscrito no CNPJ 10.451.725/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Ambiental de Operação (LO) para Transporte Produtos Perigosos, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos na cidade de Itainópolis/PI.

P. P. 3619

#### COMUNICADO

IVALDO DE SOUSAMELO, inscrito (a) no CPF: 353.728.503-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a Licença de Operação (LO) para PROJETO DE SUPRESSÃO VEGETAL DE 10.30 ha, localizado na Propriedade Cadoz Velho Data Carcandas, Zona Rural, Cidade de Piripiri/PI.

P. P. 3620

FRANCISCO GILDO DA SILVA torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÍMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para investimento na atividade da ovinocultura - por meio da criação de carneiros e ovelhas - SRD - Sem Raça Definida de Santa Inês. O sistema de criação será à pasto - extensivo, com um arraçoamento de ração balanceada, uma vez ao dia, no final da tarde.

P. P. 3622

RAZÃO: POSTO M & V LTDA CNPJ: 29.267.724/0001-88 torna público que RECEBEU LICENÇA PRÉVIA E LIC. DE INSTALAÇÃO Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, LICENÇA PRÉVIA E L. DE INSTALAÇÃO para o empreendimento comercio varejista de combustíveis situado à ESVC LOCALIDADE CHAPADANº 01 BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: AROEIRAS DO ITAIM - PI

RAZÃO: POSTO M & V LTDA CNPJ: 29.267.724/0001-88 torna público que REQUERU LICENÇA DE OPERAÇÃO Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, LICENÇA PRÉVIA E L. DE INSTALAÇÃO para o empreendimento comercio varejista de combustíveis situado à ESVC LOCALIDADE CHAPADA Nº 01 BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: AROEIRAS DO ITAIM - PI

RAZÃO: POSTO GASOLINE LTDA "POSTO GASOLINE " CNPJ: 12.095.662/0002-52 torna público que RECEBEU LICENÇA INSTALAÇÃO da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato, para o posto localizado na VLLAURALOPES N 110 BAIRRO: PARAISO DAS AVES CIDADE: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

P. P. 3623

A ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCAPIRINOCULTURA DA COMUNIDADE VACA BRAVA E ADJACENCIAS ADOCOVABA CNPJ 10.780.580/0001-30 com endereço à Faz. Vaca Brava I, Zona Rural, no município de Cabeceiras-PI, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a renovação da Declaração de Baixo Impacto n. 0294/15 referente ao projeto de piscicultura de viveiros escavados na propriedade Jatobá Velho zona Rural de Cabeceiras do Piauí.

A Francisco das Chagas Costa Lira CPF n. 397. 638. 633 -04 com endereço à propriedade Jatobá Velho Zona Rural, no município de Cabeceiras-PI, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a renovação da Declaração de Baixo Impacto n. 0293/15 referente ao projeto de piscicultura de viveiros escavados na propriedade Jatobá Velho zona Rural de Cabeceiras do Piauí.

P. P. 3624



## EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL "PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA"

### SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, por intermédio de Sistema de Incentivo à Cultura – SIEC, tendo em vista a sanção da **Lei Federal nº 14.017/2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural; o Decreto Federal nº 10.464/2020, que a regulamenta em âmbito federal; o Decreto Estadual nº 19.259/2020 que a regulamenta em âmbito estadual; a Resolução nº 002/2020 do SIEC nº 02/2020, bem como o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências, torna público o presente procedimento que se **justifica pela necessidade de promoção e incentivo a ações e agentes culturais**, visto que trabalhadores e trabalhadoras da cultura tiveram suas atividades interrompidas, por conta pandemia da COVID-19.

#### 1 OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a Premiação de artistas, trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, iniciativas Culturais e Propostas de ocupação e programação anual de espaços culturais, no âmbito do Estado do Piauí.
- 1.2 Com esta premiação, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor cultural em todo o território piauiense, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.
- 1.3 As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:
  - 1.3.1 Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)
  - 1.3.2 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)
  - 1.3.3 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais)
  - 1.3.4 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)
  - 1.3.5 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura)
  - 1.3.6 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)
  - 1.3.7 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)
  - 1.3.8 Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima)
  - 1.3.9 Ações Formativas (projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima)
  - 1.3.10 Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima)

#### 2. CATEGORIAS

2.1 Este prêmio contemplará **3** (três) categorias distintas, a saber:

**A. BOLSA ESTÍMULO E RECONHECIMENTO (Somente Pessoa Física)** – destinado a premiar, por meio de bolsa, a trajetória e atuação individual de artistas, produtores, pesquisadores e técnicos, bem como, grupos, coletivos, trupes cuja organização é independente e que se reúnem para a realização de ações específicas, sem personalidade jurídica própria formalizada (sem CNPJ), sendo a bolsa uma forma de estimular a participação e permanência destes no setor cultural do Piauí.

**B. INICIATIVAS CULTURAIS (Somente Pessoa Jurídica)** – destinado a premiar iniciativas artísticas e culturais que contemplem uma ou mais ações de criação, pesquisa, difusão, promoção, circulação e de formação artística, e que,

preferencialmente, tiveram suas atividades interrompidas, canceladas ou adiadas pela pandemia Covid 19.

**C. PROPOSTA DE OCUPAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ANUAL GRATUITA DE ESPAÇOS CULTURAIS (Somente Pessoa Jurídica)** - destinado a premiar propostas de ocupação e de programação anual gratuita de artes integradas e de ações formativas a serem desenvolvidas em espaços culturais públicos ou mantidos por OSC, Cooperativas ou empresas de natureza cultural.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão habilitadas a participar deste **PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA** Pessoas Físicas (maiores de 18 anos), MEI – Microempreendedor Individual (Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário) e Pessoas Jurídicas (com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ)

3.1.1 Para fins desse edital foram adotados os seguintes entendimentos:

**A. Proponente Direto** - Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto a este Edital, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

**B. Proponente Representado** - Artista, produtor, grupo, coletivo, companhia ou trupe que inscreveu seu projeto através de uma produtora, associação ou cooperativa, para ser representado legalmente por uma destas.

3.1.1.1 Apenas a **Categoria A (Bolsa Estímulo)** está aberta para inscrições de pessoas físicas. Em todas as demais, só serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas, incluindo MEI.

3.1.1.2 Cada proponente direto ou representado poderá inscrever somente 1 (um) projeto em 1 (uma) das categorias e em apenas 1 (uma) das faixas de premiação oferecidas no Edital; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diferentes grupos, coletivos, trupes ou companhias.

3.1.1.3 No caso de inscrições feitas por Cooperativas ou associações, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo ou associado que está sendo representado. O proponente, grupo ou associado que apresentar mais de 1(um) projeto neste Edital terá todos os seus projetos inabilitados.

3.1.1.4 É vedada, ainda, a inscrição de mais de um projeto para a premiação de um mesmo artista, grupo, coletivo, trupe, companhia, bem como um mesmo evento, ação ou produto cultural, ainda que com proponentes diferentes, sujeitando todos os projetos à desclassificação.

3.1.2 O MEI (microempreendedor individual) somente poderá participar deste certame desde que se trate do próprio executor do projeto, não podendo figurar como representante de artistas, grupos, companhias, coletivos ou trupes, caso em que será inabilitado.

3.1.3 O MEI (microempreendedor individual) não poderá concorrer a prêmios superiores a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor correspondente ao limite de receita bruta que autoriza o enquadramento nessa categoria empresarial.

3.2 Em relação às pessoas físicas é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT/PIAUI.

3.3 Em relação às pessoas jurídicas, aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado só poderão participar da execução das iniciativas e propostas culturais como voluntário.

3.4 São vedadas a participação de órgãos públicos e fundações públicas.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Projeto Atividade: 2244 – Democratização e Difusão das Artes Criativas e da Cultura do Piauí, Grupo da Natureza da Despesa Custeio, com aporte financeiro de **R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais)**.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

#### 6. PREMIAÇÃO

6.1 Os recursos totais destinados a cada categoria são:

CATEGORIA	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
A – PREMIAÇÃO – RECONHECIMENTO/ BOLSA ESTÍMULO	R\$ 5.400.000,00
B – PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS CULTURAIS	R\$ 6.300.000,00
C - PREMIAÇÃO PARA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO/ PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ESPAÇOS CULTURAIS	R\$ 7.400.000,00
<b>TOTAL DE PRÊMIOS</b>	<b>R\$ 19.100.000,00</b>

6.2 A quantidade e faixa de premiação para as áreas culturais e seus respectivos segmentos são:

CATEGORIA A - BOLSA ESTÍMULO E RECONHECIMENTO	PESSOA FÍSICA	
ÁREA CULTURAL	QUANT.	FAIXA DE PREMIO
INDIVIDUAL - TODAS AS ÁREAS (conforme item 1.3)	500	R\$ 1.500,00
	300	R\$ 3.000,00
	200	R\$ 5.000,00
GRUPO - TODAS AS ÁREAS (conforme item 1.3)	100	R\$ 10.000,00
	50	R\$ 20.000,00
	25	R\$ 30.000,00

CATEGORIA B – INICIATIVA CULTURAL	PESSOA JURÍDICA	
ÁREA CULTURAL	QUANT.	FAIXA DE PRÊMIO
TODAS (conforme item 1.3)	50	R\$ 30.000,00
	30	R\$ 50.000,00
	10	R\$ 80.000,00
	10	R\$ 100.000,00
	6	R\$ 250.000,00

CATEGORIA C - OCUPAÇÃO/PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ESPAÇOS CULTURAIS	PESSOA JURÍDICA	
ÁREA CULTURAL	QUANT.	FAIXA DE PRÊMIO
ARTES INTEGRADAS E AÇÕES FORMATIVAS	10	R\$ 200.000,00
	8	R\$ 300.000,00
	5	R\$ 400.000,00
	2	R\$ 500.000,00

6.3 Caberá ao Conselho Deliberativo do SIEC, no caso dos premiados da Categoria A avaliar e decidir em qual faixa de prêmio o contemplado se encaixa.

6.4 Nas Categorias B e C os proponentes indicarão a faixa de valor, podendo o Conselho Deliberativo do SIEC, de acordo com a avaliação do projeto, alocar em outra faixa de prêmio.

6.4 Os pagamentos relativos à Categoria A (**Bolsa Estímulo e Reconhecimento**), como previsto na legislação vigente, estão isentos de tributação, por se tratarem de bolsa. No entanto, qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá, diretamente, e nos valores que serão depositados.

6.5 Os prêmios pagos a pessoa jurídica não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte, o recolhimento do mesmo deverá ser providenciado pelo próprio (a) proponente.

6.6 O pagamento do prêmio será efetuado pela Secretaria de Cultura do Estado depositado em parcela única, obrigatoriamente na conta bancária do contemplado, em se tratando de pessoa física: conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros); em se tratando de pessoa jurídica: conta corrente exclusiva para receber recursos do prêmio.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da internet, através do e-mail: [edital.premio@secult.pi.gov.br](mailto:edital.premio@secult.pi.gov.br), com o assunto: **INSCRIÇÃO PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA**, com a documentação exigida em anexa ao e-mail, digitalizada em formato PDF, de acordo com a categoria escolhida:

### 7.3. Documentos necessários:

Para concorrer à premiação objeto deste edital, o candidato deverá enviar os documentos de habilitação e avaliação técnica, conforme disposto nos itens subsequentes.

#### 7.3.1 Categoria A: BOLSA ESTÍMULO (Somente Pessoas Físicas):

- formulário de inscrição (**Anexo 1**) respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- cópia simples do documento de identificação: RG e CPF;
- comprovante de residência atual;
- cópia material comprobatório da atuação na área cultural: Carteira emitida pelo SICAC - Sistema Estadual de Cadastro Cultural ou Currículo/Portfólio artístico composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais); ou ainda declarações emitidas por terceiros, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, recibos etc.
- Cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária em nome do candidato (não serão aceitas: conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros);

#### 7.2. Categorias B: INICIATIVAS CULTURAIS e Categoria C: PROPOSTA DE OCUPAÇÃO/PROGRAMAÇÃO ANUAL (Somente Pessoas Jurídicas):

- formulário de inscrição (**Anexo 2**) respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações (no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC); ou requerimento de empresário ou contrato social e suas atualizações (no caso de MEI ou empresa de natureza cultural);
- cópia simples da ata de eleição e posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada), no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC
- cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante legal da instituição ou empresa;
- comprovante de endereço atual;
- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- Certidões negativas de Débito com a Receita Federal e com a Fazenda Estadual;

h. carteira emitida pelo SICAC - Sistema Estadual de Cadastro Cultural ou Currículo/Portfólio de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.

i. Certificado de reconhecimento pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura como Ponto ou Pontão de Cultura, se houver.

g. cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente

7.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

7.4 Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento ou material solicitado serão inabilitados.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO



8.1. A seleção dos projetos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação técnica cultural.

## 8.2. Da Habilitação

8.2.1. Na etapa de Habilitação serão avaliados: a documentação enviada, a adequação da proposta ao objeto do Edital.

8.2.2. Esta etapa será realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura.

## 8.3. Da Avaliação Técnico-Cultural

8.3.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas pelos membros titulares e suplentes convocados do Conselho Deliberativo do SIEC

8.3.2. Os membros do Conselho do SIEC ficam impedidos de apreciar as candidaturas:

- a) nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentadas por instituição proponente com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos dois anos;
- d) apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

8.3.3. O impedimento descrito no item "c" também se aplica se tal situação ocorrer em relação a cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do membro do Conselho do SIEC.

8.3.4. O membro do Conselho do SIEC que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.4. O Conselho do SIEC utilizará os seguintes critérios:

8.4.1 Categoria A: **BOLSA ESTÍMULO E RECONHECIMENTO** (Individual ou grupo não formalizado):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Trajetória, experiência e qualificação artístico-cultural	0 a 20
b) Contribuição sociocultural para a comunidade em que está inserido	0 a 20
c) Reconhecimento da atuação por agentes e entidades	0 a 20
ligadas à arte e à cultura	
d) Excelência das criações, ações e propostas culturais próprias	0 a 20
e) Pertencer à comunidade tradicional, de povos originários	0 a 10
f) projeto que tenha como público-alvo/beneficiários pessoas negras, pessoas com deficiência e/ou LGBTQIA+	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

8.4.2 Categorias B e C: **PROPOSTA CULTURAL E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE OCUPAÇÃO** (OSC, MEI ou Empresa de natureza cultural):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Coerência, planejamento e viabilidade de execução do projeto;	0 a 20
b) Experiência e qualificação dos profissionais envolvidos;	0 a 20
c) Estratégias de democratização de acesso, de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e de inclusão de minorias tais como: pessoa negra, mulher, pessoa com deficiência e LGBTQIA+	0 a 20
d) Impacto positivo da ação na economia criativa da cultura por meio da geração de emprego e renda no setor cultural piauiense	0 a 20
e) Inovação e relevância do projeto para a área e comunidade onde está inserido;	0 a 10
f) proponente reconhecido como ponto de cultura pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

8.5 Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- 8.5.1. Maior pontuação no item a;
- 8.5.2. Maior pontuação no item b;

8.5.3. Maior pontuação no item c.

8.6 Persistindo o empate, a Conselho do SIEC estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

8.7. Os projetos que não atingirem a média final de 60 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

8.8. O Conselho do SIEC indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente de médias.

8.9. A relação dos projetos contemplados será divulgada na página eletrônica da Secult/Piauí ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

8.10. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (**Anexo 3**), a ser encaminhado para o e-mail [edital.premio@secult.pi.gov.br](mailto:edital.premio@secult.pi.gov.br), no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data da publicação do resultado da seleção, com a assunto **RECURSO PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA**

8.11. O Conselho do SIEC designará, entre seus membros, 05 (cinco) especialistas que farão os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias corridos.

8.12. O resultado, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC e divulgado no Diário Oficial do Estado, bem como na página eletrônica da Secult/Piauí: ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)), obedecendo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos

## 9. OBRIGAÇÕES/ CONTRAPARTIDAS

9.1 O artista ou grupo premiado na **Categoria A (Bolsa Estímulo e Reconhecimento)**, se compromete no ato da inscrição a realizar uma atividade em vídeo por meio da internet ou atividade presencial (no pós-pandemia), podendo ser junto a escola pública (em seu município de origem) ou participar (com seu fazer artístico), pelo menos 1(uma) vez, de programação cultural gratuita ao longo do ano de 2021.

9.2 O projeto e proposta premiados das Categorias B: **INICIATIVA CULTURAL** e C: **PROPOSTA DE OCUPAÇÃO** ficam obrigados a executar o projeto ou proposta o qual foi selecionado, devendo apresentar ao Conselho Deliberativo do SIEC: **Relatório de Execução Final (Anexo 4)** no período de 30 (trinta) dias após o término da realização do objeto.

9.2.1 A prestação de contas deve ser apresentada com documentos fiscais e provas de realização de serviços através de fotografias ou vídeos e serão analisadas pelo Conselho Deliberativo do SIEC.

9.3 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Secult/Piauí e ao Ministério do Turismo, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

9.4 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secult/Piauí a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

9.5 Os contemplados em todas as categorias comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação as logomarcas da Secult/Piauí, do Governo do Estado do Piauí e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site da Secult/Piauí ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)). Deverão incluir também a frase: **"Contemplado pelo Prêmio Maria da Inglaterra"**

## 10. CRONOGRAMA

10.1 As datas e prazos previstos de que trata esse edital de emergência cultural são:





Início das inscrições	15/10/2020
Término das inscrições	30/10/2020
Publicação dos projetos selecionados	01/11/2020
Término do prazo de recursos da seleção	03/11/2020
Término da análise dos recursos	05/11/2020
Publicação do resultado final	06/11/2020

## 11. DOS PAGAMENTOS

11.1 Os pagamentos serão realizados pela Secretaria de Cultura do Estado, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

11.2. A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho e Termo de Premiação/Responsabilidade (**Anexo 5**).

11.3 O valor total do prêmio será pago em parcela única e poderão ser deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor, quando for o caso.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexecução total ou parcial dos projetos contemplados da Categoria B e C implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis e a devolução dos recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente.

12.2. Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes.

12.3. A Secult/Piauí não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados.

10.4. Eventuais alterações nos projetos selecionados/contemplados só poderão ser realizadas após autorização da Secult/Piauí.

10.5. Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outros prêmios, desde que observada a ordem de classificação feita pelo Conselho do SIEC.

10.6. O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Secult/Piauí nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

10.7. Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no site da Secult/Piauí ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)), resguardadas aquelas de caráter pessoal.

10.8. É de responsabilidade dos concorrentes o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

10.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do projeto.

10.10. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do SIEC.

Teresina – PI, 14 de outubro de 2020.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Presidente Conselho Deliberativo do SIEC

## ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ – BOLSA INDIVIDUAL/ARTISTA/GRUPO – CATEGORIA A

Favor não preencher esse campo, uso interno do Conselho do SIEC.

### EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL “PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA” SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC

<b>1 DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)</b>		
<input type="checkbox"/> ARTISTA INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA		
1.1 Nome civil	1.2 Nome artístico	
1.3 RG	1.4 CPF	1.5 Data de Nascimento
1.6 Cor ou Raça (como forma de orientar a adoção de ações de promoção da igualdade racial, previstas na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE)		
1.7 Endereço residencial		
1.8 Cidade	1.9 Estado: PIAUÍ	1.10 CEP
1.11 E-mail para contato		1.12 Celular (DDD)
É representante de coletivo, grupo, trupe ou cia? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Caso sim, informar o nome: _____		
<b>1.13 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO</b>		
Agência nº:		
<b>Atenção:</b> A bolsa será paga em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		
<b>2 ATUAÇÃO</b>		
<b>2.1 ÁREA E SEGMENTO CULTURAL (item 1.3 edital)</b>		
<input type="checkbox"/> Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)		
<input type="checkbox"/> Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)		
<input type="checkbox"/> Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, moda, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);		
<input type="checkbox"/> Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)		
<input type="checkbox"/> Humanidades (Literatura e incentivo à leitura).		
<input type="checkbox"/> Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)		
<input type="checkbox"/> Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima)		
<input type="checkbox"/> Ações Formativas projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima)		
<input type="checkbox"/> Áreas técnicas (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura de todas as áreas acima)		
<b>2.2 NOME DO ARTISTA/GRUPO</b>		<b>2.3 TEMPO (EM ANOS)</b>
<b>2.4 CONTE A TRAJETÓRIA E A ATIVIDADES REALIZADAS PELO ARTISTA/GRUPO: (Conte um pouco do histórico do artista/grupo e as atividades culturais desenvolvidas proponente) máx 20 linhas</b>		
<b>2.5 QUAL O PÚBLICO QUE PARTICIPA DAS ATIVIDADES DO ARTISTA/GRUPO? INDIQUE QUAIS.</b>		

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 • Nº 195

- artistas e grupos artísticos
- comunidades e descendentes de imigrantes
- crianças, adolescentes
- jovens
- idosos
- estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos, etc.)
- grupos assentados de reforma agrária
- mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- mulheres
- pessoas com deficiência
- pessoas em situação de rua
- pessoas ou grupos vítimas de violência
- população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis - LGBT
- população sem teto
- população em áreas de vulnerabilidade social
- população de baixa renda
- ribeirinhos
- povos indígenas
- quilombolas
- povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- povos ciganos
- outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas
- Outros. Quais?

**2.6 COMO PRETENDE UTILIZAR O RECURSO DA PREMIAÇÃO? (Conte como pretende investir o recurso do prêmio caso o artista/grupo seja premiado) Máx 10 linhas**

### 3 DECLARAÇÕES

3.1 Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de emergência cultural: PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA/ SECULT/PIAUI.

3.2 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

3.3 Comprometo-me a realizar uma atividade em vídeo por meio da internet ou atividade presencial (no pós-pandemia), podendo ser junto a escola pública (em seu município de origem) ou participar (com seu fazer artístico), pelo menos 1(uma) vez, de programação cultural gratuita promovida pela Secult/Piauí ao longo do ano de 2021 e as demais contrapartidas previstas no item 9. do edital.

Local e data

Assinatura obrigatória do proponente:

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Favor não preencher esse campo, uso interno do Conselho do SIEC.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ – BOLSA INDIVIDUAL/GRUPO – CATEGORIA A

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

NOME DA INICIATIVA: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
a) Trajetória, experiência e qualificação artístico-cultural	0 a 20	
b) Contribuição sociocultural para a comunidade em que está inserido	0 a 20	
c) Reconhecimento da atuação por outros agentes e/ou entidades ligadas à arte e à cultura	0 a 20	
d) Excelência das criações, ações e propostas culturais próprias	0 a 20	
e) Pertencer à comunidade tradicional ou de povos originários	0 a 10	
f) projeto que tenha como público alvo/beneficiários pessoas negras, pessoas com deficiência e/ou LGBTQIA+	0 a 10	
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>	

ENQUADRAMENTO – FAIXA DE PREMIO	
	RS 1.500,00
	RS 3.000,00
	RS 5.000,00
	RS 10.000,00
	RS 20.000,00

Teresina/Piauí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rep. da Comissão Avaliação

### ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ – INICIATIVAS CULTURAIS/ DE OCUPAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ANUAL GRATUITA DE ESPAÇOS CULTURAIS (Somente Pessoa Jurídica) – CATEGORIA B e C

Favor não preencher esse campo, uso interno do Conselho do SIEC.

### EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL “PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA”

#### SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC

1 DADOS DO PROPONENTE - Pessoa Jurídica		
1.1 Nome da instituição, empresa com ou sem fins lucrativos.		
1.2 É representante de artista, grupo, coletivo, trupe etc.? ( ) sim ( ) não Caso sim, informar o nome: _____		
1.3 CNPJ	1.4 CNAE da Cultura:	
1.5 Endereço		
1.6 Cidade	1.7 Estado: PIAUI	1.8 CEP
1.9 E-mail		1.10 Site/Rede social
1.11 Telefone fixo(DDD)		1.12 Celular (DDD)
1.13 Possui certificação como ponto ou pontão de cultura pelo Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura? ( ) Sim ( ) Não		
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA		
2.13 Nome do responsável		
2.14 RG	2.15 CPF	
2.16 Endereço residencial		
2.17 Cidade	2.18 Estado: PIAUI	2.19 CEP
2.20 E-mail		2.21 Celular (DDD)
3. ENQUADRAMENTO DO PROJETO		
1.1 Categoria ( ) Projeto Cultural ( ) Proposta de Ocupação		
Faixa de premiação a que pretende concorrer ( ) R\$ 20.000 (vinte mil reais) ( ) R\$ 30.000,00(trinta mil reais) ( ) R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) ( ) R\$ 100.000,00(cent mil reais) ( ) R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) ( ) R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)		



<p><b>2 ATUAÇÃO</b></p> <p><b>2.1 EXPRESSÃO CULTURAL (item 1.3 edital)</b></p> <p>( ) Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)</p> <p>( ) Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)</p> <p>( ) Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);</p> <p>( ) Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)</p> <p>( ) Humanidades (Literatura e incentivo à leitura).</p> <p>( ) Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)</p> <p>( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)</p> <p>( ) Artes Integradas (ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima)</p> <p>( ) Ações Formativas projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima)</p> <p>( ) Áreas técnicas (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura de todas as áreas acima)</p>
<p><b>2.2 NOME DA INICIATIVA/ PROPOSTA CULTURAL</b></p>
<p><b>2.4 APRESENTE SUA INICIATIVA/PROPOSTA (onde, como, por que e quando será realizado). Máx. 10 linhas.</b></p>
<p><b>2.5 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades, do território que você atua e de como a pandemia interrompeu, cancelou ou prejudicou suas atividades). Máx. 10 linhas.</b></p>
<p><b>2.6 COMO SEU PROJETO PODE SER MAIS REPRESENTATIVO, INCLUSIVO E ACESSÍVEL? (aponte um ou mais públicos que pretende atingir para democratizar o acesso à atividade cultural )</b></p> <p>( ) artistas e grupos artísticos</p> <p>( ) comunidades e descendentes de imigrantes</p> <p>( ) crianças, adolescentes</p> <p>( ) jovens</p> <p>( ) idosos</p> <p>( ) estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos, etc.)</p> <p>( ) grupos assentados de reforma agrária</p> <p>( ) mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais</p> <p>( ) mulheres</p> <p>( ) pessoas com deficiência</p> <p>( ) pessoas em situação de rua</p> <p>( ) pessoas ou grupos vítimas de violência</p> <p>( ) população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis - LGBT</p> <p>( ) população sem teto</p> <p>( ) população em áreas de vulnerabilidade social</p> <p>( ) população de baixa renda</p> <p>( ) ribeirinhos</p> <p>( ) povos indígenas</p> <p>( ) quilombolas</p> <p>( ) povos e comunidades tradicionais de matriz africana</p> <p>( ) povos ciganos</p> <p>( ) outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas</p> <p>( ) Outros. Quais?</p>

<p><b>2.6 FICHA TÉCNICA (liste quais os principais profissionais envolvidos diretamente nessa iniciativa/proposta de ocupação, qual função de cada um, qual a formação acadêmica, artística ou técnica, se for o caso)</b></p>		
<p><b>2.9 ETAPAS DE TRABALHO (Descreva as etapas de pré-execução, execução e pós execução da iniciativa ou cronograma mensal no caso de proposta de ocupação)</b></p>		
<p><b>2.10 COMO PRETENDE UTILIZAR O RECURSO DA PREMIAÇÃO? (demonstre numa planilha em que pretende aplicar o recurso do prêmio, apresente todas as despesas previstas)</b></p>		
<p><b>3 DECLARAÇÕES</b></p> <p>3.1 Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de emergência cultural: PRÊMIO MARIA DA INGLATERRA/ SECULT/PIAÚ.</p> <p>3.2 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> <p>3.3 Comprometo-me a executar o projeto ou proposta o qual fui selecionado, devendo apresentar ao Conselho Deliberativo do SIEC: Prestação de Contas Simplificada (Anexo 4) no período de 30 (trinta) dias após o término da realização do objeto, e as demais contrapartidas previstas no item 9. do edital.</p>		
<table border="1"> <tr> <td>Local e data</td> <td>Assinatura obrigatória do proponente:</td> </tr> </table>	Local e data	Assinatura obrigatória do proponente:
Local e data	Assinatura obrigatória do proponente:	






Características dos beneficiários

Características dos Beneficiários	Previsto		Alcançado			
	Diretos	Indiretos	Diretos	%	Indiretos	%
<b>Pessoas Físicas</b>	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo	%	Quantitativo	%
Homens						
Mulheres						
Total						
<b>Coletivos e organizações</b>	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo	%	Quantitativo	%
Coletivos						
Entidade de Apoio e Fomento						

Órgãos Governamentais						
Outros						
Total						

### Observações sobre o preenchimento do Relatório

**Meta:** Refere-se à delimitação do planejamento global que permitirá o alcance do objeto pactuado.

**Descrição da meta:** Definição de entregas que serão realizadas ao final do projeto. Assim, deve-se inserir os produtos parciais/finais de cada meta de acordo com as fases/etapas programadas.

**Tempo:** Prazo programado para cada meta/fase/etapas. Assim, deve-se partir do planejamento inicial, informando de forma detalhada, para cada caso, quais os motivos que levaram ao seu não cumprimento e as medidas saneadoras implementadas para correção.

**Fase/etapa:** Subnível do detalhamento da meta.

- a) Informar as dificuldades e soluções adotadas na execução;
- b) Indicar as alterações implementadas nas metas/fases/etapas com as devidas justificativas (itens, valores e percentuais remanejados com a motivação dos ajustes);
- c) Detalhar a abrangência cultural do projeto;
- d) Assinalar quanto aos dados de cobertura do projeto - até que ponto o público beneficiário está sendo atingido (até que ponto conhece o projeto, os mecanismos de acessibilidade, se é aceito pela população) e a sua abrangência territorial;
- e) Demonstrar as medidas de acessibilidade implementadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as características do objeto da parceria e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - artigos 42 a 44);
- f) Especificar os mecanismos utilizados para a divulgação do projeto nos meios de comunicação e como foi efetivado o crédito aos Entes Públicos (Parceiros) nas peças promocionais;
- g) Relacionar a existência de mecanismos de Gestão Participativa e as respectivas instâncias envolvidas na execução do projeto (comitês, conselhos, grupos de trabalho);
- h) Informar os resultados alcançados com a parceria (parciais/totais);
- i) Listar os bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver;
- j) Relacionar os treinados e/ou beneficiados com o projeto, juntamente com os dados pessoais (CPF e nome completo) e listas de presenças, quando for o caso;
- k) Indicar os serviços prestados e/ou bens produzidos (parcial/total), quando for o caso;
- l) Informar as medidas implementadas para otimizar os custos iniciais e, se por acaso tenha ocorrido majoração de preços previstos, esclarecer os motivos mercadológicos que motivaram esta ocorrência;
- m) Encaminhar cópia dos registros audiovisuais referentes à execução das fases/etapas do projeto que resultem em bens adquiridos, produzidos e/ou constituídos com os recursos provenientes da parceria;
- n) Especificar como os valores auferidos com rendimentos das aplicações financeiras foram utilizados para a ampliação ou criação de metas, quando houver; (Artigo 40, IN 08/2016); e



parte dos registros de imóveis piauienses

**Despacho nº** 2367/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000567/2019-61  
**Interessados:** Martinha Fonseca de Castro  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuidos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

**I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...).”**

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
  1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
  2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
  3. pratiquem cultura efetiva;
  4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
  5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
  6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI



**Despacho nº** 2940/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.001388/2019-41  
**Interessados:** MARLON DE FREITAS SARAIVA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

**Despacho nº** 3120/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.003966/2019-83  
**Interessados:** Associação de Moradores e Produtores Rurais do Povoado Campestre-Sul  
**Assunto:** Solicitação

## DESPACHO

## DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0624945.

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0671589.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI



**Despacho nº** 3119/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.003231/2019-50  
**Interessados:** FRANCILENE AMORIM ALVES  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

**Despacho nº** 3121/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.025278/2019-74  
**Interessados:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR-COMARCA DE URUCUI/PI.  
**Assunto:** Demanda Externa: Judiciário

## DESPACHO

## DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0671516.

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 0671683.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 477**



**Despacho nº** 3382/2020/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.005828/2019-39  
**Interessados:** Comunidade Tradicional Quilombola Queimada Grande  
**Assunto:** Regularização Fundiária de Comunidade Quilombola  
**Município:** Isaías Coelho

## GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

### **RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE TRADICIONAL QUILOMBOLA DE QUEIMADA GRANDE**

#### DESPACHO

Aprova o Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade Tradicional Quilombola com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019.

Trata-se de processo de regularização fundiária da **Comunidade Tradicional Quilombola de Queimada Grande**, instaurado por meio da *Portaria nº 309/2019/DG/INTERPI*, com fulcro nas Leis Estaduais nº 5.595/2006 e 7.294/2019, que reconhecem o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios quando estejam localizados em terras públicas ou devolutas.

Após instauração, o processo foi remetido à *Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais*, que designou a antropóloga *Leslye Bombonato Ursini* para a missão de elaborar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola.

Finalizado o trabalho de campo, a consultora elaborou *Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade Tradicional Quilombola de Queimada Grande*, além do seu respectivo resumo. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola de Queimada Grande, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de Isaías Coelho, Estado do Piauí;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do Resumo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial, da Planta e do respectivo Memorial Descritivo;

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de Isaías Coelho, Estado do Piauí.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**INTRODUÇÃO:** Desde 2012, há o processo de regularização fundiária dos remanescentes da comunidade do quilombo de Queimada Grande autuado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária—INICRA e, por se tratar de terras públicas pertencentes ao Estado do Piauí, é do INTERPI a atribuição de regularizar tal território. O objetivo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial, bem como deste resumo, é de apresentar informações históricas, socioculturais e econômicas sobre a Comunidade Quilombola de Queimada Grande e a delimitação do seu território e se justifica pela demanda da comunidade tanto o quanto pelo cumprimento do disposto na Lei nº 7.294/2019.

**BASE LEGAL:** legislação federal: Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho—OIT adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República com o Decreto nº 5.051/2004, revogado, e editada no Decreto nº 10.088/2019, que consolida os tratados da OIT ratificados pelo Estado; e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a autoidentificação, autonomia e autodeterminação dos grupos étnicos tribais e da obrigação da consulta, dentre outros aspectos. Legislação do Estado do Piauí: Lei 5.595/2006 - Dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos, e dá outras providências; Decreto 14.625/2011 - Regulamenta a Lei 5.595/2006; e Lei nº 7.294/2019 - Dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí.

**MARCO TEÓRICO:** a identidade étnica de um grupo social e culturalmente definido, por seus próprios critérios, é "uma identidade que surge por oposição, implicando a afirmação do nós diante do outros, jamais se afirmando isoladamente" (Roberto Cardoso de OLIVEIRA, 1976, p. 36), tomando-se mesmo o ponto de vista do próprio grupo que, por sua vez, "dispõe de suas próprias regras de inclusão e exclusão" (Manuela Carneiro da CUNHA, 1986, p. 111). A cultura compartilhada por um grupo étnico social traz "um padrão historicamente transmitido, de significados incorporados, um sistema de concepções herdadas, expressas em formas simbólicas, por meio das quais os homens se comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atitudes acerca da vida" (Clifford GEERTZ, 1989, p. 86). Essa cultura, expressa em forma de linguagem do grupo, está assente em aspectos do fazer cotidiano e na memória do grupo. A





memória é abordada segundo as indicações de Michel Pollak (1992, p. 201) como um fenômeno construído coletivamente e que é, também, submetido a transformações e a mudanças constantes com a dinâmica cultural do grupo. A história oral, não escrita, traz fatos e perspectivas que não são necessariamente registrados pela história oficial; não se trata de completar lacunas, mas de se ter o percurso histórico da comunidade, em sua memória, no seu próprio ponto de vista. O território tradicional da comunidade é o local onde se realizam e realizavam o acesso aos recursos naturais, a habitação permanente e a vida cotidiana. O território assume, por vezes, o caráter de “fator regulador das relações entre os seus membros” (João Pacheco de OLIVEIRA, 1999, p. 19) e que, no caso da comunidade de Queimada Grande, as relações de parentesco constituem fator conjunto nessa organização social. A constituição a constituição do Quilombo de Queimada Grande com três famílias vindas para o local aliadas a duas que ali já estavam. Essa formação deixou um rastro na memória do grupo e que podemos ter como reflexo a indicação interna de espaços dos “morenos” e outros espaços, que podem estar relacionados à formação que não se deu a um só tempo. Outro aspecto é a referência aos escravos que “judiavam” dos negros velhos, como se verá, e que interpreto como sendo os escravos das Fazendas da Capela, depois Nacionais e, mais tarde, com a Constituição Federal de 1946, chamadas Fazendas Estaduais.

**METODOLOGIA:** mobilização inicial com a informação do andamento do processo de regularização fundiária por parte do Estado do Piauí e agendamento dos trabalhos na disponibilidade da comunidade. Consulta prévia realizada na sede da associação da comunidade, localizada no território, em 17 de fevereiro de 2020; levantamentos de dados primários em campo dos dados da comunidade, visitas a locais de interesse indicados pela comunidade, indicação dos limites do território georreferenciados pelo Engenheiro Agrimensor e cadastramento social das famílias. Os dados primários foram levantados com entrevistas semiestruturadas e abertas e, também, com a observação da pesquisadora. A reunião de encerramento foi realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 para a concordância com a os limites indicados pela comunidade e a titulação coletiva. Em campo, a equipe contou, sempre, com o acompanhamento de membros da comunidade por ela mesma indicados. Os levantamentos contaram, também, com fontes secundárias na bibliografia e documentos institucionais disponíveis.

**AMBIENTE:** região marcada por secas que levou à inclusão do Estado do Piauí, em 1951, ao polígono das secas. As histórias entorno do acesso à água marcam a memória do grupo de Queimada Grande. Também, a migração forçada, vindos do Ceará, de membros fundadores da comunidade há quatro gerações, recuando ao início da segunda metade do século XIX. O Município de Isaías Coelho e, portanto, o Quilombo de Queimada Grande, é localizado na bacia do Canindé, a maior bacia em área das 11 bacias no Estado do Piauí. O Quilombo de Queimada Grande está localizado no contato das rochas impermeáveis e sedimentares (Formação Sardinha e Formação Pimenteirais). O território identificado não se encontra sobreposto por Unidades de Conservação ou outras Áreas Protegidas de forma integral e restritiva à presença humana ou com interferência de Terras Indígenas conhecidas ou reivindicadas até o presente momento. No Município de Isaías Coelho, há outros territórios ocupados por comunidades quilombolas e que, em alguns casos, possuem relações de parentesco por afinidade entre si.

**OCUPAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ:** Os povos autóctones, no começo da colonização do Brasil, que viviam nas terras onde hoje se encontra a porção administrativa do Estado do Piauí pertenciam a diversos grupos étnicos indígenas: Aruá, Acroá, Anapurus, Araiozes, Kariri, Gueguê, Guanaré, Jaicozé, Pimenteira,

Potiguara, Poti, Tabajara, Tacariju, Tremembé, Timbira e Xerente. A ocupação por brasileiros não indígenas e estrangeiros da região atual do Estado do Piauí se deu pelo interior, ao contrário de demais regiões do País que foram ocupadas a partir do litoral. Em 1663, Mafrense se adentrou pelo Vale do Canindé e as primeiras sesmarias foram concedidas àqueles dois irmãos, Domingos Affonso Mafrense e Julião Serra, por D. Francisco de Almeida, então Governador da Província de Pernambuco. Mafrense requereu sesmarias em 1676 (José Martins Pereira D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 18). As terras recebidas por sesmaria e outras adquiridas por Mafrense fora por ele doadas aos jesuítas após a morte de Mafrense em 1711. Os jesuítas foram expulsos do Brasil em 1759 e as terras convertidas em três inspetorias das chamadas Fazendas Nacionais. É provável que Mafrense tivesse conhecimento da existência dos reinos negros por entre as suas fazendas pois, em seu testamento, ao relatar as suas posses e a parte que deixa aos cuidados dos administradores e curraleiros os recursos para se oferecerem “esmolas” ao Santo Antônio” sem que fosse declarado ao qual Santo Antônio (Mairton SILVA, 2014, p. 274), em alusão a uma relação constituída com a vizinhança de negros aquilombados em um morro. A população pede providências para o Governador da Capitania na mobilização contra a os escravos fugidos e escondidos na mata do rio Poti em 1775; e, em 1778 são apontados negros fugidos nas margens do Parnaíba; também em Campo Maior; escravos na Inspeção Canindé, área de jurisdição onde se localiza o Quilombo de Queimada Grande, de levantam contra maus tratos; também, os da Inspeção Piauí: Felipe, Mateus, Francisco e Celestino; e assim por diante (Carlos Alexandre P. dos SANTOS, 2006, pp. 56-57).

**QUILOMBO DE QUEIMADA GRANDE:** o senhor Moisés Sabino de Azevedo, nascido em 1956, contou que o nome “Queimada Grande” foi dado à localidade por conta de um fogo ateado em uma mata de angico que predominava no local e, por isso, ficou o nome. Segundo ele, era um lugar em que “quase não morava gente”. O Quilombo de Queimada Grande possui três localidades: a Cacimbas, o Corredor e a sede que dá nome ao território, a Queimada Grande. A identidade da comunidade tradicional quilombola de Queimada é partilhada pelos membros da comunidade e é, também, a identidade externalizada publicamente pela comunidade tanto o quanto a comunidade é referida e apontada, na cidade de Isaías Coelho, como comunidade quilombola. O que significa dizer que empreendem conjuntamente projetos e reivindicações — como esta reivindicação territorial. O primeiro apontado pela comunidade a chegar em Queimada Grande é o Antônio “Cocar”, vindo de Palma, no Cajueiro, no limite com o Estado do Ceará; pai de Simpício Pereira da Silva, que dá nome à escola local e é dito nascido no quilombo da Queimada Grande; por sua vez pai de Domingos Pereira da Silva, nascido em 1901 e falecido em 1971; pai de Martinho Domingos da Silva, nascido em 1946 e entrevistado in loco. Outras famílias, também, formaram a comunidade, como os descendentes de João Antunes Pequeno, de Maria da Conceição, de Marcos Pereira Damasceno e a senhora Francelina, entre outros. O lugar em que vivem é constitutivo da sua identidade: a Queimada Grande, que, por sua vez, é constituída por “localidades”, que são repartições geográficas e topográficas dentro do território quilombola em que “Queimada Grande” é, também, o nome de um dos setores, o central. Os setores são ocupados por determinadas famílias, as quais se relacionam por parentesco. Os casamentos são em maior número, recorrentemente, internos ao grupo. Há a associação da comunidade constituída, com sede. O abastecimento de água é parcialmente encanado, poço artesianos, bomba e caixa de água. Há o açude do Padre Geraldo que está assoreado e há outro, construído há mais de 100 anos para os lados da localidade Cacimbas no território. Na comunidade não há igreja e o catolicismo e o



protestantismo são praticados. As atividades econômicas mais recentes foram o cultivo do algodão, que declinou devido à praga; plantavam mandioca, mas os “invernos”, épocas das chuvas, são fracos e se desestimularam nessa atividade pela falta das chuvas. A produção de mel na comunidade garante renda a algumas das famílias. projetos, o financiamento era de 6 mil reais e beneficiou quatro famílias. Atualmente, as pessoas que estão envolvidas com a apicultura vendem uma lata de 18 litros a 120 reais cada lata, que pesa em torno de 30 quilos. O mel é comprado, principalmente, por revendedores, há um comprador do Município de Vera Mendes e outros dois no povoado de São Domingos. Foi dito que este preço é baixo. Várias famílias criam caprinos, e não todas. Nos fundos dos quintais e rente às casas há a criação de galinhas, por vezes soltas; há hortas de temperos e pomares. No passado, no final de abril de 1970, conta a senhora Maria Luísa da Conceição, mãe do presidente atual (2020) da Associação Quilombola de Queimada Grande, o José Filho, que ela foi trabalhar nas frentes de emergência no Tanque Moreno, do Departamento Nacional de Obras contra a Seca—DNOCS. Encontrei referência, no sítio do DNOCS ao Município de Moreno no Estado do Pernambuco. Na atualidade, a distância entre Isaías Coelho e Moreno, pela BR-316, é de 830 km. Quando a senhora Luísa foi trabalhar, ela havia acabado de ter um filho e o levava consigo, quando voltou o filho tinha 10 meses. Trabalhava por diárias, lembra que eram no valor de 2 Cruzeiros. A política pública de que são beneficiárias algumas famílias é o PRONAF Mel. Deve-se ter em conta que o PRONAF viabiliza taxas para público e programas específicos e que os empréstimos para financiamento são nominais junto ao banco. A comunidade é abrangida pelo Programa Bolsa Família e o João Domingos é agente de saúde e quem pesa as crianças. No que se refere à mobilidade periódica, nem sempre cotidiana, as pessoas das comunidades se dirigem para a cidade de Vera Mendes, é onde compram tudo “em grosso” (atacado); e em Isaías Coelho vão comprar roupas, ir ao banco e aos correios, entre outras atividades. Pessoas da própria comunidade fazem o transporte, ou o “frete”, e recebem por ele 50 reais pelo trecho de ida e volta para a cidade de Isaías Coelho com caminhonete e entre 40 e 60 reais pelo mesmo trecho de moto. Há a necessidade de as pessoas irem aos centros próximos, pois na comunidade não há posto de saúde, comércio e a escola foi fechada. As crianças vão de ônibus para uma escola no povoado de São Domingos. Na geração dos bisavôs da senhora Maria Cira da Silva (nascida em 1950), contou ela que, na época dos bisavôs destes, costumava-se ir do Quilombo de Queimada Grande até Oeiras a pé, para o que “encomendavam boné de palha” aos outros moradores para auxiliar na caminhada ao sol. Há dois cemitérios em que estão sepultados os quilombolas. Os açudes, a barragem do Padre Geraldo, os tanques, as cacimbas, os barreiros e poços são locais indicados pela comunidade e que amarram a sua memória. Em um passado mais distante, quilombolas da comunidade vizinha buscavam água em açudes na Queimada Grande. Em direção aos chafarizes, que são instalações coletivas com água encanada, para os lados da localidade Cacimbas no Quilombo de Queimada Grande e na Fazenda Nova, contam na comunidade que “faziam os quilombolas levar água na ancoreta no ombro”; e completa Maria Delmira: “levar água pra esses branco, pra eles beber. Tinham que levar água na cabacinha, não podiam beber da ancoreta” no caminho, segundo a quilombola Maria Delmira, entrevistada em sua casa, Quilombo de Queimada Grande. Há uma ruína, em forma assemelhada a uma capela, em que foram feitas intervenções posteriores e adaptada para a moagem e o fabrico de farinha de mandioca. Quanto aos conhecimentos e ao patrimônio imaterial e genético, na comunidade há parteiras, mas em atividade cada vez menos crescente, as parteiras mais lembradas foram a Tintila, a Domitília e a Jovita. Segundo a quilombola Durvalina Miliana da Conceição, cuja mãe e avó eram

parteiras, explicou que, hoje, quase não as há no território quilombola de Queimada Grande. Há remédios indicados pela comunidade e outros conhecimentos tradicionais associados ao Patrimônio Genético que não foram investigados a fim de não se os disponibilizar para o acesso em fonte secundária, no caso, no Relatório Antropológico e no presente resumo. Quanto aos recursos naturais, a edificação das casas é feita com tijolos, dos que se adquirem de olarias no mercado, na atualidade, e usam cimento. Algumas edificações são feitas de adobe. Esteios são feitos, comumente, com madeiras locais, em especial o angico. Recursos locais são utilizados nos cercamentos de casas, para se evitar a entrada de animais ou para cercá-los ou, ainda, para separá-los. Também, utilizam arame farpado na parte alta das cercas, fechando a parte baixa com galhos ou cascas de árvores, o que é comum na região como um todo. Quanto à educação, havia duas escolas na Queimada Grande e fecharam na virada do ano de 2019 para 2020. Foi dito pelas pessoas da comunidade que a justificativa foi a de que havia poucos alunos. As crianças que estudam até o 9º ano vão para o povoado de São Domingos, a 8 km de distância, com motorista da Prefeitura Municipal de Isaías Coelho. Já o ensino médio é oferecido na sede do Município de Isaías Coelho, que vão e voltam com carro da Prefeitura. Os pais dos estudantes não gostam dessa situação de não se terem escolas no território e de as crianças terem de se deslocar diariamente para estudar. Em períodos de chuvas, os pais devem ir ao encontro das crianças porque os transportes atolam. Se ressentem por não se terem mobilizado para que as escolas não fechassem. aos serviços de saúde, há médico em São Domingos às terças e quartas-feiras, se houver uma emergência fora desses dias é necessário seguir para a cidade de Picos ou para Isaías Coelho. Na comunidade quilombola de Queimada Grande não há posto de saúde. A comunidade possui energia elétrica que chegou com o Programa Luz para Todos em 2012. No território do Quilombo de Queimada Grande não há empreendimentos instalados ou operando, tais como rodovias, barragens, linhas de transmissão e outros. Não temos conhecimento se há projetos planejados. A situação fundiária é a da ocupação de terras públicas pertencentes ao Estado do Piauí, na Data Poções. Acerca do futuro, conforme se depreendeu da observação direta em campo, está no melhor fazer as coisas em curso, para o que é necessário apoio à comunidade como, por exemplo, a questão das escolas fechadas, a inexistência de um posto de saúde, a generalização do abastecimento de água encanada alcançando as residências (água encanada dentro de casa) e na estrada de acesso. As famílias remanescentes das comunidades dos quilombos do Quilombo de Queimada Grande são em número aproximado de setenta (2020). A proporção entre homens e mulheres é equilibrada, não há fortes discrepâncias. Há um considerável número de casais de idosos e de crianças em idade escolar. As pessoas entre 50 e 70 anos são bastante ativas e são muitas, próximas, portanto, de aumentarem a fatia de idosos que necessitarão de apoio, de cuidados e que não estarão mais ativos quando o trabalho se refere aos roçados. Em algumas famílias, a saída do território para cidades como São Paulo tem atraído os mais jovens, o que significa que essa migração em busca de trabalhos em face de maiores possibilidades de trabalhos de forma diversificada no território ou no apoio por políticas públicas às atividades produtivas já praticadas e que abrangessem maior número de famílias. o território e as famílias que ficam são uma referência para os que vão e o contato é constante, alguns retornam. A territorialidade da comunidade é o espaço físico, social e simbólico percebido como seu e como lugar de referência. As localidades confrontantes são apontadas e o ânimo da comunidade na manutenção do seu território respeita a sua história local, o acesso aos recursos, mesmo que nem tudo ainda exista ou seja suficiente, como no caso de material para paredes das casas. Em 1982, o governo do Estado



do Piauí, em tentativa de regularizar a ocupação das famílias no aspecto fundiário emitiu título, ainda provisórios, para as famílias, tanto que algumas delas apresentaram tais documentos ao Cadastramento de Famílias feito pelo Interpi na ocasião dos levantamentos em campo para este Relatório Antropológico (fevereiro de 2020). Tal fato demonstra que cada qual, dentro da comunidade, entende perfeitamente o que tem como seu e o que é da outra família. Mas a titulação individual perde o sentido de coletivo, pois não se trata da soma ou a simples emenda de lotes individualizados porque há as áreas que são coletivas efetivamente, de uso comum e de todos. Tais áreas no território podem se reconformar, irem mudando de uso, de acordo com as dinâmicas internas ao grupo. Ainda, acerca da titulação de 1982, são lotes individualizados que, se tivessem sido particularizados, tais terras que poderia ter voltado ao mercado, colocando a comunidade como alvo de pressões a possíveis interesses imobiliário de terceiros. De qualquer maneira, em 1988, a promulgação da Constituição Federal estabeleceu o direito ao território coletivo aos remanescentes das comunidades dos quilombos que, anteriormente, eram chamados por comunidades negras rurais ou nessa categoria imiscuídos, de usufruto das futuras gerações.

**CONCLUSÃO:** diante da ocupação levantada e das referências socioculturais, econômicas e históricas da comunidade tradicional quilombola de Queimada Grande, apresentamos a indicação em Memorial Descritivo e respectiva Planta do território tradicional levantada em conjunto com a comunidade.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** Território Quilombola Queimada Grande Natureza da Área: Território Quilombola Código INCRA/SNCR: Município/UF: Isaías Coelho-PI Cartório (CNS): U.F: PI - BR Proprietário: Instituto de Terras do Piauí -INTERPI CNPJ nº: 06.718.282/0001-43 Responsável Técnico: Eduarda e Silva da Cunha Formação: Engenheira Cartógrafa e Agrimensora Código Credenciamento - EXDA CREA: 1916780938/PI ART: 1920200046612 Área (Sistema Geodésico Local): 3.519,2711 ha Perímetro: 30.939,401 m Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Azimutes: Azimutes Geodésicos.

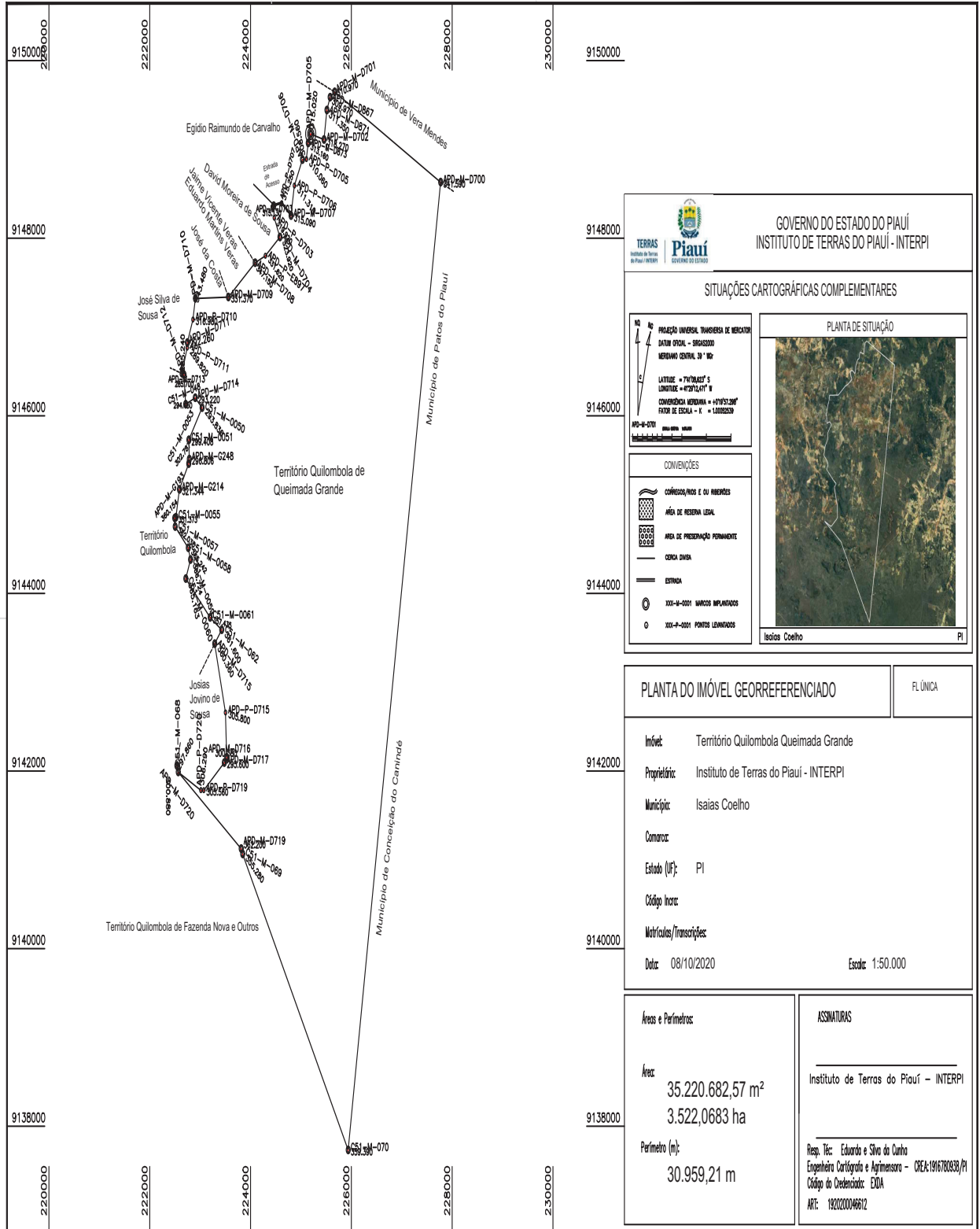
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-D701, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-47°29'12,471", Latitude:-7°41'08,623") de altitude 310,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Vera Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°08'12" e 2.335,89m até o vértice APD-M-D700, de coordenadas (Longitude:- 47°28'04,043", Latitude:-7°41'42,111") de altitude 341,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Patos do Piauí, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°54'05" e 11.047,12m até o vértice C51-M-070, de coordenadas (Longitude:- 47°29'06,017", Latitude:-7°47'36,339") de altitude 359,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola de Fazenda Nova e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°14'22" e 3.933,81m até o vértice C51-M-069, de coordenadas (Longitude:- 47°30'13,592", Latitude:-7°45'47,468") de altitude 355,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola de Fazenda Nova e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°44'57" e 67,14m até o vértice APD-M-D719, de coordenadas (Longitude:- 47°30'14,629", Latitude:-7°45'45,543") de altitude 362,20m; deste segue confrontando com a propriedade

de Território Quilombola de Fazenda Nova e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'15" e 1.516,23m até o vértice APD-M-D720, de coordenadas (Longitude:-47°30'55,125", Latitude:-7°45'17,184") de altitude 300,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola de Fazenda Nova e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°31'49" e 546,04m até o vértice APD-P-D719, de coordenadas (Longitude:-47°30'38,666", Latitude:-7°45'23,995") de altitude 305,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Josias Jovino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°51'18" e 513,04m até o vértice APD-M-D717, de coordenadas (Longitude:- 47°30'25,320", Latitude:-7°45'13,912") de altitude 295,60m; deste segue confrontando com a propriedade de Josias Jovino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°52'54" e 76,03m até o vértice APD-M-D716, de coordenadas (Longitude:-47°30'23,729", Latitude:- 7°45'12,013") de altitude 300,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Josias Jovino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41'28" e 505,46m até o vértice APD-P-D715, de coordenadas (Longitude:-47°30'24,393", Latitude:-7°44'55,574") de altitude 305,80m; deste segue confrontando com a propriedade de Josias Jovino de Sousa, com 2 / 4 os seguintes azimutes e distâncias: 344°51'18" e 802,47m até o vértice APD-M-D715, de coordenadas (Longitude:-47°30'31,234", Latitude:-7°44'30,361") de altitude 360,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°46'02" e 209,91m até o vértice C51-M-062, de coordenadas (Longitude:- 47°30'26,671", Latitude:-7°44'25,265") de altitude 361,60m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°09'32" e 267,54m até o vértice C51-M-0061, de coordenadas (Longitude:-47°30'34,142", Latitude:- 7°44'20,759") de altitude 357,44m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°34'41" e 651,35m até o vértice C51- M-0060, de coordenadas (Longitude:-47°30'49,793", Latitude:-7°44'06,414") de altitude 365,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°24'53" e 232,48m até o vértice C51-M-0059, de coordenadas (Longitude:-47°30'46,778", Latitude:-7°43'59,470") de altitude 366,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°17'55" e 139,70m até o vértice C51-M-0058, de coordenadas (Longitude:- 47°30'48,164", Latitude:-7°43'55,138") de altitude 365,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°00'32" e 354,00m até o vértice C51-M-0057, de coordenadas (Longitude:-47°30'56,611", Latitude:-7°43'47,278") de altitude 362,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°05'57" e 95,10m até o vértice APDM-G193, de coordenadas (Longitude:-47°30'56,876", Latitude:-7°43'44,194") de altitude 360,15m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°09'58" e 25,08m até o vértice C51-M-0055, de coordenadas (Longitude:-47°30'56,106", Latitude:-7°43'43,917") de altitude 351,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°50'59" e 321,30m até o vértice APD-M-G214, de coordenadas (Longitude:- 47°30'53,774", Latitude:-7°43'33,721") de altitude 321,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°54'26" e 345,09m até o vértice C51-M-0053, de coordenadas (Longitude:-47°30'47,656", Latitude:- 7°43'24,291") de altitude 302,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°34'26" e 53,10m até o



vértice APDM-G248, de coordenadas (Longitude:-47°30'47,338", Latitude:-7°43'22,592") de altitude 296,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°01'10" e 214,72m até o vértice C51-M-0051, de coordenadas (Longitude:-47°30'47,580", Latitude:-7°43'15,607") de altitude 299,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°24'15" e 449,44m até o vértice C51-M-0050, de coordenadas (Longitude:-47°30'38,876", Latitude:-7°43'03,833") de altitude 293,84m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°37'03" e 175,57m até o vértice APD-M-D714, de coordenadas (Longitude:-47°30'43,289", Latitude:-7°43'00,189") de altitude 293,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°15'54" e 204,80m até o vértice C51-M-048, de coordenadas (Longitude:-47°30'49,539", Latitude:-7°43'02,549") de altitude 294,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°29'47" e 333,34m até o vértice APD-M-D713, de coordenadas (Longitude:-47°30'50,582", Latitude:-7°42'51,749") de altitude 285,70m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°09'42" e 42,92m até o vértice APD-M-D712, de coordenadas (Longitude:-47°30'51,879", Latitude:-7°42'51,222") de altitude 285,24m; deste segue confrontando com a propriedade de José Silva de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°46'59" e 307,66m até o vértice APD-P-D711, de coordenadas (Longitude:-47°30'48,481", Latitude:-7°42'41,799") de altitude 289,82m; deste segue confrontando com a propriedade de José Silva de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°24'08" e 57,31m até o vértice APD-M-3 / 4 D711, de coordenadas (Longitude:-47°30'48,370", Latitude:-7°42'39,937") de altitude 292,26m; deste segue confrontando com a propriedade de José Silva de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°56'03" e 283,73m até o vértice APD-P-D710, de coordenadas (Longitude:-47°30'44,614", Latitude:-7°42'31,496") de altitude 316,98m; deste segue confrontando com a propriedade de José Silva de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°23'23" e 242,85m até o vértice APD-M-D710, de coordenadas (Longitude:-47°30'43,049", Latitude:-7°42'23,747") de altitude 343,48m; deste segue confrontando com a propriedade de José da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°09'06" e 655,87m até o vértice APD-M-D709, de coordenadas (Longitude:-47°30'21,650", Latitude:-7°42'23,431") de altitude 331,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Jaime Vicente Veras e Eduardo Martins Veras, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°11'54" e 655,79m até o vértice APD-M-D708, de coordenadas (Longitude:-47°30'04,295", Latitude:-7°42'10,944") de altitude 347,15m; deste segue confrontando com a propriedade de David Moreira de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°27'08" e 215,75m até o vértice APD-P-E897, de coordenadas (Longitude:-47°29'57,703", Latitude:-7°42'08,479") de altitude 331,62m; deste segue confrontando com a propriedade de David Moreira de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°05'15" e 358,46m até o vértice APD-M-D704, de coordenadas (Longitude:-47°29'48,230", Latitude:-7°42'01,635") de altitude 323,92m; deste segue confrontando com a propriedade de David Moreira de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°17'20" e 242,57m até o vértice APD-P-D703, de coordenadas (Longitude:-47°29'51,788", Latitude:-7°41'54,582") de altitude 319,92m; deste segue confrontando com a propriedade de David Moreira de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°26'15" e 135,95m até o vértice APD-M-D703, de coordenadas (Longitude:-47°29'52,141", Latitude:-7°41'50,171") de altitude 315,13m; deste segue confrontando com a

propriedade de Estrada de Acesso/ Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°38'09" e 159,98m até o vértice APD-P-D707, de coordenadas (Longitude:-47°29'47,006", Latitude:-7°41'49,234") de altitude 315,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de Acesso/ Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°21'53" e 234,09m até o vértice APD-M-D707, de coordenadas (Longitude:-47°29'40,935", Latitude:-7°41'53,858") de altitude 315,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°15'41" e 345,80m até o vértice APD-P-D706, de coordenadas (Longitude:-47°29'38,732", Latitude:-7°41'42,819") de altitude 311,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°56'05" e 331,45m até o vértice APD-M-D706, de coordenadas (Longitude:-47°29'33,500", Latitude:-7°41'33,377") de altitude 308,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°02'01" e 78,38m até o vértice APD-P-D705, de coordenadas (Longitude:-47°29'30,952", Latitude:-7°41'33,156") de altitude 310,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°18'25" e 185,52m até o vértice APD-MD873, de coordenadas (Longitude:-47°29'29,662", Latitude:-7°41'27,256") de altitude 313,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°02'18" e 111,09m até o vértice APD-M-D705, de coordenadas (Longitude:-47°29'28,071", Latitude:-7°41'24,007") de altitude 315,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°41'50" e 273,17m até o vértice APD-M-D702, de coordenadas (Longitude:-47°29'19,411", Latitude:-7°41'26,112") de altitude 318,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°55'36" e 337,90m até o vértice APD-M-D871, de coordenadas (Longitude:-47°29'17,511", Latitude:-7°41'15,278") de altitude 311,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°18'56" e 157,83m até o vértice APD-M-D867, de coordenadas (Longitude:-47°29'15,473", Latitude:-7°41'10,560") de altitude 309,97m; deste segue confrontando com 4 / 4 a propriedade de Egídio Raimundo de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°06'31" e 109,57m até o vértice APD-M-D701, ponto inicial da descrição deste perímetro de 30.939,401. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Isaias Coelho - PI, 08/10/2020. Responsável Técnico: Eduarda e Silva da Cunha Engenheira Cartógrafa e Agrimensora - CREA: 1916780938/PI Código Credenciamento - EXDA.



Planta Território Quilombola (0753734) SEI 00071.005828/2019-39 / pg. 13



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.